



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 16

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66.105 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

Abre o crédito suplementar na importância de NCr\$ 23.000.000,00, destinado a atender despesas com o Programa de Conclusão das Obras da primeira etapa da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 6.º do Decreto-lei nº 124, de 1.º de agosto de 1969, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento da União, aprovado pelo Decreto-lei nº 727, de 1.º de agosto de 1969, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros novos) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado ao atendimento de despesas com o Programa de Conclusão das Obras da primeira etapa da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a classificação seguinte:

- 28.02.00 — Encargos Gerais da União
- 28.02.00 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral
- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
- 09.66.1.008 — Contribuição Financeira a Universidades

- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial 23.000.000,00
- Art. 2.º Os recursos necessários à execução deste Decreto serão obtidos pela anulação parcial de dotação consignada ao Subanexo 28.00.00, a saber:
- 28.00.00 — Encargos Gerais da União
- 28.02.00 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral
- 18.00.1.013 — Financiamento de Atividades e Projetos Prioritários

- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial 23.000.000,00
- Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Antônio Delfim Netto
Jarbas G. Passarinho
João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO Nº 66.106 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

Altera o artigo 2º do Decreto número 64.920, de 31 de julho de 1969, que criou Grupo de Trabalho para estudar o problema do excepcional.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 2º do Decreto nº 64.920, de 31 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, Justiça, Saúde, Trabalho e Previdência Social e Planejamento e Coordenação Geral e da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Alfredo Buzaid
Jarbas G. Passarinho
Júlio Barata
João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO-LEI Nº 1.002 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar

(Publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 21 de outubro de 1969 — Suplemento “B” ao nº 202, e retificado no de 21 de janeiro de 1970)

Retificação

Na página 484, no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1970, onde se lê:

Artigos	
Seção III — Da Exceção de Listispendência	148 a 152
Capítulo V — Da Mensagem	263 a 269
Leia-se:	
Artigos	
Seção III — Da Exceção de Litispendência	148 a 152
Capítulo V — Da Mensagem	263 a 269

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO
DE 1970

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º, item III, letra c) e o artigo 2º do Decreto.. nº 54.308, de 24 de setembro de 1964

O Capitão-de-Fragata Mucio Piragibe Ribeiro de Bakker para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º, item III, letra c) e o artigo 2º do Decreto.. nº 54.308, de 24 de setembro de 1964

O Capitão-de-Fragata (IM) Yoney Braga para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata — Agliberto Themistocles Acatauassu Xavier da

Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Raul Barros Vieira da Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO
DE 1970

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

A seguinte Delegação à terceira parte da IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a realizar-se em Genebra, de 2 a 13 de fevereiro de 1970:

Chefe:

Ministro Paulo Cabral de Mello, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Delegados:

Ministro Murillo Gurgel Valente, da Delegação Permanente do Brasil em

— As Redações Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 18,00
Ano	NCr\$ 36,00
Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:	
Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Conselheiro Antonio Patriota, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Secretário Sergio Paulo Rouanet, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Secretário Carlos Luiz Coutinho Perez, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;

Assessores:

Secretário Paulo Roberto Barthel-Rosa, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Secretário Eduardo Hermann, da Delegação Permanente do Brasil em

Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barbosa

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

A seguinte Delegação do Brasil à décima sétima reunião do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a realizar-se em Montreal, no período de 9 de fevereiro a 10 de março do corrente ano:

Chefe:

Doutor José Ribamar de Faria Machado, Chefe da Divisão Política da

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional;

Delegados:

Doutor Expedito Albano da Silveira, Assessor da Delegação do Brasil junto ao Conselho da OACI (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Conselheiro Sergio de Champerebaud Weguelin Vieira, da Embaixada do Brasil em Washington;

Assessor:

Doutor Emílio Paulo Vale, do Departamento Jurídico da empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A." (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barbosa

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1970

Publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 1970.

Retificação

Na página 285, 4ª coluna, no Decreto do Ministro João Paulo dos Reis Velloso e outros, onde se lê: ... a realizar-se de 3 a 6 de fevereiro.

Chefe da Delegação
reitor próximo em Caracas
Sua Excelência o Senhor João Paulo dos Reis Velloso ...

Leia-se: ... a realizar-se de 3 a 6 de fevereiro próximo em Caracas.

Chefe da Delegação:
Sua Excelência o Senhor João Paulo dos Reis Velloso ...

Na página 286, 2ª coluna, no Decreto de Gelson Fonseca Junior e outros, onde se lê: 31) Anamaria Angela Mosella Pereira da Silva ...

Leia-se: 31) Anamaria Angela Mosella Pereira da Silva ...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL

— Exposições de Motivos

PR 1.294-68 — Nº 6, de 20 de janeiro de 1970, em conjunto com os Ministérios da Fazenda e da Educação e Cultura. Programa de execução da primeira etapa da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão. Abertura de crédito suplementar de NCr\$ 23 milhões destinado a reforçar a contribuição da União à referida Universidade. "Aprovo, em 21-1-70." (Assinado Decreto nº 66.105, de 22-1-70.)

PR 534-70 — Nº 5, de 15 de janeiro de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, de 15 de fevereiro a 21 de março de 1970, do economista JOSÉ MANOEL BUARQUE FRANCO NETO, para tomar parte na Seminário sobre Finanças Públicas e Desenvolvimento Econômico, a realizar-se na Universidade de Sussex, Brighton, Inglaterra. "Autorizo. Em 20-1-70." (Rest. ao M.P.C.G., em 23-1-70.)

ATOS DO CHEFE DO CABINETE MILITAR

— Portarias

PR 500-70 — Nº 11/PGM, de 23 de janeiro de 1970.

PORTARIA Nº 11/PGM, DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

De acordo com o Decreto de 19 de janeiro de 1970 publicado no Diário Oficial de 20 subsequente e tendo em vista o que estabelece o artigo 2º do Decreto número 66.053, de 12 de janeiro de 1970, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano, conceder a retribuição mensal, a título de Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), ao Senhor RUY FERREIRA DE QUEIROZ, Assessor para Assuntos Legislativos do Ministério da Fazenda, Chefe da Secretaria do Gabinete Militar, a contar de 20 de janeiro de 1970, mantida sua inclusão no efetivo do Gabinete Militar da Presidência da República. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar.

PR 200-70 — Nº 12/PGM, de 23 de janeiro de 1970

PORTARIA Nº 12/PGM, DE 23 DE JANEIRO DE 1970
O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Cap Cav (IG 974.652) ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA, do Ministério do Exército, para exercer a função de Adjunto de Serviço do Gabinete Militar da Presidência da República (Transporte), de que trata a Tabela Anuária publicada no Diário Oficial de 2 de abril de 1969, percebendo, mensalmente, a quantia de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, ficando o mesmo incluído no efetivo do Gabinete Militar da Presidência da República, a contar de 23 de janeiro de 1970. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar.

CONSELHO PENITENCIÁRIO
FEDERAL

Ata da 663ª Reunião Ordinária

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Abelardo Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho e Otto Mohn. Após lida e aprovada a ata da sessão anterior o Senhor Presidente justificou a ausência do Membro Informante que se encontra no momento, em missão oficial. Ao Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva foi entregue o protocolo de nº 146-69 — Classe B — nº 7, de Edgard Carneiro da Silva, referente a pedido de Livramento Condicional que havia sido colocado em diligência e que foi novamente encaminhado à Secretaria deste órgão, por estar, ainda, incompleto. Ao Conselheiro Abelardo Gomes foi distribuído o protocolo número 211-69 — Classe A — nº 19, de Joaquim Gonçalves Evangelista, referente a pedido de Graça. Pelo Conselheiro Otto Mohn foi sugerido que em nome deste Conselho fosse enviado, ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, um ofício congratulando-se com as medidas tomadas junto à Secretaria de Segurança Pública, no sentido de que fossem punidos os responsáveis pelos atentados a menores ocorridos nesta Capital, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Claudis Ferreira de Souza, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1969.

Ata da 664ª Reunião Ordinária

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti e Otto Mohn. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente comunicou ao Colegiado já ter enviado ofício ao Senhor Prefeito do Distrito Federal conforme ficou deliberado na sessão anterior, perguntando, em seguida, se havia alguma comunicação a ser feita, por esta Secretaria, aos Senhores Conselheiros. Ao Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva informou ter tomado as providências por ele solicitadas, junto à Justiça Federal do Estado do Pará, quanto ao processo de Livramento Condicional referente a Edgard Carneiro da Silva, como também, ao Conselheiro Otto Mohn, com relação ao processo de Graça de Maria Pantaja Bahia. Com a palavra o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo justificou sua falta à sessão anterior, por ter viajado a serviço de sua repartição. Ao Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva foi distribuído o protocolo número 62-69 — Classe A — nº 7, de Adelson Ferreira, referente a pedido de Graça. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 2 de outubro de 1969.

Ata da 665ª Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues, Abelardo da Silva Gomes, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Adonise Martins Dantas. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na fase das comunicações, o Senhor Presidente informou que recebeu dois ofícios, um do Rio Grande do Sul e outro do Paraná, em atendimento à solicitação deste Conselho, para que os Conselhos Penitenciários dos Estados enviassem sugestões para o aperfeiçoamento do Decreto que concede o Indulto do Natal; que na sexta-feira, próxima passada, no Núcleo de Custódia, foi procedida a cerimônia de livramento condicional de José Enéas Borges e José da Costa Santos; que em sessão do Egrégio Tribunal de Justiça, o Desembargador Mário Brasil propôs a criação de uma prisão albergue nesta Capital, tendo em vista a grande necessidade que tem Brasília de um estabelecimento deste gênero, e que qualquer resolução nesse sentido será encaminhada a este Colegiado; e, finalmente, que tomou conhecimento da publicação do livro de memórias do Doutor Albatênio de Godoi que hoje, afastado da vida pública, relembra seus amigos e companheiros da época em que, com muita honra e sabedoria, militou como Diretor da Faculdade de Direito, Procurador da República, enfim em todas suas relevantes atividades de homem público, pelo que propôs um voto de louvor de os aplausos da Casa, o que aprovado por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho justificou três faltas que terá nas próximas sessões, por motivo de viagem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que será assinada pelo Senhor Presidente, após lida e aprovada. Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1969.

Ata da 666ª Reunião Ordinária

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Azambuja Cavalcanti, Otto Mohn e o Membro Informante Adonise Martins Dantas. Após lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente comunicou ter recebido novo ofício com sugestões para a elaboração do Decreto de Indulto de Natal, desta feita do Estado de Mato Grosso. Em seguida o Membro Informante informou que está em funcionamento no Presídio de Emergência um fogão a gás. Comunicou, outrossim, que a partir desta data não mais fará parte desta mesa pois foi designado para Oficial de Gabinete do Senhor Secretário de Segurança, Coronel Emídio de Paula, onde se encontra à disposição deste Colegiado. Agradecendo a acolhida que teve nesta Casa pediu licença para se retirar. Após cumprimentar o Capitão Adonise pela relevante missão recebida, o Senhor Presidente agradeceu a sua atuação neste Conselho assim como sua eficiente colaboração como Diretor da Penitenciária de Emergência, desejando-lhe muitas felicidades no novo cargo. Pelo Conselheiro Abelardo da Silva Go-

mes foi proposto um voto de louvor pela atuação do Membro Informante e relatado o processo de Joaquim Gonçalves Evangelista, relativo a pedido de Graça que foi negada por unanimidade, ressalvada, no entanto, pelo relator, a disposição da Suprema Autoridade para uma redução da pena. Informou, ainda, a Presidência ter recebido um ofício do novo Diretor do Presídio, 1º Tenente Heli Benício Sampaio, comunicando sua designação para o aludido cargo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 9 de outubro de 1969.

Ata da 667ª Reunião Ordinária

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente deu ciência ao Colegiado do ofício que recebeu do Diretor do Departamento de Prisões, Doutor Almiro Gerim, apresentando o novo Membro Informante e desejou ao mesmo muitas felicidades como Diretor do Presídio de Emergência, dando-lhe, também, as boas vindas neste Conselho, e frisando, ainda, que com suas informações, precisas e imparciais, muito estará colaborando com esta Casa a quem cabe velar pelos problemas penitenciários. Após os agradecimentos do Tenente Heli Benício Sampaio, o Senhor Presidente informou que, em resposta ao telegrama pelo qual solicitou a internação de onze (11) detentos no Manicômio Judiciário. Helitor Carrilho, o Doutor Rodrigo Ulysses de Carvalho comunicou que, no momento, será impossível acolhê-los, pois não existem acomodações. Finalizando a Presidência deu ciência de ofícios recebidos do Estado de Minas Gerais, encaminhando cartas de guia referentes a Itamar Mafra e Whately Fischmann Alkmin. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e para constar eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de outubro de 1969.

Ata da 668ª Reunião Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o Senhor Presidente comunicou ao Colegiado ter recebido um ofício do Conselho Penitenciário de Pernambuco com sugestões para o Decreto de Indulto de Natal. Na fase das comunicações o Membro Informante levou ao conhecimento do Conselho que, após verificação feita no Presi-

dio de Emergência, chegou à conclusão de que em caso de revolta naquele Estabelecimento, 70% da população carcerária conseguirá fugir, pois as condições de segurança são mínimas. Esclareceu a Presidência que nada pode ser feito nesse sentido, nem por este órgão, nem pelo Ministério da Justiça, por estarem os estabelecimentos penais desta Capital, sob a esfera da Municipalidade, que informa não ter verba para esse fim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de outubro de 1969.

Ata da 669ª Reunião Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor Hélio Pinheiro da Silva reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, após o que a Presidência comunicou ao Colegiado ter recebido um ofício do Conselho Penitenciário de São Paulo contendo sugestões para o Decreto de Indulto de Natal. Em seguida o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva relatou o processo nº 62-69 — Classe A — nº 7, de Adelson Ferreira, referente a pedido de graça, com voto negativo, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Ao Conselheiro Otto Mohn foi distribuído o Protocolo nº 240-69 — Classe B — nº 14, de Octacílio Alves de Araújo, referente a pedido de livramento condicional, e ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, o protocolo número 239-69 — Classe B — nº 13, de Walter Ruas, também referente a pedido de livramento condicional. Comunicou, ainda, o Membro Informante que na próxima sessão trará, para ser apreciado pelo Conselho, o regulamento disciplinar que está sendo elaborado para a Penitenciária de Emergência da Papuda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de outubro de 1969.

Ata da 670ª Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Ao Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva foi distribuído o protocolo nº 146-69 — Classe B — nº 7, de Edgard Carneiro da Silva, referente a livramento condicional, assim como o Regulamento Disciplinar do Presídio de Emergência, para que seja apreciado. Em seguida o Senhor Presidente comunicou ter recebido carta de guia de Marina Bastos Fernandes Dias Maia, da Justiça Federal do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e para constar eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de outubro de 1969.

Ata da 671.ª Reunião Ordinária

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida a Presidência deu ciência ao Colegiado do ofício que recebeu do Diretor do Presídio de Emergência encaminhando a programação para as festas Natalinas, bem como exemplares do novo Regulamento Disciplinar daquele estabelecimento, para serem distribuídos aos Conselheiros. Comunicou, também, ter recebido um exemplar do livro do Doutor Albatínio de Godói, enviado por ele para a biblioteca deste Conselho. Pelo Conselheiro Abelardo Gomes foi proposto um voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, por ter sido escolhido para ocupar tão importante pasta, pedindo-lhe, ao mesmo tempo, que velasse pelo problema penitenciário desta Capital. Pelo Senhor Presidente foi proposto, também, um voto de congratulações à Presidência do Tribunal de Justiça, que no próximo dia cinco (5) inaugura o seu palácio. Pelo Conselheiro Otto Mohn foi proposto um voto de pesar ao Doutor Paulo Fayad de Abba, ilustre jurista goiano, pelo falecimento de seu pai Naim Fayad. Todas as propostas tiveram voto unânime de aprovação do Colegiado. Ficou estabelecido que as sessões correspondentes à semana passada serão realizadas no decorrer desta semana. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1969.

Ata da 672.ª Reunião Ordinária

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor Heli Pinheiro da Silva, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida a Presidência comunicou já ter pronta a minuta do seu parecer sobre o novo regulamento da Penitenciária de Emergência. Propôs, ainda, o Conselheiro Heli Pinheiro da Silva que, na próxima reunião fosse elaborada a minuta do decreto de Indulto de Natal, aproveitando as sugestões enviadas pelos Conselhos Penitenciários dos Estados. Com a palavra o Conselheiro Azambuja Cavalcanti propôs que fosse enviado ao Senhor Ministro da Justiça, um relatório sobre o problema penitenciário desta Capital, mencionando todas as sugestões anteriormente encaminhadas ao seu antecessor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1969.

Ata da 673.ª Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Heli Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o Sr. Presidente comunicou ter recebido da Justiça do Distrito Federal, carta de guia referente a Valmir Barbosa de Melo e um ofício do Diretor da Penitenciária de Emergência encaminhando relação dos presos cujas famílias se encontram em dificuldades financeiras. Quanto à última comunicação, a Presidência ponderou não ser o fato da competência deste Órgão, pois não existe nenhuma verba para esse fim, propondo que o referido expediente fosse encaminhado ao Diretor do Departamento de Prisões para as providências cabíveis, o que foi aprovado por unanimidade. Ainda, pela Presidência, foi proposto um voto de agradecimento ao Senhor José Simão Barreto de Macedo, Chefe da Seção Financeira do Tribunal de Contas que freqüentemente encaminha a este Conselho livros, revistas e remédios para os presos desta Capital. Pelos Senhores Conselheiros foi elaborada a minuta do Decreto de Indulto de Natal, conforme havia ficado estabelecido na reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1969.

Ata da 674.ª Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Heli Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida a Presidência comunicou ter recebido um ofício do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, ratificando o teor das sugestões, anteriormente enviadas a este Conselho, para a elaboração do decreto de indulto do Natal. Comunicou, também o recebimento da relação de entrada e saída de detentos do Núcleo de Custódia. Foi revista pelos Senhores Conselheiros a minuta do decreto de indulto, com a qual todos concordaram unanimemente. Pelo Senhor Presidente foi designado o Conselheiro Azambuja Cavalcanti para elaborar o relatório sobre o problema penitenciário em Brasília e as providências que já foram tomadas nesse sentido, relatório esse, que será enviado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça. Foi amplamente debatido o problema da ausência de processos a serem relatados, chegando-se à conclusão de que o Conselho nada pode fazer nesse sentido, pois o fato depende de providências que concernem à Justiça Federal e Juizes de Direito do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1969.

Ata da 675.ª Reunião Ordinária

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Heli Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Iniciando os trabalhos, determinou o Senhor Presidente a leitura da ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. Determinou, ainda, o Senhor Presidente que se fizesse a leitura dos termos do telegrama a ele dirigido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, em resposta ao ofício que lhe enviou o Colegiado por ocasião da sua investidura naquelas altas funções. Foi relatado pelo Conselheiro Heli Pinheiro da Silva o protocolo número 146-69 — Classe B — número 007, referente a pedido de Livramento Condicional impetrado pelo sentenciado da Justiça Federal do Estado da Paraíba, Edgard Carneiro da Silva, sendo apresentado o respectivo parecer e proferida a decisão ora transcrita: "Decisão: O Conselho Penitenciário Federal, em sua 657.ª Reunião Ordinária, de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer número 19-69, em que é Relator o Conselheiro Heli Pinheiro da Silva, opinando favoravelmente à concessão do Livramento Condicional impetrado pelo sentenciado Edgard Carneiro da Silva, considerando que o mesmo preenche todos os requisitos exigidos pelo artigo 710 e seguintes do Código de Processo Penal. Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969. (a) José Júlio Guimarães Lima — Presidente; (as) Heli Pinheiro da Silva — Conselheiro Relator". Em seguida o Conselheiro Heli Pinheiro da Silva, apresentando o Regulamento Disciplinar apresentado pelo Diretor da Penitenciária de Emergência, deu o seu parecer tendo considerações e apresentando sugestões sobre o trabalho em questão. O Senhor Presidente pediu a opinião dos demais Conselheiros que também se manifestaram a respeito, decidindo, ao final, a Presidência que fossem tiradas cópias do Parecer do Doutor Heli Pinheiro da Silva, para serem distribuídas aos demais membros do Colegiado, a fim de que o aludido trabalho fosse devidamente apreciado e, se possível, enriquecido com novas contribuições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969.

ATA DA 676.ª REUNIAO ORDINARIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor Heli Pinheiro da Silva, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Iniciando os trabalhos, determinou a Presidência a leitura da ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. Ao Conselheiro Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti foi distribuído o protocolo nº 278-69 — Classe A — nº 13, referente a pedido de comutação de pena impetrado pelo sentenciado Marinho Fernandes Pereira. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1969.

ATA DA 677.ª REUNIAO ORDINARIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Doutor Heli Pinheiro da Silva, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn, e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Iniciados os trabalhos, determinou o Senhor Presidente a leitura da ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. Em seguida o Membro Informante comunicou ao Colegiado que na noite de 11 para 12 do corrente mês, o sentenciado José Lucas dos Santos evadiu-se da Penitenciária de Emergência, serrando as grades de sua cela com uma seira de 31 cm, que, presume-se lhe tenha chegado às mãos através de visitas. Informou, outrossim, que já deu conhecimento da fuga ao juiz competente e às autoridades policiais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1969.

ATA DA 678.ª REUNIAO ORDINARIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no quarto andar, do bloco dez, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Dr. Heli Pinheiro da Silva, reuniu-se o Conselho Penitenciário Federal. Presentes os Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge Sobrinho, Otto Mohn e o Membro Informante Heli Benício Sampaio. Iniciando os trabalhos, foi lida a ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. Em seguida o Senhor Presidente redistribuiu ao Conselheiro Otto Mohn o protocolo nº 147-69 — Classe A — nº 13, referente a pedido de graça impetrado em favor de Lindolfo Cordeiro. Solicitou, então o Senhor Presidente aos Senhores Membros do Conselho que emitissem suas opiniões sobre o parecer que fizera a respeito do Regulamento Disciplinar da Penitenciária de Emergência e cujas cópias foram distribuídas a todos. Os Conselheiros aprovaram o parecer do Doutor Heli Pinheiro da Silva não sendo feita nenhuma restrição ao mesmo. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente submeteu, também, à apreciação dos Senhores Conselheiros a minuta de ofício que encaminharia ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça — Professor Alfredo Buzaid, a título de colaboração, o projeto de decreto de indulto. A minuta do referido expediente não sofreu qualquer alteração, sendo igualmente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Coutinho, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1969.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado, resolve:

N.º 61 — Tornar insubstituível a Portaria n.º 1.953, de 24 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1970, que nomeou o Capitão-Tenente — Mário

MINISTÉRIO DA MARINHA

Augusto Ferreira Júnior para exercer o cargo de Comandante do NPA "Pirajá".

O Ministro de Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, item II, alínea d), da Lei n.º 4.967,

de 11 de maio de 1963, resolve:

N.º 62 — Nomear o Capitão-Tenente — Oscar Moreira da Silva para exercer o cargo de Comandante do NPA "Pirajá". — *Adalberto de Barros Nunes*

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1969, na publicação das Portarias datadas de 26 de novembro de 1969, página 10.365.

N.º 1.811 — Onde se lê:

3. ... AF-202.11-B,

Leia-se:

3. ... AF-202.10-B.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

N.º 30-GB — Passar à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, para exercer as funções de Secretário de Segurança daquele Estado, o Cel Art QEMA Edmundo Adolpho Murgel.

O Ministro de Estado do Exército, atendendo ao que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

N.º 31-GB — Designar os militares abaixo para constituírem a comitiva da Academia Militar das Agulhas Negras que visitará a Academia Militar de West Point EUA, no período de 29 Jan a 2 Fev 70:

— Cap Inf Adir do Nascimento Rolim da Silva

— Cadetes:

Roberto Dias Torres

Laércio de Oliveira e Silva

Luiz Claudio del Rio Chagas do Nascimento

Heyno Evangelista Soares de Araujo Filho

Henrique Cesar Cals Theophilo Gaspar de Oliveira

José Evandro Lemes

Geraldo Silvino Soares da Silva

José Carlos de Faria Vieira

Paulo Roberto Gomes

Wilton Ney do Amaral Pereira

Eneas Furtado de Araujo

Sérgio Ricardo Paes

Mauro Benedito de Moura

Lauro Hugo Wisniewski

A missão acima, definida na letra "b", n.º 3, do Art 103, será cumprida sem ônus em moeda estrangeira, conforme estabelece o Art. 106, tudo do Decreto-lei n.º 723, de 4 de agosto de 1969.

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

N.º 32-GB — Outorgar, de acordo com o artigo 5.º do Decreto n.º 57.175, de 4 de novembro de 1965, a Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo, em bronze sem coroa, ao 3.º Sgt Carlos Eduardo Nunes, por haver concluído, em 1.º lugar, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, da Escola de Sargentos das Armas, no ano de 1969, nas condições exigidas.

N.º 33-GB — Outorgar, de acordo com o artigo 5.º do Decreto n.º 57.175, de 4 de novembro de 1965, a Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo, em bronze sem coroa, ao 3.º Sgt José Edson Lisboa, por haver concluído, em 1.º lugar, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, da Escola de Sargentos das Armas, no ano de 1969, nas condições exigidas — Gen Ex Orlando Geisel

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

N.º 34-GB — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do C M. BH — Belo Horizonte, MG — o Cel Cav QEMA João Henrique Facó.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

N.º 35-GB — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do CM/BH — Belo Horizonte, MG — o Cel Art QEMA Darcy Arruda da Conceição.

N.º 36-GB — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 10.º B C — Goiânia, GO — o Cel Inf José Lima de Castro, transferindo-o do QO para o QEMA.

N.º 37-GB — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 10.º B C — Goiânia, GO — o Cel Inf Eni de Oliveira Castro, transferindo-o do QEMA para o QO.

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército no ofício número 1.276.E3-2, de 9 de dezembro de 1969 e tendo em vista as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças, aprovadas pela Portaria número 455-GB, de 18 de outubro de 1969, resolve:

N.º 38-GB — 1. Extinguir as seguintes Qualificações Militares:

QMP 030 Artífice de Ótica e QMP 036 Auxiliar de Saneamento, da QMG 08 — Saúde;

QMP 057 Pessoal de Tratamento Térmico da QMG 09 — Material Bélico;

QMP 060 Pessoal de Alfaiataria e QMP 068 Pessoal de Sapataria, da QMG 10 — Intendente;

QMP 107 Mecânico de Máquinas a Vapor, da QMG 99 — Suprimentos e Manutenção de Engenharia;

QMP 111 Identificador Dactiloscópico, da QMG 00 — Quadros Especiais;

QMG 21 — Tecnologista, com todas as suas QMP;

QMG 66 Meios Auxiliares de Instrução, com todas as suas QMP;

QMG 21 — Tecnologista, com todas as suas QMP.

2. Organizar os seguintes Quadros em extinção, que serão preenchidos com as praças pertencentes às QMG extintas e que optarem pela permanência nesses quadros em extinção.

a) Quadro de Auxiliares de Administração, reunindo as antigas QMP das QMG 66 — Meios Auxiliares de Instrução e QMG 77 — Burocrata e a antiga QMP 111 — Identificador Dactiloscópico da QMG 00 — Quadros Especiais;

b) Quadro de Tecnologistas, reunindo as antigas QMP da QMG 21 — Tecnologista;

c) Quadro de Auxiliares de Serviços, reunindo as antigas QMP 030 Artífice de Ótica e QMP 036 — Auxiliar de Saneamento da QMG 08 — Saúde, QMP 057 — Pessoal de Alfaiataria e QMP 068 — Pessoal de Sapataria da QMG 10 — Intendente e QMP 107 — Mecânico de Máquinas a Vapor da QMG 99 — Suprimento e Manutenção de Engenharia.

3. O Departamento Geral do Pessoal regulará a execução da presente portaria, tendo em vista os aspectos de administração de pessoal referentes às praças que venham a ingressar nos novos quadros organizados.

4. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1970 ficando revogadas as disposições em contrário.

O Ministro de Estado do Exército resolve:

N.º 39-GB — Nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete o Maj Art Waldemar Dias.

O Ministro de Estado do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 62, resolve:

N.º 40-GB — Designar para servir em Brasília-DF o Maj Art Waldemar Dias, transferindo-o, por necessidade do serviço, da Gu/Guanabara para a Gu/Brasília. — General-de-Exército Orlando Geisel.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º alínea "a", combinado com o artigo 3.º, do Decreto número 60.740 de 23 de maio de 1967, resolve:

N.º 41-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176 item III e 181 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião de Oliveira, matrícula número 1.747.430, ocupante do cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.9.B (Processo n.º 2.341-69).

N.º 42-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Especial do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176 item III e 181 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Salvador Pereira da Motta, matrícula n.º 1.535.328, ocupante do cargo de Auxiliar, Código A-502.5 (Processo n.º 12.508-67).

N.º 43-GB — Retificar:

1) O Decreto coletivo de 17, publicado no *Diário Oficial* de 13, tudo de janeiro de 1966, na parte referente a Zózimo Pereira da Rocha, matrícula n.º 1.143.243, para considerar sua aposentadoria efetivada no cargo de Mestre de Obras, Código P-1202.12.A (Processo n.º 14.680-65).

2) O Decreto coletivo de 29, publicado no *Diário Oficial* de 29, tudo de setembro de 1969, na parte referente a Antônio José dos Santos, matrícula n.º 1.289.481, para considerar sua aposentadoria efetivada no cargo de Servente, Código GL-104.5, de acordo com os artigos 176 item II e 184 item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Processo número .. 2.500-60).

N.º 44-GB — Tornar sem efeito:

1) A aposentadoria de Thaumaturgo da Silveira Barros, matrícula número 1.142.452, Alfaiate, nível 10.C, efetivada pelo Decreto coletivo de 28, publicado no *Diário Oficial* de 30, tudo de junho de 1961, por haver o funcionário falecido em 11 de janeiro de 1961 (Processo número 26.540-60);

2) A aposentadoria de Fidelis Gonçalves de Oliveira, matrícula número 1.245.353, Ferreiro, Código A.1.703.9B efetivada pelo Decreto coletivo de 17, publicado no *Diário Oficial* de 20, tudo de junho de 1966, por haver o funcionário falecido em 18 de junho de 1964 (Processo n.º 11.929-68);

3) A aposentadoria de Elza de Lourdes Souza, matrícula n.º 1.253.729,

Mecânico Operador, nível 8.A, efetivada pelo Decreto coletivo de 29, publicado no *Diário Oficial* de 27, tudo de dezembro de 1961, por haver o funcionário falecido em 12 de dezembro de 1961 (Processo número 23.230-61);

4) A aposentadoria de Hermes Mathias de Paula, matrícula número 1.883.322, Servçal, nível 5, efetivada pelo Decreto coletivo de 22, publicado no *Diário Oficial* de 23, tudo de agosto de 1962, por haver o funcionário falecido em 11 de abril de 1962 (Processo n.º 10.893-62);

5) A aposentadoria de Arnaldo Oliveira Souza, matrícula n.º 1.246.601, Motorista, Código CT.401.12.C, efetivada pelo Decreto coletivo de 11, publicado no *Diário Oficial* de 14, tudo de setembro de 1964, por haver o funcionário falecido em 2 de agosto de 1964 (Processos nos. 10.703-53 e 16.660-63);

6) A aposentadoria de Theóphilo José de Jesus, matrícula n.º 1.240.031, Fundidor, Código A.1.707.12.D, efetivada pelo Decreto coletivo de 26, publicado no *Diário Oficial* de 26, tudo de junho de 1964, por haver o funcionário falecido em 23 de abril de 1963 (Processo n.º 8.797-62);

7) A aposentadoria de Júlio Carlos Vieira, matrícula n.º 1.638.753, Motorista, Código CT.401.8.A, efetivada pelo Decreto coletivo de 3, publicado no *Diário Oficial* de 19, tudo de janeiro de 1966, por haver o funcionário falecido em 16 de agosto de 1965 (Processo n.º 92.022-65);

8) A aposentadoria de José Baptista Christo, matrícula n.º 1.245.036, Padeiro, Código A.502.8.B, efetivada pelo Decreto coletivo de 17, publicado no *Diário Oficial* de 18, tudo de janeiro de 1966, por haver o funcionário falecido em 29 de agosto de 1965 (Processos nos. 11.923-68 e 16.207-65);

9) A aposentadoria de Luiz Aguiar, matrícula n.º 1.145.161, Chefe de Portaria, Código GL.301.13, efetivada pelo Decreto coletivo de 16, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo de janeiro de 1967, por haver o funcionário falecido em 1.º de janeiro de 1967 (Processo n.º 15.493-66 e 11.126-68).

N.º 45-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176 item III e 178 item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Govanes Pinto dos Santos, matrícula n.º 1.780.103, ocupante do cargo de Auxiliar de Meteorologista, Código P.103.10.A (Processo número 40.454-66).

N.º 46-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176 item III e 181, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alzimir Luiz de Oliveira, matrícula n.º 1.144.142, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-103.7.A (Processos números 11.532-64 e 31.591-64).

N.º 47-GB — Alterar:

1) A portaria n.º 112-GB, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 19, tudo de abril de 1968, referente a Gomilide Adão de Oliveira, matrícula número 1.309.266, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P.1.701.13.A, de acordo com o artigo 176 item III, combinado com os artigos 178 item III e artigo 184 item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a contar de 19 de abril de 1968. (Processo nº 11.769-65).

2) O Decreto de 22, publicado no *Diário Oficial* de 25, tudo de setembro de 1961, na parte referente a Alexandre Kalichevski, matrícula número 1.336.065, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Mecânico de Máquinas, Código A-1.306.12.D, de acordo com o artigo 176 item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 25 de setembro de 1961 (Processos número 13.491-61 e nº 9.214-62).

Nº 43-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Lucy Salgado, matrícula número 1.656.723, ocupante do cargo de Escriba, Código AF-202.10.B (Processo nº 27.055-68);

2) Fernando Antônio Martins, matrícula nº 1.766.546, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-24.7 (Processo nº 1.038-68);

3) Ivo Miranda Palma, matrícula nº 1.051.431, ocupante do cargo de Alfaiate, Código A-1.701.8.A (Processo nº 28.467-66);

4) Juvenal Eleutério, matrícula número 1.220.160, ocupante do cargo de Correio e Sapateiro, Código A-90.8.B (Processo nº 25.792-64);

5) Manoel Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 1.596.902, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1.301.8.A (Processo nº 8.467-69);

6) Joaquim Pereira, matrícula número 1.043.865, ocupante do cargo de Auxiliar, Código A-501.5 (Processo nº 2.893-67);

7) João Esperansseta Filho, matrícula nº 1.778.681, ocupante do cargo de Carpinteiro, Código A-601.3.A (Processo nº 6.226-66);

8) Carlos Pinto da Silva, matrícula nº 1.144.330, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-33.8.A (Processo nº 22.946-67);

9) José Geraldo Flua Lima, matrícula nº 1.596.249, ocupante do cargo de Armazenista, Código AF-102.8.A (Processo nº 17.038-67);

10) Izolino Martins de Souza, matrícula nº 1.329.934, ocupante do cargo de Eletricista Instalador, Código A-902.10.C (Processo número 16.704-66);

11) Mercedes Ramos Thomaz, matrícula nº 1.947.393, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermeiro, Código P-1.701.15.C (Processo número 20.812-67);

12) Pedro de Souza Oliveira, matrícula nº 2.122.051, ocupante do cargo de Correio e Sapateiro, Código A-90.8.A (Processo nº 10.720-63).

Nº 49-GB — Tornar sem efeito:

1) Aposentadoria de Artur Furtado de Oliveira, matrícula número 1.633.525, Artífice de Explosivos, Código A-1401.9.B, efetivada pela Portaria nº 229-GB, de 4, publicada no *Diário Oficial* de 14, tudo de agosto de 1967, por haver o funcionário falecido em 6 de maio de 1967 (Processo nº 24.402-66);

2) A aposentadoria de José Pinto da Silva, matrícula nº 1.309.318, Eletricista Instalador, Código A-30.8.A, efetivada pela Portaria nº 27-GB, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 17, tudo de julho de 1968, por haver o funcionário falecido em 27 de junho de 1968 (Processo nº 31.886-67);

3) A aposentadoria de Antonio Nadelini, matrícula nº 1.360.120, Mestre, Código A-1801.14.B, efetivada pela Portaria nº 233-GB, de 9, publicada no *Diário Oficial* de 13, tudo de junho de 1969, por haver o funcionário falecido em 20 de outubro de 1968 (Processo número 18.181-66).

Nº 50-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Emilio de Souza, matrícula número 1.947.384, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 (Processo nº 514-67).

Nº 51-GB — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição Federal a:

1) João Alvaro Ribeiro, matrícula nº 1.149.556, ocupante do cargo de Ascensorista, Código GL-304.8-A (Processo nº 18.499-69);

2) Mário Bellissimo de Azambuja, matrícula nº 1.335.266, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12-A (Processo número 19.573-69);

3) Atílio Bellini, matrícula número 1.326.422, ocupante do cargo de Marceneiro, Código A-603.10-C (Processo nº 16.966-69);

4) José Freitas, matrícula número 1.713.055, ocupante do cargo de Soldador, Código A-1706-12.D (Processo nº 19.035-69);

5) Antônio Alves Madeira, matrícula nº 1.140.277, ocupante do cargo de Desenhista, Código P-1001.16-C (Processo nº 15.313-69);

6) Mário Maia, matrícula número 1.326.336, ocupante do cargo de Mestre, Código A-1801.14-B (Processo nº 19.699-69);

7) Ubaldino Maria Gomes, matrícula nº 1.141.339, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301.12-D (Processo nº 13.259-69).

Nº 52-GB — Resolve aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Vieira da Silva, matrícula nº 1.244.446, ocupante do cargo de Carpinteiro, Código A-601.3.A (Proc. nº 6.932-67).

O Ministro de Estado do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1.º, letra "c" e 3.º, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.161-909-GLMEX, do Gabinete Ministerial, resolve:

Nº 53-GB — Autorizar seja posta à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, pelo prazo de um (1) ano, a funcionária Celia da Rocha, Escriba, nível 10-B, lotada na Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, de acordo com o artigo 34, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), regulamentado pelo Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967).

O Ministro de Estado do Exército, usando da atribuição que lhe conferem o artigo 1.º, alínea a, combinado com o artigo 3.º, do Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 54-GB — Alterar o Decreto coletivo de 11, publicado no *Diário Oficial* de 14, tudo de setembro de 1964, na parte que concedeu aposentadoria, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei nº 3.332, de 24 de abril de 1958, a Waldemar Francisco Braga, matrícula nº 1.121.821, no cargo de Mecânico de Máquinas, Código A-1306-10.C, tendo em vista sua promoção publicada no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1967, com efeito retroativo a 30 de setembro de 1963, para considerá-lo aposentado a partir do dia 14 de setembro de 1964, no cargo de Mecânico de Máquinas, Código A-1306-12.D (Processo número 32.508-62).

Nº 55-GB — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal a:

1) Alva Costa de Almeida, matrícula nº 1.145.573, ocupante do cargo de Manipulador de Produtos Químicos, Código A-1001.8.B (Proc. número 11.807-69); e

2) Anália Ferreira da Silva, matrícula nº 1.833.353, ocupante do cargo de Costureira, Código A-702.5 (Processo nº 15.017-69).

Nº 56-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) João dos Santos Neto, matrícula nº 2.093.602, ocupante do cargo de Pedreiro, Código A-101-9.B (Processo nº 41.072-66);

2) Leopoldino Marques, matrícula nº 1.782.510, ocupante do cargo de Impressor, Código A-407.8.A (Processo nº 14.670-67);

3) Luiz Alberto Zandoná, matr. número 1.350.097, ocupante do cargo de Mestre, Código A-1801-14.B (Processo nº 3.454-67);

4) Servola de Almeida Vieira, matrícula nº 1.596.736, ocupante do cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401-8.A (Proc. nº 22.764-66);

5) Palmira dos Santos Silva, matrícula nº 1.243.433, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 (Processo nº 23.728-65);

6) Walter dos Santos, matrícula nº 1.244.548, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7 (Processo nº 19.114-68);

7) Pedro Felizardo, matr. número 1.280.824, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, Código A-1305.6 (Proc. nº 11.943-64).

Nº 57-GB — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal a:

1) Henrique Max Büttner, matrícula nº 1.331.076, ocupante do cargo de Classificador de Produtos Animais e Vegetais, Código P-602.12-A (Processo nº 15.486-69);

2) Daniel Antunes da Silva, matrícula nº 1.533.933, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, Código P-209.3 (Processo nº 13.401-69);

3) José Inocêncio dos Santos, matrícula nº 1.326.873, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301-9.B (Proc. nº 17.377-69);

4) Murillo dos Santos Lopes, matrícula nº 1.240.353, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301-10-C (Proc. nº 31.693-68);

5) Manoel Guilhermino da Silva, matr. nº 1.241.519, ocupante do cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401-10.C (Proc. nº 16.523-69);

6) Aluísio Joaquim dos Santos, matrícula nº 1.248.267, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7.A (Proc. nº 5.322-69);

7) Manoel dos Santos, matr. número 1.146.049, ocupante do cargo de Servente, Código GL-102-6.B (Processo nº 5.792-69);

8) José Pinto de Almeida, matrícula nº 1.635.090, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401-8.A (Processo nº 18.813-69).

Nº 58-GB — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal a:

1) José Martiniano do Nascimento, matr. nº 1.326.566, ocupante do cargo de Mestre, Código A-1801-13.A (Processo nº 4.870-69);

2) Jerônimo Luiz Dias, matrícula 1.291.303, ocupante do cargo de Armazenista, Código AF-102-8.A (Processo nº 2.016-69);

3) Antônio Gomes das Neves, matrícula nº 1.229.653, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701-14.B (Proc. nº 15.255-69);

4) Sebastião Rufino, matr. número 1.326.830, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301-9.B (Processo nº 10.393-69);

5) Demóstenes Apulcro Corrêa, matrícula nº 1.141.871, ocupante do cargo de Ferreiro, Código A-1703.12.D (Processo nº 15.334-69);

6) Bueno Brandão, matrícula número 1.234.153, ocupante do cargo do Artífice de Manutenção, Código A-305.6 (Processo nº 14.609-69);

7) Fausto Deodato de Rezende, matrícula nº 1.326.762, ocupante do cargo de Mecânico de Armamento, Código A-1304-9.B (Proc. nº 9.999-69);

8) José de Oliveira, matr. número 1.289.669, ocupante do cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401-9.B (Processo nº 14.964-69);

9) Francisco Afonso, matr. número 1.326.829, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301-9.B (Proc. nº 4.903-69);

10) Benjamin Belloto Filho, matrícula nº 1.360.202, ocupante do cargo de Mestre, Código A-1301-13.A (Processo nº 6.959-69).

Nº 59-GB — Aposentar no Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Exército, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Antônio da Silva, matr. número 1.359.895, ocupante do cargo de Pedreiro, Código A-101.8.A (Processo nº 24.404-66);

2) Decilides Benites da Silva, matrícula nº 1.532.923, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.8.A (Processo nº 16.990-65);

3) José Augusto Contierl, matr. número 1.307.031, ocupante do cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.10.C (Proc. nº 15.494-69);

4) Jorge Nobre Guimarães, matrícula nº 1.141.433, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Código AF-702.18 (Proc. nº 18.255-69);

5) Cleo Adão de Almeida, matr. número 1.875.044, ocupante do cargo de Escrevente, Código AF-202.8.A (Processo nº 7.323-69);

6) Isaura Famos Soares, matr. número 1.244.493, ocupante do cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301.8.A (Processo nº 15.865-67).

Nº 60-GB — Alterar:

1) O Decreto coletivo de 3, publicado no *Diário Oficial* de 5, tudo de janeiro de 1961, na parte referente a Zeferino Pereira das Chagas, matrícula nº 1.583.531, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Mecânico-Operador, Código A-1301.8.A, de acordo com os artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Proc. nº 20.680-60);

2) A Portaria coletiva nº 116-GB, de 9 publicada no *Diário Oficial* de 22, tudo de abril de 1968, na parte referente a Romeu Araújo, matrícula nº 1.335.113, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Serralheiro, Código A-1705.12.D, de acordo com os artigos 176, item III, 178, item III e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo número 15.593-67);

3) O Decreto coletivo de 4, publicado no *Diário Oficial* de 11, tudo de junho de 1955, na parte referente a Alberto Cornels, matr. nº 1.290.209, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada a partir de 23 de março de 1953, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal na função de Artífice, par. 2º, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas da Escola Preparatória de Porto Alegre (Processos nºs 28.955-60 e 19.954-59). — Gen Ex Orlando Geisel

AVISO Nº 6-GB — RIO DE JANEIRO, GB, 19 DE JANEIRO DE 1970.

XXXIII Corrida do Fogo Simbólico da Pátria

Considerando as finalidades cívicas da Corrida do Fogo Simbólico, recomendando aos Exércitos, Comandos Militares de Área e outras Organizações que prestem todo o apoio, em pessoal e material, dentro das respectivas disponibilidades, àquela iniciativa da Liga de Defesa Nacional.

Os pormenores relativos à sua realização serão fornecidos aos diversos

Comandos pelos representantes da Liga de Defesa Nacional. — Gen. Ex. Orlando Geisel.

DESPACHO

Em requerimento

Em 14 de janeiro de 1969

Pedro Bechara Couto, Aspirante-a-Oficial de Cavalaria (1G-211.789-A), solicitando com base no artigo 74 do Decreto-lei nº 1.029, de 30 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares), permissão para contrair matrimônio. — Deferido. (F. 303-70-Gab. Min. Ex.).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

S/Nº — De acordo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, o Senhor Amaury Pier, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, do Serviço Exterior Brasileiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Relações Exteriores.

S/Nº — De acordo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, o Senhor Dário Moura de Castro Alves, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, do Serviço Exterior Brasileiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores. — Mário Gibson Barboza.

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

S/Nº De acordo com o artigo 41 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 68, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, designar Marília Machad, ocupante do cargo de Escriturária, código AF-202-8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, lotada na Secretaria de Estado para exercer suas funções na Embaixada do Brasil em Bogotá.

S/Nº, de acordo com o artigo 41 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 68 do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, designar Gildete da Silva Souza, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, do Ministério das Relações Exteriores, lotada na Secretaria de Estado para exercer suas funções na Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

S/Nº De acordo com o artigo 64, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, artigo cuja redação foi alterada pelo artigo 6º, do Decreto nº 53.878, de 8 de abril de 1964, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Maria Gisella Bastian Pinto Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial de Chancelaria, código SEB-101-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria

de Estado para a Embaixada do Brasil em Paris.

S/Nº — De acordo com o artigo 41 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 68, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, designar Thezinhinha de Jesus Jalfin, ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF-201-16-C, do Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, lotada na Embaixada do Brasil em Londres para exercer suas funções na Secretaria de Estado.

S/Nº — De acordo com o artigo 41 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 68 do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, designar Rômulo Fiori, ocupante do cargo de Motorista, código CT-401-8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, do Ministério das Relações Exteriores, lotado na Secretaria de Estado para exercer suas funções na Embaixada do Brasil em Praga.

S/Nº — De acordo com o artigo 64 do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, artigo cuja redação foi alterada pelo artigo 6º, do Decreto nº 53.878, de 8 de abril de 1964, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Osler Dezouart, ocupante do cargo de Oficial de Chancelaria, código SEB-101-18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Madrid.

S/Nº — De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 7º, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, *ex-officio*, no interesse da administração, o Conselheiro Othon do Amaral Henriques Filho, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Bogotá. — Mário Gibson Barboza.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

S/Nº — De acordo com o artigo 64, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, artigo cuja redação foi alterada pelo artigo 6º, do Decreto nº 53.878, de 8 de abril de 1964, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Doris Luzio de Araujo, ocupante do cargo de Oficial de Chancelaria código SEB-101-18-B, do

Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Delegação do Brasil em Genebra.

S/Nº — De acordo com o artigo 64, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, artigo cuja redação foi alterada pelo artigo 6º, do Decreto nº 53.878 de 8 de abril de 1964, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Maria de Lourdes Luzio de Araujo, ocupante do cargo de Oficial de Chancelaria, código SEB-101-18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Delegação do Brasil em Genebra. — Mário Gibson Barboza.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

S/Nº — De acordo com o artigo 41 e seu parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 68, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, designar Constança Wright, ocupante do cargo de Documentarista, código EC-302.20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, lotada na Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos para exercer suas funções na Secretaria de Estado.

S/Nº — De acordo com os artigos 7º, item I, e 13, item II, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Aberto Vasconcelos da Costa e Silva, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Washington para a Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores usando da competência que lhe foi delegada pela letra a, do

artigo 1º, do Decreto nº 60.740, de 1º de maio de 1967, resolve:

S/Nº — De acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria a Milton Bentes Penha, ex-cargo de Técnico de Telecomunicações, P-2002-13-B do Quadro de Pessoal, Parte Permanente — Serviço de Demarcação de Fronteiras, do Ministério das Relações Exteriores.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve

S/Nº — Designar Nuno Alvaro Guilherme D'Oliveira, ocupante do cargo de Segundo Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Assistente do Assessor de Imprensa e Relações Públicas do seu Gabinete.

S/Nº — De acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961, designar Carlos Moreira Garcia, ocupante do cargo de Terceiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Oficial do seu Gabinete.

S/Nº — De acordo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, o Senhor Carlos Moreira Garcia, ocupante do cargo de Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata, do Serviço Exterior Brasileiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Relações Exteriores.

S/Nº — De acordo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, o Senhor Amaury Bier, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, do Serviço Exterior Brasileiro do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores. — Mário Gibson Barboza.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO MINISTRO

Em 30 de dezembro de 1969

S.C. 96.392-69 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a minuta do termo aditivo que assino nest. ato. Restitua-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para os devidos fins.

Em 15 de janeiro de 1970

S.C. 116.836-69 — Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP — Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Encaminhe-se o processo à Secretaria Geral da Fazenda para elaboração da Exposição a ser submetida à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

S.C. 2.562-70 — Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como a minuta de aditivo de fls. 3-4, deste pro-

cesso. Autorizo a aposição da garantia da União nas notas promissórias referidas no item 4 do parecer. Com base no artigo 2º do Decreto número 62.700, de 15 de maio de 1968, delego competência ao Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior para firmar em nome da República Federativa do Brasil, o termo aditivo e as três notas promissórias. Restitua-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

S.C. 88.679-69 — Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Com base nas Leis números 1.518, de 24 de novembro de 1951, 4.457, de 6 de dezembro de 1964 e 5.000, de 24 de maio de 1966, combinadas com o Decreto nº 62.700, de 15 de maio de 1968, concedo a garantia da União a operação em exame. Delego competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para firmar, em nome da República Federativa do Brasil, as letras de câmbio vinculadas ao contrato. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os devidos fins.

S.C. 7.571-69 — República Federativa do Brasil — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a minuta do contrato de fidejussão, com base nas leis números 1.518, de 24 de dezembro de 1951, 4.357, de 6 de novembro de 1964, combinadas com os Decretos números 2.026, de 23 de março de 1934 e 62.700, de 15 de maio de 1968, autorizo a contratação do empréstimo número FID-236-SF-BR. Sem prejuízo da prerrogativa legal de firmar o contrato, com base no art. 2º do Decreto nº 62.700, de 15 de maio de 1968, delego competência ao Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior para firmar o instrumento em nome da República Federativa do Brasil. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

S.C. 120.360-69 — Banco do Nordeste do Brasil S.A. — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e autorizo a assinatura do termo aditivo ao contrato de 30 de junho de 1967. Delego competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para firmar os instrumentos em nome da República Federativa do Brasil. Restitua-se o processo ao órgão jurídico para os devidos fins.

S.C. 122.089-69 — Ministério da Aeronáutica Militar — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como a minuta do Alitivo nº 1, proposto às fls. 3-16. Delego competência ao Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior para firmar, em nome da República Federativa do Brasil, o instrumento ora aprovado. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

Em 16 de janeiro de 1970

S.C. 99.153-69 — Estado da Guanabara — Aprovo os pareceres da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Aprovo, também a minuta de convênio. Delego competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para firmar, em nome da União, qualquer instrumento que se faça necessário à execução do Programa. Encaminhe-se o processo à Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda para que comunique minha decisão ao Estado da Guanabara.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere a Portaria GB-115, de 14 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 15 seguinte, resolve:

Nº GB-4 — Autorizar os funcionários que servem na Divisão de Segurança e Informações, abaixo indicados, a viajarem, por via aérea, em todo o território nacional, sempre que se fizer necessário o cumprimento do estabelecido nos artigos 1º a 4º do Regulamento Interno da citada D.S.I. — Portaria GB-67, de 27-2-69 desta Secretaria de Estado, publicada no *Diário Oficial*, de 10-3-69.

Alte (RRm) Paulo Antoniloli — Diretor — Cargo em Comissão, símbolo 3-C;

(MG (R.Rm.) Azor Xavier Müller — Chefe da Seção de Estudos e Planejamento — Símbolo 5-C; CMG (R.Rm.) Mário de Andrade — Chefe da Seção de Informações — Símbolo 5-C;

Del. (R.Rm.) Aroldo Cavalcanti Soares dos Santos — Chefe da Assessoria Especial — Símbolo 5-C; João Carlos Ribeiro — Assessor — Economista, nível 21-B — Matrícula nº 2.035.131;

Antônio Ferreira de Almeida Filho — Chefe da Subseção de Contra Informações e Segurança Interna —

Oficial de Administração, nível 14 — Matrícula nº 1.181.967; Araken da Silva Rego — Fiel de Tesouro, nível 18 — Matrícula número 1.189.083.

Ficam revogadas as Portarias do Ministério da Fazenda nºs 423, de 25 de agosto de 1967, 539, de 26 de outubro de 1967; e, 12, de 16-1-69. — José Flávio Péccra.

Departamento Federal de Compras

Retificação

Na publicação da Portaria número 123, às fls. 11.032-33 do *Diário Oficial*, de 26-12-69, façam-se as seguintes retificações:

Item — 9.2 — leia-se: — até o local de aplicação, sejam de frete, seguro, armazenagens e quaisquer outras que incidam sobre o mesmo.

Item — 10.3, onde se lê: — "Recebimento" — leia-se: — recebimento.

Item — 11.3, 4ª linha — leia-se: — acrescido das parcelas referentes ao custo de cada um dos aludidos fatos.

Item — 11.7 — leia-se: — poderá ser considerado o cancelamento.

Item — 12.3 — 3ª linha — leia-se: — provado e não "provido".

Item — 14.1 — 3ª linha — leia-se: — proposta escolhida.

Item — 14.7 — 3ª linha — leia-se: — quando — e não "quando".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 40 — Conceder dispensa dos serviços de seu Gabinete, a Edgar de Oliveira Costa, matr. nº 1.218.807, ocupante do cargo do nível 18, da classe singular de Fiel do Tesouro, e, de conformidade com o disposto no Decreto nº 63.539, de 4 de novembro de 1968 e no uso da competência outorgada pela Portaria Ministerial número GB-495, de 26 de novembro de 1968, redistribui-lo para a Coordenação do Sistema de Arrecadação. — Antonio Amílcar de Oliveira Lima. Expediente de 16 de janeiro de 1970

Aprovo os pareceres da Coordenação do Sistema de Tributação constantes dos processos relacionados e, no uso das delegações de competências outorgadas pelas Portarias Ministeriais GB-542, de 27-10-67, GB-596, de 14-12-67, GB-374, de 18-9-68:

SC — 278.609-66 — Chindler Adler S.A. — Comércio e Indústria — Acolho a proposta de dispensa da multa, por equidade, formulada pelo 2º Conselho de Contribuintes — DRF — Salvador — BA;

SC — 149.727-67 — Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A. — Nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Nacional junto à 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes — DRF — GB;

SC — 20.630-68 — Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira — Nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Nacional junto ao 2º Conselho de Contribuintes — DRF — São Paulo — SP;

SC — 42.573-68 — Companhia Vale do Rio Doce — Solicita isenção do imposto de renda incidente sobre as remessas para o exterior, em pagamento dos serviços contratados: Indefero o pedido por falta de amparo legal — DRF — GB;

SC — 103.128-69 — Indústrias Gessy Lever S.A. — Solicita dispensa de prestação de fiança, depósito ou caução, de acordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 517, de 17-4-69: Indefero o pedido, por falta de motivos que justifiquem a concessão — DRF — São Paulo — SP;

SC — 106.254-69 — Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais — Aprovo os Planos LXIII, LXIV e LXV da Loteria Federal — SRRF — 7ª Região;

SC — 1.051.337-69 — Padre Marc Charles Tillia — Releva a exigência da apresentação de relação de bens visada pela autoridade consular brasileira no exterior — 1ª I.R.F. — GB. — Antonio Amílcar de Oliveira Lima.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

I — As consultas cujas decisões foram revogadas pela Instrução Normativa nº 9, de 6 de outubro de 1969, poderão ser reiteradas no período de 1º de fevereiro a 3 de março de 1970.

II — Excetuem-se da revogação de que trata o item I da referida Instrução Normativa nº 9, de 6 de outubro de 1969, as decisões proferidas pela Coordenação do Sistema de Tributação em processo de consulta. — Antonio Amílcar de Oliveira Lima.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

I — A utilização das Cartas Patentes para a venda de bens imóveis e de mercadorias, a prestações, mediante sorteio, e para a distribuição de prêmios, bonificações, quinhões, cupões gratuitos com direito a prêmios, sob qualquer forma, reguladas pelo Decreto-lei nº 7.930, de 3 de setembro de 1945 e pelo Decreto nº 51.032, de 25 de julho de 1961, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

II — Excetuem-se da regra do inciso anterior as vendas e distribuições regidas por leis especiais.

III — Cada Carta Patente, (artigo 5º, do Decreto-lei nº 7.930, de 3 de setembro de 1945) outorga à organização autorizada, enquanto dela titular, um dos seguintes direitos, conforme a natureza da operação para a qual se houver habilitado:

a) vender bens imóveis e mercadorias de sua propriedade, a prestações, mediante sorteio de prêmios de sua propriedade ou cujo valor esteja depositado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, Arts. 1º, 2º, 5º, 24 e 25 do Decreto-lei nº 7.930-45);

b) distribuir prêmios sem sorteio, assim entendida a entrega de imóveis, mercadorias e títulos, tudo de sua propriedade, em virtude de resultado de concursos em forma de previsões, decifrações, cálculos, testes de inteligência, seleção de predições artísticos e outras modalidades semelhantes (artigos 1º, 2º, 5º e 28 do Decreto-lei nº 7.930-45);

c) sortear prêmios, de sua propriedade, para propaganda, mediante a emissão de cupões numerados, numeração de bilhetes de ingresso, recibos, rótulos, cintas, envólucros, bulas ou outros elementos usados como meio de reclame do titular da Carta Patente, se este for teatro, cinema, casa de diversões ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestações de serviços, que não os referidos na letra seguinte (arts. 1º, 2º, 5º e 37 do Decreto-lei nº 7.930-45);

d) sortear prêmios, para propaganda própria ou de terceiros, mediante quaisquer dos meios referidos na letra anterior quando o titular da Carta Patente for empresa de anúncios, organizações de imprensa, de radiodifusão ou de televisão, (arts. 1º, 2º, 5º e 37 do Decreto-lei nº 7.930-45).

IV — Nenhum plano de operações será aprovado:

a) quando o titular da Carta Patente não for o proprietário dos bens imóveis ou das mercadorias vendidas a prestações (inciso III, letra a);

b) quando admitir o sorteio de bens ou mercadorias de outrem, ou, no caso de caber a escolha ao prestamista premiado, omitir a obrigação de depositar previamente o valor do prêmio (inciso III, letra a);

c) quando o proprietário dos prêmios a distribuir sem sorteio, for outro que não o titular da Carta Patente (inciso III, letra b);

d) quando o teatro, cinema, casa de diversões, estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço titular de Carta Patente, se propuser a sortear prêmios de propriedade de outrem ou como propaganda de terceiros (inciso III, letra c);

e) quando a empresa de anúncios, organizações de imprensa, de radiodifusão ou de televisão, titulares de Carta Patente, pretendem realizar outra modalidade de operação que não o sorteio de prêmios para propaganda própria ou de terceiros (inciso III, letra d).

V — Cessará, automaticamente, sessenta (60) dias após a publicação desta Instrução Normativa, a execução do plano de operações aprovado com observância de qualquer das condições legais, inclusive as referidas neste ato.

VI — O Coordenador do Sistema de Fiscalização providenciará o reexame dos planos aprovados e determinará a não execução ou a suspensão, conforme o caso, dos que não estiverem conforme com o disposto nesta Instrução Normativa.

VII — Ficam revogados, a partir da publicação desta Instrução Normativa, todos os atos dos extintos Diretoria e Departamento de Rendas Internas, bem como da Coordenação do Sistema de Fiscalização e de autoridades subordinadas, disciplinadoras da utilização de Cartas Patentes previstas no Decreto-lei número 7.930-45. — Antonio Amílcar de Oliveira Lima.

EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 1970

Aprovo os pareceres da Coordenação dos processos relacionados e no uso das do Sistema de Tributação constantes delegações de competências outorgadas pelas Portarias Ministeriais GB-542, de 27 de outubro de 1967, GB-596, de 14 de dezembro de 1967:

Processos:

SC-34.210-56 — Benevides & Companhia Ltda. — Dou provimento ao recurso interposto pelo senhor Representante da Fazenda Nacional, junto à 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, a fim de ser reformado o acórdão recorrido e restabelecida a decisão singular — DRF — Niterói — RJ.

SC-30.977-67 — Hermes Macedo S.A. — Importação e Comércio. — Nacional junto à 1ª Câmara do 1º Dou provimento ao recurso interposto pelo senhor Representante da Fazenda Nacional junto à 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, a fim de que o processo retorne àquele Tribunal, para julgamento do mérito — 1º Conselho de Contribuintes.

SC-132.457-67 — Cia. Nitro Química Brasileira. — Acolho a proposta de dispensa da multa, por equidade, formulada pelo 2º Conselho de Contribuintes — DRF — São Paulo — SP.

SC-125.184-68 — Refrigeração Springer S. A. — Com. e Ind. — Acolho a dispensa da penalidade pecuniária, por equidade, proposta pelo 2º Conselho de Contribuintes — DRF — Porto Alegre — RS.

SC-59.407-69 — Barreto de Araújo Produtos de Cacau S. A. — Solicita, por equidade, dispensa de multa moratória: em face das disposições contidas no Decreto nº 61.514, de 12 de dezem-

bro de 1967. Indefiro o pedido — DRF — Salvador — BA.

SC-100.196-69 — Cia. de Navegação Marítima Netumar. — Dou provimento ao recurso interposto pelo senhor Representante da Fazenda Nacional junto à 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, a fim de que, reformando o acórdão recorrido, restabelecesse a decisão de 1.ª Instância — DRF — Recife — PE.

SC-67.253-66 — Caterpillar Brasil Sociedade Anônima Máquinas e Peças. — Solicita dispensa de multa e mora por atraso no recolhimento das prestações relativas ao Imposto de Renda, incidente sobre reavaliação do seu ativo imobilizado. — Indefiro o pedido, por falta de amparo legal — DRF — São Paulo — SP.

SC-51.653-69 — Juan A. Lopes e Amado Jalil. — Nego provimento ao recurso interposto pelo senhor Representante da Fazenda Nacional junto à 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, a fim de ser mantida a decisão recorrida — ARF — Uruguiana — RS.

SC-45.692-65 — Indústria Madeirite S. A. — Solicita autorização para recolher o imposto de renda devido no exercício de 1965, por cotas, com a destinação de 50% para os investimentos na SUDENE. — Indefiro o pedido, por ter a opção sido feita intempestivamente — DRF — São Paulo — SP.

SC-98.674-59 — Associação Rural de Jacutinga. — Nego provimento ao recurso interposto pelo senhor Representante da Fazenda Nacional junto à 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, a fim de ser mantido o acórdão recorrido — ARF — Itajubá — MG.

SC-250.715-66 — Metalúrgica Wallig S. A. — Solicita autorização para recolher, no trimestre seguinte, o imposto retido sobre os rendimentos de trabalho assalariado. — Indefiro o pedido, por falta de motivos que justifiquem a concessão do favor — DRF — Porto Alegre — RS.

SC-254.457-66 — Carlos Henrique de Aragão. — Acolho a dispensa de multa, por equidade, proposta pelo 2º Conselho de Contribuintes — DRF — Terezina — PI.

SC-250.716-66 — Máquinas e Motores Wallig S. A. — Solicita autorização para recolher no trimestre seguinte, o imposto sobre os rendimentos do trabalho assalariado. — Indefiro o pedido, por falta de motivos que justifiquem a concessão do favor — DRF — Porto Alegre — RS.

SC-10.680-69 — Moacir Tolentino. — Solicita isenção do IPI sobre os produtos cerâmicos de sua fabricação: em face das disposições contidas no Decreto nº 61.514-67. — Indefiro o pedido — DRF — Curvelo — MG.

SC-21.629-69 — Industrial Panificadora S. A. — Solicita dispensa de pagamento do I.P.I. incidente sobre as vendas realizadas a partir da vigência do Decreto-lei nº 400-68 — até a data da publicação da Portaria GB-47-69, relativamente ao produto denominado «pão-de-fôrma». — Indefiro o pedido, por falta de amparo legal — DRF — GB.

SC-35.271-68 — Jayme Augusto Vasconcellos — Trata-se de representação objetivando a reforma de decisão contida em acórdão do 2º Conselho de Contribuintes, uma vez que contraria a lei de regência e a prova documental que instrui o processo, este versando sobre subfaturamento de valor tributável, considerando, ainda, a circunstância de o senhor Representante da Fazenda Nacional ter deixado de recorrer, apesar do contundente voto vencido, indicativo dos erros contidos na deci-

são: deixo de tomar conhecimento da mesma, por incabível — DRA — GB. SC-221.081-64 — José Sales Costa e outro — Solicitam a reforma de acórdão do 3º Conselho de Contribuintes que, por unanimidade de votos, deu provimento, em parte, a recurso voluntário: deixo de tomar conhecimento da representação, por incabível — DRF — São Paulo — SP. — Antônio Amílcar de Oliveira Lima.

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

Publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 1970, páginas 378-9

Retificação

Capítulo V — item 1.2.1 — alínea C

Onde se lê: tendo em vista as alterações dos recursos, tendo em vista as alterações verificadas no comportamento da execução orçamentária

Leia-se: tendo em vista as alterações verificadas no comportamento da execução orçamentária

Coordenação do Sistema de Arrecadação

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Coordenador do Sistema de Arrecadação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59 e inciso 5º do artigo 61, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº GB 18, de 23.1.69, combinados com o artigo 87, do mesmo Regimento, resolve

Nº 3 — Designar, nos termos do artigo 86 do mesmo Regimento, o Auxiliar de Exatidão, nível 8-A, matrícula nº 1.028.491 — Rolf Geraldo Smidt — para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Orientação da Divisão de Orientação e Controle da Arrecadação, desta Coordenação.

O Coordenador do Sistema de Arrecadação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61, inciso 4, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, resolve

Nº 4 — Designar, nos termos do artigo 86, do mesmo Regimento — Edson José da Silva — Agente Fiscal de Tributos Federais — A, matrícula nº 2.368.944, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor desta Coordenação. — José Alves Coutinho.

Coordenação do Sistema de Tributação

Processo nº 100.081-69

Parecer S.N. nº 90-69

Assunto: I.P.I. — Circuito impresso — Classifica-se na posição em que couber o aparelho a que se destinar.

A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, sediada em São Paulo-SP, não se conformando com a classificação dada aos produtos denominados "circuitos impressos", no Parecer S.N. nº 9/69, volta ao assunto, alinhando considerações que, não obstante, não couduzem à reformulação da matéria, exaustivamente estudada naquele parecer.

2. Não encontram os circuitos impressos classificação própria na tabela ao R.I.P.I. Daí, como parte ou peças identificáveis como destinada a determinado produto, sua classificação há de seguir o regime do todo (R.I.P.I., art. 17, regra 4ª, § 2º). Acresce, ainda, que, pela regra contida na Nota XIX-2, letra b, ressalvada a hipótese prevista na letra a, sem aplicação ao caso vertente, quando seja possível identificar como destinadas exclusivamente a uma determinada ou a várias máquinas correspondentes à mesma posição, mesmo as posições 84-59 e 85-22) as partes e

peças separadas classificam-se na posição correspondente a esta ou a estas máquinas, salvo se destinadas principalmente tanto aos artigos da posição 85.13 como aos da posição 85.15, quando, então, têm enquadramento na posição 85.13.

3. Na conformidade, portanto, das regras invocadas, o circuito-impresso encontra adequada classificação na posição em que couber o aparelho a que se destinar.

4. Neste sentido, sou por que se responda à consulente, mantida, por seus fundamentos, a decisão anterior.

C.S.T.-D.L.J.-S.N., em 6 de novembro de 1969. — Eugênio Botinelly Soares.

Concordo — Múcio Torres Carrilho, Afri. Chefe do S.N.

Responda-se de acordo com o parecer.

Publicado, encaminhe-se à Delegacia da Receita Federal em São Paulo para ciência da consulente, entregando-se-lhe, mediante recibo, cópia desta decisão.

Coordenação do Sistema de Tributação — Adilson Gomes de Oliveira.

1ª REGIÃO FISCAL DF-GO-MT

Delegacia da Receita Federal em Goiás

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Delegado da Receita Federal em Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, combinado com o item 5 do artigo 61, do Regimento baixado pela Portaria Ministerial nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve

Nº 253-A — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração nível "16" — Alfredo Pupak, matrícula número 1.659.809, da função de Encarregado da Turma de Orçamento, Material e Obras, Símbolo 6-F, a partir desta data. — Marco Aurélio Martins Araújo.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 68, combinado com o item 5 do art. 61 do Regimento da Secretaria da Receita Federal, baixado com a Portaria nº GB-18, de 23.1.1969, resolve:

Nº 4 — Dispensar Nelson Batista Ferreira, Escrivente-Datilógrafo nível "7", matrícula nº 1.061.507, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Depósito, desta Delegacia, por ter sido designado para outra função.

Nº 5 — Designar Nelson Batista Ferreira, Escrivente-Datilógrafo nível "7", matrícula nº 1.061.507, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Orçamento, Material e Obras, da Seção de Administração desta Delegacia.

Nº 6 — Designar Alfredo Pupak, Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Depósito, desta Delegacia. — Marco Aurélio Martins Araújo.

2ª REGIÃO FISCAL PA-AM-AC

Delegacia da Receita Federal em Manaus

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1969

A Delegada da Receita Federal em Manaus — AM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelecem os artigos 4º, 5º e 8º da Portaria Ministerial nº GB-199, de 10-6-1969;

Considerando, ainda, o disposto nos itens III e IX, da Portaria SRF número 626, de 11-6-1969, do Senhor Secretário da Receita Federal, resolve

Nº 286 — Definir a estrutura básica, composição e competência da Assessoria da Delegacia da Receita Federal em Manaus — AM, a-saber:

I — Da Estrutura

1. A Assessoria da D.R.F. em Manaus — AM, terá a seguinte estrutura básica, conforme Quadro I, anexo:

1.1. Assessor-Chefe

1.2. Grupo do PLANGEF — Plano Geral de Administração dos Tributos Federais;

1.2.1 — Setor de Detalhamento e Controle de Projetos.

1.2.2 — Setor de Administração Fiscal;

1.3. Grupo de Relações Públicas;

1.4. Grupo de Administração Geral.

2. A Assessoria será dirigida pelo Assessor-Chefe, Grupos e Setores, por Assessores Encarregados.

II — Da Competência

1. Compete à Assessoria da D.R.F. em Manaus, como unidade descentralizada, no âmbito de sua jurisdição, o desempenho das atividades constantes da estruturação e competência da AESPA, definidas nas Portarias GB-199-69 e SRF-626-69, e outras que venham a ser determinadas pelas unidades superiores.

III — Das Atribuições

1. Ao Assessor-Chefe, compete:

1.1. Supervisionar e coordenar os Grupos em funcionamento com vistas ao desenvolvimento harmônico dos trabalhos da Assessoria;

1.2. Distribuir e controlar o pessoal da Assessoria;

1.3. Promover reuniões periódicas dos Assessores, com o objetivo de possibilitar o conhecimento e o debate de programas sem andamento, assim como a fixação das diretrizes;

1.4. Convocar reuniões dos Agentes e Chefes de Postos da Receita Federal, sempre que necessário, ouvido o Delegado;

1.5. Promover harmonioso entrosamento entre a Assessoria, Chefes de Seções, Agentes e demais Chefes de Repartições subordinadas, conjugando esforços para colimação dos objetivos comuns;

1.6. Promover reuniões com os Grupos, objetivando o conhecimento, estudo, debate e resolução dos problemas decorrentes de programas, projetos e atividades de interesse comum;

1.7. Manter o Delegado informado das ocorrências relativas aos serviços da Assessoria;

1.8. Assessorar o Delegado, no desempenho de suas atribuições, inclusive em entrevistas, fazendo-se acompanhar de outros assessores, de acordo com a natureza do assunto a ser tratado;

1.9. Exercer as funções de representação atinentes ao Delegado, nos casos que lhe forem indicados;

1.10. Executar outras tarefas próprias da função e as que, por ordem superior, lhes forem determinadas.

2. Ao Grupo PLANGEF, pelos seus Setores, compete:

a) Pelo Setor de Detalhamento e Controle de Processo:

2.1. Coordenar e acompanhar a execução de programas, projetos e atividades aprovados e avaliar os seus resultados;

2.2. Acompanhar, controlar, avaliar, ajustar e promover o PLANGEF, na jurisdição da Delegacia;

2.3. Promover a compatibilização o integração dos processos e atividades locais, acompanhando a execução dos planos anuais e plurianuais de trabalho dos órgãos central e regional da Secretaria da Receita Federal;

b) Pelo Setor de Administração Fiscal:

2.4. Propor medidas de organização e aperfeiçoamento dos serviços da administração fiscal, com base em pesquisas, estudos, e experiências no nível suprarregional;

2.5. Preparar documentos de estudos, projetos e documentos de trabalho, sugeridos nas súmulas dos objetivos do PLANGEF, para aprovação dos órgãos superiores;

2.6. Elaborar projetos especiais relacionados com a execução dos programas e atividades do PLANGEF;

2.7. Manter permanente contacto com a ARESFA, visando o devido entrosamento.

3. Ao Grupo de Relações Públicas competente:

3.1. Divulgar o PLANGEF junto aos contribuintes e público em geral;

3.2. Efetuar sondagens e pesquisas de opinião pública sobre a receptividade dos planos, projetos e medidas postos em execução pela Administração Fiscal;

3.3. Estabelecer métodos de comunicação com os contribuintes, proporcionar-lhes, através de divulgação de dispositivos legais e atos administrativos, amplos esclarecimentos de suas relações com o Fisco, objetivando simplificar sua adesão aos programas econômico-fiscais do Governo;

3.4. Acolher queixas, reclamações e sugestões dos públicos interno e externo, analisá-las e extrair delas as consequências de ordem administrativa, encaminhando-as aos setores competentes, para as soluções cabíveis;

3.5. Acompanhar, diariamente, as matérias pertinentes à administração da Delegacia, publicadas nos órgãos de divulgação;

3.6. Preparar matéria a ser publicada, avaliar as repercussões das informações divulgadas e assessorar o Delegado em suas entrevistas com a imprensa;

3.7. Exercer as funções de representação social atinentes ao Gabinete do Delegado;

3.8. Manter fichário completo dos principais órgãos de divulgação sediados na área da Delegacia, inclusive com os nomes dos responsáveis e dos elementos de relações públicas;

3.9. Manter contactos com outros setores públicos, com Federações, Associações de classes, Universidades e outros órgãos através dos quais se possa promover o alcance das medidas adotadas pela Administração Fiscal;

4. Ao Grupo de Administração Geral, compete:

4.1. Orientar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas com o orçamento-programa,

pessoal, material, obras, comunicação e documentação;

4.2. Acompanhar, dinamizar e avaliar a implantação da Reforma Administrativa na área da jurisdição da Delegacia;

4.3. Promover a integração administrativa dos órgãos da Delegacia com vistas à uniformidade de métodos de trabalho e ao perfeito entrosamento na execução das tarefas afins;

4.4. Realizar estudos e propor programas que visem a racionalização e simplificação dos serviços, inclusive através de organogramas e fluxogramas;

4.5. Verificar e supervisionar os serviços de apuração de frequência, escalas de férias, atos de designação, dispensa e punição, concessão de diárias e ajudas de custo e outras;

4.6. Realizar estudos relacionados com o dimensionamento quantitativo e qualitativo do pessoal, propondo medidas para o seu adequado aproveitamento;

4.7. Verificar a situação de espaço, bens e instalações de cada órgão; orientar e acompanhar os planos relativos à recepção e armazenagem e distribuição equitativa do material de consumo e permanente;

4.8. Efetuar estudos e propor medidas para aperfeiçoamento da sistemática da documentação e organização da biblioteca;

4.9. Orientar e acompanhar a coleta de elementos para elaboração da proposta do orçamento-programa; acompanhar a aplicação dos recursos tendo em vista os planos e programas de trabalho;

4.10. Colaborar com o CETREMFA na promoção dos cursos por ele organizados, objetivando o ideal aproveitamento pelos funcionários da Delegacia.

IV — Disposições Gerais

1. O Assessor-Chefe será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo Assessor Encarregado do Grupo PLANGEF.

2. É vedado à Assessoria, o desempenho de tarefas tipicamente de execução, afetas, por natureza, aos órgãos subordinados.

3. A Secretaria funcionará como órgão de apoio da Assessoria.

4. A Assessoria observará o expediente normal do Gabinete do Delegado.

5. É fixado em doze (12) o número de funcionários necessários ao desempenho dos encargos atribuídos à Assessoria, com a distribuição constante do Quadro II, anexo.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor. — Cecília Margarida Santos de Oliveira.

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal — Governador Valadares

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Delegado Substituto da Receita Federal em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, artigo 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 55.853, de 22 de março de 1965, combinado com o artigo 132, § 2.º do D. I. C., baixado com o Decreto n.º 56.791, de 26 de agosto de 1965, resolve:

1 — Considerar Devedor (as) Remissa (s) a (s) firma (s) ou pessoas abaixo relacionadas em virtude de não haver (em) solvidos seus débitos para com a Fazenda Nacional, no prazo regulamentar:

PROCESSO	AUTO N.º	NOME DA INTERESSADA	LOCALIDADE	DÉBITO
				NCr\$
2.34-69	244-68	Adail da Silva Spinola	Caratinga	400,00
334-69	37-67	Immane Lucas da Silva	Caratinga	744,24
	37-67	José Clementino dos Reis	Caratinga	703,60
99-69	24-68	João Mariano de Souza	Cons. Pena	10.424,47
1.900-69	47-68	Art. Móveis Ltda.	Cal. Fabric.	6.109,84
147-69	192-68	João Martins de Azevedo	Cal. Fabric.	200,00
250-69	192-68	João Martins de Azevedo	Cal. Fabric.	5.952,42
1.035-69	38-68	Mobiliadora Valli Silva Ltda.	Cal. Fabric.	2.077,29
34-69	17-68	A. Marques Antunes	Gov. Valadares	9.658,94
145-69	171-68	A Transitoria Ltda. Ind. Com.	Gov. Valadares	49.459,86
250-69	6-67	Domingos Cordeiro de Oliveira	Gov. Valadares	1.820,18
325-69	194-68	Socil — Soc. Eng. Com. Ind. Ltda.	Gov. Valadares	18.001,92
145-69	195-68	Socil — Soc. Eng. Com. Ind. Ltda.	Gov. Valadares	400,00
316-69	75-68	João Alves de Santana	Gov. Valadares	9.618,92
315-69	227-67	José João da Silva	Gov. Valadares	4.299,68
257-69	105-68	José Alexandre de Oliveira	Inhapim	3.914,24
247-69	19-68	Ccm. Ind. Nicolau Bracks	Manhumirim	25.055,00
349-69	11-68	Malharia Lour-Sé-Tox S. A.	Manhumirim	100.631,24
2.034-69	138-68	Malharia Lour-Sé-Tox S. A.	Manhumirim	10.189,92
237-69	167-67	Alfredo Lopes da Silva Neto	Teóf. Otoni	157,65
258-69	163-67	Alfredo Lopes da Silva Neto	Teóf. Otoni	4.170,84
258-69	153-68	Narciso Lemos Ferreira	Teóf. Otoni	5.110,50
255-69	156-68	Lauro Faria Sena	Teóf. Otoni	1.780,58

Ficam, portanto, as firmas ou pessoas acima mencionadas impedidas de transacionar, por qualquer forma, com as repartições públicas ou autarquias federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União. — José Antônio Slaviato.

Pôsto da Receita Federal em Cassia — M.G.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do Pôsto da Receita Federal em Cassia-MG, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o Decreto-al n.º 5-67, resolve:

N.º 1 — Declarar devedor remisso o contribuinte abaixo relacionado e, como tal, incurso nas sanções previstas no art. 429, e seus parágrafos, do Decreto n.º 58.400, de 10 de maio de 1966.

1 — Ilupitrande Soares — CGC ... 20.067.933 — Delfinópolis. — Paulo de Mello Moraes

7ª REGIÃO FISCAL CB-ES-RJ

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente Regional da Receita Federal no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, combinado com o item 5 do artigo 61 do Regulamento da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial GB-18, de 23 de janeiro de 1969, publicada no Diário Oficial de 31 do quinto, resolve:

N.º 74 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, nível 16 — Antônio Castro Fróes, matrícula número

1.188.729, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Agência Regional de Dados do Núcleo Regional de Informações Econômico-Fiscais desta Superintendência-Sede, para a qual foi designado pela Portaria SRRF n.º 426, de 18 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

N.º 75 — Designar a Agente Fiscal de Tributos Federais, Classe "A" — Sebastiana Lopes Granjeiro, matrícula n.º 1.890.402, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Agência Regional de Dados do Núcleo Regional de Informações Econômico-Fiscais desta Superintendência-Sede. — *Benjamin Segismundo de Jesus Roriz*

8ª REGIÃO FISCAL — S P

Pôsto da Receita Federal em Santa Bárbara d'Oeste (São Paulo)

ATO DECLARATÓRIO N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do Pôsto da Receita Federal em Santa Bárbara d'Oeste, 8ª Região, no cumprimento de suas atribuições,

Declara "Devedor Remisso", nos termos do art. 168, do vigente Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, baixado com o Decreto n.º 61.514 de 12.10.67 a firma

Têxtil Campo Grande S. A.

C.U.C. 56.721-392, estabelecida à Rua José Bonifácio, 601, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, em razão de, após decorridos trinta dias da data em que se tornou irrecorrível, na esfera administrativa, a decisão condenatória proferida no processo, abaixo identificado, não haver feito ação anulatória do ato administrativo, com o depósito da importância em litígio.

Processo n.º 1.689-69.

Origem da Dívida — Auto de Infração n.º 2-69 — Infração art. 36 — III — C — do RIPI — Dec. número 61.514-67.

Valor da Dívida — NCR\$ 33.152,20 (sujeito a correção monetária e juros de mora).

Data da Decisão Condenatória: 4 de agosto de 1969.

2. Dê-se ciência à devedora deixando-se em seu poder uma via do presente Ato Declaratório, mediante recibo.

9ª REGIÃO FISCAL PR-SC

Delegacia da Receita Federal em Joaçaba

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Joaçaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 61 item 4 e 86, do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal baixado com a Portaria n.º GB 18, de 23 de janeiro de 1969, e tendo em vista a estrutura da Assessoria desta Delegacia, estabelecida pela Portaria DRF n.º 054 de 6 de outubro de 1969, resolve:

N.º 1 — Designar o A.F.T.F. Classe "A" Pedro José de Souza, matrícula n.º 1.885.428, para exercer a função gratificada, símbolo 3.F de Assessor Encarregado do Grupo do PLANGEF desta Delegacia, de conformidade com o artigo 1.º, Quadro III do Decreto n.º 64.041 de 31 de janeiro de 1969 e incisos III e IX da Portaria SRF n.º 626, de 11 de junho de 1969. — *Tito Rocha Filho*.

tinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) deste Ministério, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição, a Ilário Fernandes, matrícula n.º 439.424, no cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C;

IV — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a Ilário Fernandes, matrícula n.º 439.424, no cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C (Processo n.º 2.474, de 1969).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista a proposta do Departamento de Administração, no Processo n.º 24.362, de 1969, resolve:

N.º 35 — I — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte I (Estrada de Ferro Mossoró-Souza) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a Arlindo Roberto Narciso, matrícula n.º 25.287, no cargo de Armazenista AF-102.10-B — (Processo número 25.558, de 1969);

II — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição:

1) a Luiz Augusto de Barros, matrícula n.º 464.985, no cargo de Mestre de Oficina A-1.803.15-B — (Processo n.º 25.444, de 1969);

2) a Paulo de Azevedo, matrícula n.º 480.369, no cargo de Oficial de Administração AF-201.14-B (Processo n.º 25.391, de 1969);

3) a Wenceslau Pereira Barbosa, matrícula n.º 493.119, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14-C — (Processo número 21.626, de 1969);

4) a Francisco Soares de Oliveira, matrícula n.º 434.528, no cargo de Chefe de Estação F-103.13-B — (Processo n.º 25.450, de 1969);

5) a Onênio Ponciano da Silva, matrícula n.º 477.924, no cargo de Mecânico Operador A-1.301.10-C — (Processo n.º 25.443, de 1969);

6) a Manoel Braga, matrícula número 467.251, no cargo de Pintor A-105.9-B — (Processo n.º 25.449, de 1969);

7) a Ernani Alves de Santa Anna, matrícula n.º 428.944, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.8-B — (Processo n.º 25.451, de 1969);

8) a Sebastião Rodrigues Lage, matrícula n.º 487.950, no cargo de Manobreiro F-117.7 — (Processo número 25.446, de 1969);

9) a João Benedito de Barros, matrícula n.º 442.423, no cargo de Guarda de Estação F-106.5-B — (Processo n.º 25.445, de 1969);

III — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição:

1) a Antonio Assumpção Pereira, matrícula n.º 1.527, no cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C — (Processo n.º 25.606, de 1969);

2) a Gustavo Alves dos Santos, matrícula n.º 2.267, no cargo de Chefe de Estação F-103.14-C — (Processo n.º 25.232, de 1969);

3) a Veraldo Cordeiro de Freitas, matrícula n.º 6.275, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.12-B — (Processo n.º 25.235, de 1969);

4) a Sebastião Gomes de Souza, matrícula n.º 5.135, no cargo de Fer-

reiro A-1.703.10-C — (Processo número 25.234, de 1969);

5) a Jerônimo Correia de Lima, matrícula n.º 2.294, no cargo de Guarda GL-203.10-B — (Processo n.º 25.866, de 1969);

IV — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte VII (Estrada de Ferro de Goiás) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição:

1) a Henrique Batista da Silva, matrícula n.º 61.462, no cargo de Bombeiro-Hidráulico A-1.201.10-B — (Processo n.º 25.819, de 1969);

2) a Veríssimo Rodrigues, matrícula n.º 60.416, no cargo de Auxiliar de Maquinista F-122.8 — (Processo n.º 25.812, de 1969);

V — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte XII (Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Manoel David Cardoso, no cargo de Carpinteiro A-601.10-C — (Processo n.º 25.508, de 1969);

VI — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte XIV (Estrada de Ferro de Bragança) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição:

1) a Cicero Pinto Magalhães, no cargo de Tratorista CT-402.7.A — (Processo n.º 25.506, de 1969);

2) a Raimundo Nonato da Silva, no cargo de Guarda-Chaves F-118.6-B — (Processo n.º 25.239, de 1969);

3) a José Lima Rodrigues, no cargo de Guarda-Chaves F-118.5.A (Processo n.º 25.505, de 1969);

VII — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte Especial (Estrada de Ferro Tocantins) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Fulgêncio Barrozo, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.10.A — (Processo n.º 11.946, de 1969);

VIII — Considerar aposentado, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio da Anunciação Rodrigues, matrícula número 408.708, no cargo de Carpinteiro A-601.12.D, a partir de 26 de março de 1963 — (Processo número 15.386, de 1967);

IX — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cresco Gonçalves de Magalhães, matrícula n.º 424.590, no cargo de Montador de Linhas Ferroviárias F-135.6 — (Processo número 25.452, de 1969);

X — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Simões Amante Filho, matrícula n.º 2.332, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.8-B — (Processo n.º 20.995, de 1969);

XI — Aposentar, no Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 173, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucio Valenciano Grijó, matrícula n.º 464.750, no cargo de Mecânico Operador A-1.301.10-C — (Processo número 25.453, de 1969). — *Mario David Andreazza*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado dos Transportes, usando das atribuições conferidas pelos artigos 48 e 50 do Decreto-lei n.º 67, de 21 de novembro de 1966, e atendendo ao que solicita o Ministério das Relações Exteriores e ao proposto pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante através do Ofício n.º 70-170, de 8 de janeiro de 1970, e o que mais consta do processo n.º 4027-69, resolve:

N.º 30 — Atribuir à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a responsabilidade pelo pagamento do encargo referente ao crédito do Conselho do Crédito à Exportação do Governo da Dinamarca, resultante de ter esta honrado a garantia dada à "Burmeister & Wain", e correspondente às despesas com serviços de reparos prestados ao navio Princesa Leopoldina.

O Ministro de Estado dos Transportes, usando das suas atribuições, e tendo em vista o constante do Decreto n.º 64.238, de 29 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 21 subsequentes, resolve:

N.º 31 — Dispensar, a partir de 1.º de janeiro de 1970, Mário Dias Rodrigues, dos encargos de Assistente constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete (E.M. n.º 87-GM, de 16-5-69, *Diário Oficial* de 21-5-69), designado através da Portaria n.º 486, de 12 de junho de 1969.

N.º 32 — Designar, a partir de 1.º de janeiro de 1970, para exercer, em seu Gabinete, os encargos de Asses-

sor constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos n.º 87-GM, de 16 de maio de 1969 (*Diário Oficial* de 21 de maio de 1969), Mário Dias Rodrigues, não vinculado, com a gratificação de NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 22.959, de 1969, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 34 — I — Tornar sem efeito o decreto de 24 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 27 subsequente, que concedeu aposentadoria, no Quadro Extinto Parte I (Estrada de Ferro Mossoró-Souza) — do Ministério da Viação e Obras Públicas de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aníri de Assis Apolinário, no cargo de Oficial de Administração — AF-201.14-B;

II — Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto — Parte I (Estrada de Ferro Mossoró-Souza) — deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a Aneci de Assis Apolinário, no cargo de Oficial de Administração AF-201.14-B (Processo n.º 18.959, de 1963);

III — Tornar sem efeito a Portaria coletiva n.º 162, de 12 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 25 subsequente, na parte que concedeu aposentadoria no Quadro Ex-

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. n.º 24.036-69 — A Companhia de Navegação do São Francisco solicita autorização para admitir um motorista. — Autorizo. — Em 14 de janeiro de 1970.

Proc. n.º 62-70 — Inquérito Administrativo para apurar abatimento de serviço por parte do servidor Carlosino Moreira Ramos, Motorista do Quadro de Pessoal, Parte Especial deste Ministério. — Tendo em vista parecer da D.P., opinando pela designação de nova C.I., é o seguinte o despacho do Senhor Ministro: De acordo. Declaro nulo o presente l.a. e determino a constituição de nova c. i., a qual, no curso das apurações, deverá atender a todas as prescrições legais pertinentes a matéria. — Em 14 de janeiro de 1970.

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei n.º 794, de 27 de agosto de 1969, resolve:

Nº 51 — Designar o Engenheiro Colombo Machado Salles, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para representar a União nos atos constitutivos da Sociedade de Economia Mista TERMISA — Terminals Salineiros do Rio Grande do Norte S. A. — a ser organizada nos termos do Decreto-lei n.º 794, de 27 de agosto de 1969, alterado pelos Decretos-leis n.º 939, de 13 de outubro de 1969, e 1.021, de 21 de outubro de 1969, e na forma das normas regulamentares baixadas pelo Decreto n.º 65.518, de 21 de outubro de 1969. — *Mário David Andreazza.*

manente deste Ministério, da função gratificada de Encarregado da Garage, símbolo 9-F, do Serviço de Transportes, deste Departamento.

Nº 2 — Designar, de acordo com o inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 42.472, de 15 de outubro de 1957, Geraldo Pereira Lima, ocupante do cargo de Motorista, CT-401-8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada de Encarregado da Garage, símbolo 9-F, do Serviço de Transportes, deste Departamento, vaga em virtude da dispensa de Hamilton Uzêda Luna. — *Júlio Ribeiro Gontijo.*

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1970

A Diretora do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e com base no artigo 12, e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 10 — Delegar competência, até ulterior deliberação, a Zora de Menezes Cleto Moreira, Inspetor de Ensino EC-401, nível 20-A, matrícula núme-

ro 1.127.320, Chefe de Fiscalização da Vida Escolar da Diretoria do Ensino Secundário para:

1 — Despachar processos, deferir e assinar os registros de certificados de Auxiliares de Enfermagem expedidos pelas Escolas ou Cursos de Auxiliares de Enfermagem.

2 — Rubricar e assinar os Livros de Registro.

3 — Expedir certidões e declarações, na forma da Lei.

4 — Esta delegação de competência prevalecerá para o seu substituto eventual, quando em exercício.

Nº 11 — Delegar competência, até ulterior deliberação, a Zora de Menezes Cleto Moreira, Inspetor de Ensino, EC-401, nível 20-A, matrícula número 1.127.320, Chefe da Seção de Fiscalização da Vida Escolar da Diretoria do Ensino Secundário para:

1 — Despachar processos e assinar os registros dos diplomas de Nutricionistas e Dietistas, tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria Ministerial n.º 620-A, de 5 de setembro de 1968, publicada no B.P. número 47, de 18.11.68.

2 — Rubricar e assinar os Livros de Registro.

3 — Expedir certidões e declarações, na forma da Lei.

4. Esta delegação de competência prevalecerá para o seu substituto eventual, quando em exercício. — *Eurides Brito da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, resolve:

Nº 1 — Dispensa, de acordo com o inciso IV, do artigo 53, do Decreto

nº 42.472, de 15 de outubro de 1957, Hamilton de Uzêda Luna, ocupante do cargo de motorista, CT-401.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Per-

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI — Brasília

Tabela de Recondição do Pessoal Temporário para 1970, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 7.7.65, organizada de acordo com os artigos 23 e 25 da Lei n.º 3.780, de 1960 e o Decreto n.º 50.314, de 4.3.61, obedecido o Decreto-lei n.º 81, de 21.12.1966, correndo a despesa por conta da verba destinada ao Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI.

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Período Meses	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa em 12 Meses
1	Assistente Pedagógico	12	NCr\$ 499,70	NCr\$ 499,70	NCr\$ 5.996,40
1	Auxiliar Pedagógico	12	420,50	420,50	5.046,00
3	Contabilista	12	332,60	997,80	11.973,60
3	Auxiliar de Contabilidade	12	328,30	984,90	11.818,80
5	Oficial Administrativo	12	309,60	1.548,00	18.576,00
3	Auxiliar de Administração	12	286,60	859,80	10.317,60
2	Auxiliar Assistente	12	262,10	524,20	6.290,40
3	Encarregado Serviço de Mecanografia	12	217,40	652,20	7.826,40
2	Resp. pelo Serviço de Portaria	12	197,30	394,60	4.735,20
23	SOMA	—	—	6.881,70	82.580,40
Previdência Social e Ind. Trabalhista 25 %					20.645,10
13.º Salário					6.881,70
TOTAL					110.107,20

Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI — Rio de Janeiro

Tabela de Recondição do Pessoal Temporário para 1970, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 7.7.65, organizada de acordo com os artigos 23 e 25 da Lei n.º 3.780, de 1960 e o Decreto n.º 50.314, de 4.3.61, obedecido o Decreto-lei n.º 81, de 21.12.1966, correndo a despesa por conta da verba destinada ao Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI.

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Período Meses	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa em 12 Meses
1	Coordenador de Material Didático	12	NCr\$ 653,80	NCr\$ 653,80	NCr\$ 7.845,60
1	Assistente Pedagógico	12	499,70	499,70	5.996,40
1	Auxiliar Pedagógico	12	420,50	420,50	5.046,00
1	Auxiliar de Contabilidade	12	328,30	328,30	3.939,60
2	Auxiliar Assistente	12	223,20	446,40	5.356,80
1	Condutor de Viatura	12	217,40	217,40	2.608,80
2	Auxiliar Atendente	12	157,00	314,00	3.768,00
9	SOMA	—	—	2.880,10	34.561,20
Previdência Social e Ind. Trabalhista (25%)					8.640,30
13.º Salário					2.880,10
TOTAL					46.081,60

Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI — São Paulo

Tabela de Recondição do Pessoal Temporário para 1970, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 7.7.65, organizada de acordo com os artigos 23 e 25 da Lei n.º 3.780, de 1966 e o Decreto n.º 50.314, de 4.3.61, obedecendo o Decreto-lei n.º 81, de 21.12.66, correndo as despesas por conta da verba destinada ao Grupo Executivo do Ensino Industrial — GEEI.

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Período Meses	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa em 12 Meses
			NCr\$	NCr\$	NCr\$
1	Contabilista	12	332,60	332,60	3.991,20
3	Auxiliar Assistente	12	223,20	669,60	8.035,20
1	Condutor de Viatura	12	217,40	217,40	2.608,80
2	Enc. do Serviço de Viatura	12	210,20	420,40	5.044,80
1	Auxiliar Atendente	12	157,00	157,00	1.884,00
8	SOMA	—	—	1.797,00	21.564,00
Previdência Social Ind. Trabalhista (25%)					5.391,00
13.º Salário					1.797,00
TOTAL					28.752,00

Programa Intensivo de Preparação da Mão de Obra Industrial

Tabela de Recondição do Pessoal Temporário para 1970, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 7.7.1965, organizada de acordo com os artigos 23 e 25 da Lei n.º 3.780, de 1966 e o Decreto n.º 50.314, de 4.3.1961, obedecendo o Decreto-lei n.º 81, de 21.12.66, correndo as despesas por conta da verba 4.1.2.0 — Despesas Decorrentes da execução do Programa Intensivo da Mão-de-Obra Industrial — Decreto n.º 53.324-63.

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	Período Meses	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa em 12 Meses
			NCr\$	NCr\$	NCr\$
4	Assistente Pedagógico	12	499,70	1.998,80	23.985,60
5	Auxiliar de Contabilidade	12	328,30	1.641,50	19.698,00
1	Assistente de Coordenação	12	289,40	289,40	3.472,80
7	Auxiliar de Coordenação	12	262,10	1.834,70	22.016,40
7	Encarregado Serviço de Mecanografia	12	217,40	1.521,80	18.261,60
12	Auxiliar de Escritório	12	184,30	2.211,60	26.539,20
20	Atendente Auxiliar	12	157,00	3.140,00	37.680,00
56	SOMA	—	—	12.637,80	151.653,60
Previdência Social e Ind. Trabalhista (25%)					37.915,40
13.º Salário					12.637,80
TOTAL					202.204,80

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 3.758 — Conceder dispensa ao Dr. Idélio Martins, da função de representante deste Ministério no Conselho Nacional do Serviço Nacional da Indústria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1970

N.º 3 — Dispensar, a pedido, a contar do final do mês em curso, Paulo Mário de Medeiros, da função de

Secretário do Chefe deste Gabinete, designado pela Portaria MTPS-GB 1163, de 14 de novembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1970

N.º 6 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, o Dr. Godofredo Henrique Careniro Leão, da função de Assessor-Chefe de seu Gabinete, para a qual foi designado pela Portaria MTPS-GB 326, de 5 de novembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 17 do mesmo mês e ano.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro do Trabalho e Previdência Social, de acordo com a Tabela de Gratificação pela Representação do Gabinete, organizada nos termos do Decreto 64.238-69, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 1969, página 4026 (MTPS-302.855-66 — PR-012.049-65), resolve:

N.º 7 — Designar Luiz Leonardo, servidor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, ora à disposição de seu Gabinete, para exercer a função de Auxiliar, atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

N.º 8 — Designar Maria José Galindo Dalto, Auxiliar de Escritório nível 8, matrícula 804.785, do Quadro Permanente do INPS, para exercer a função de Oficial de Gabinete atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), ficando, em consequência dispensada da função anteriormente exercida.

DESPACHOS DO MINISTRO

N.º 156.843-69 (D.16-1-R) — Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado da Guanabara. Funcionário de assessoria ministerial é integrante do gabinete. Não pode consequentemente ser advogado de sindicatos ou entidades classistas, devido à vinculação das mesmas com o Ministério. Impropriedade da existência de uma assessoria de imprensa integrada por profissionais de jornal ou substituição à sala de Imprensa. Versa o presente processo sobre denúncias formuladas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado da Guanabara, contra José Torres das Neves, funcionário que se encontra à disposição do gabinete do Ministro do Trabalho, por participar o mesmo de "campanha de desmoralização" contra a referida entidade, motivo de queixa-crime, apresentada pelo denunciante. Conclusão do Parecer n.º 339-69 item 1: "E" tranqüilo que o fato de pertencer à assessoria de imprensa induz à conclusão lógica de que se trata de um integrante do gabinete ministerial, o que, em contrapartida, impede que o servidor a lotado exerça atividades profissionais particulares junto a órgãos e entidades que tenham qualquer tipo de vinculação com este Ministério. Item 9: Nestas condições, entendendo-se que não há nada a punir quanto à denúncia, mas deve o servidor ser notificado de que não pode continuar pertencendo à assessoria de imprensa e, paralelamente, manter-se como advogado de sindicatos. Despacho: 1 — Aprovo o Parecer n.º 339-69 do Dr. Consultor Jurídico. 2 — Encaminhe-se à Assessoria de Imprensa, para notificar o interessado. Em 31 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 159.737-69 (D.16-1-R) — Interessado: Geraldo Pereira Lopes. Procedência: Companhia Brasileira do Alimento (COBAL). (Prisão administrativa). Inconveniência de sua decretação imediata. Versa o presente sobre o pedido formulado pela COBAL, o sentido de prisão administrativa de funcionário responsável por alcance. Conclusão do Parecer número 372-69 item 3: A prisão visaria obter o imediato ressarcimento dos prejuízos, através provavelmente da cooperação da família, de vez que o servidor não possui bens. Item 5: A medida mais objetiva seria aguardar o deslinde do caso para que se adotassem as providências cabíveis. Deste ponto de vista, o Consultor Jurídico deu ciência aos dirigentes da COBAL, quando o procuraram a respeito.

Item 7: Se da mesma forma entender o Exmo. Sr. Ministro deverá este processo retornar a COBAL para ser renovado quando da conclusão do inquérito. — Despacho: 1 — Aprovo o parecer n.º 372-69 do Consultor Jurídico. 2 — Restituam-se os autos à COBAL, para os devidos fins. Em 31 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 160.256-69 (D.16-1-R) — Interessado: Daniel de Vasconcellos Carvalho. Procedência: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (Pessoal. Impossibilidade de concessão de aposentadoria aos 25 anos com base na prestação de serviço em zona de guerra). Daniel de Vasconcellos Carvalho, servidor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, recorre à instância ministerial, inconformado com a decisão da Autarquia, contrária à sua pretendida aposentadoria. Conclusão do Parecer número 377-69 item 3: A pretensão foi indeferida em face do Parecer número 732-H-68, da Consultoria Geral da República, o qual considera que somente fazem jus àquela vantagem os funcionários que participaram efetivamente de operações de guerra ou exerceram atividades de combato e patrulhamento, durante o último conflito mundial. Item 7: Como se vê, revela-se destituído de um mínimo de fundamento legal o pedido do interessado, razão por que opinamos no sentido de manter-se a decisão recorrida. Despacho: 1 — De acordo com o parecer n.º 377-69, do Dr. Consultor Jurídico, nego provimento ao recurso. 2 — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE). Em 31 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

DESPACHOS

N.º 128.143-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Solonópole, solicita seu reconhecimento sindical na base territorial do Município de Solonópole no Estado do Ceará, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 123.143-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Solonópole, Estado do Ceará.

N.º 160.726-69 (16-1-B) — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, resolve homologar a Portaria n.º 201, de 11 de novembro de 1969, da Delegacia Regional do Trabalho — Pernambuco, que prorrogou por 90 (noventa) dias a gestão do Sr. Aderbal do Rego Barros, Interventor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta, no referido Estado. Transmite-se e publique-se. Em 26 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 123.408-67 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Cocal pede sua investidura sindical, na base territorial no Município de Cocal no Estado do Piauí, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 123.408-67 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato Rural de Cocal, Estado do Piauí.

N.º 151.517-68 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coreaú solicita seu reconhecimento sindical, na base territorial do Município de Coreaú, no

Estado do Ceará, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 151.517-68 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coreaú, Estado do Ceará.

N.º 156.352-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Russas solicita seu reconhecimento sindical, na base territorial do Município de Nova Russas no Estado do Ceará, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 156.352-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Russas, Estado do Ceará.

N.º 144.894-63 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel, no Estado do Paraná, solicita expedição de 2ª via da Carta Sindical, foi exarado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 30 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 144.894-63 (16-1-B) — Em 30 de dezembro de 1969, foi assinada a 2ª via da carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel, Estado do Paraná.

N.º 146.979-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fagundes, solicita seu reconhecimento, na base territorial do Município de Fagundes, no Estado da Paraíba, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 146.979-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fagundes, Estado da Paraíba.

N.º 150.628-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Fidélis, solicita seu reconhecimento como Sindicato, na base territorial do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 150.628-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

N.º 124.119-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Ouro pede sua investidura sindical na base territorial do Município de Ouro, no Estado de Santa Catarina, foi exarado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 124.119-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da

Legislação em vigor, do Sindicato Rural de Ouro, Estado de Santa Catarina.

N.º 144.863-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Cambará do Sul, solicita seu reconhecimento, na base territorial do Município de Cambará do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 144.863-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato Rural de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 110.942-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piquet Carneiro, pede seu reconhecimento sindical na base territorial do município de Piquet Carneiro, no Estado do Ceará, foi exarado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 110.942-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

N.º 112.049-69 (16-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê, pede seu reconhecimento sindical na base territorial do Município de Tietê, no Estado de São Paulo, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 112.049-69 (16-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê, Estado de São Paulo.

N.º 306.701-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Timbó do Sul, solicita seu reconhecimento como Sindicato Rural de Timbó do Sul, na base territorial do município de Timbó do Sul no Estado de Santa Catarina, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 306.701-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato Rural de Timbó do Sul, no Estado de Santa Catarina.

N.º 306.698-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Araranguá, pediu sua investidura sindical como Sindicato Rural de Araranguá, na base territorial do Município de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — *Julio Barata*.

N.º 306.698-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da Legislação em vigor, do Sindicato Rural de Araranguá, no Estado de Santa Catarina.

N.º 306.272-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Tocantinópolis pede sua investidura sindical como Sindicato Rural de Tocantinópolis, na base territorial do

Município de Tocantinópolis, no Estado de Goiás, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 306.632-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Freitas, pede seu reconhecimento sindical, na base territorial do Município de Coronel Freitas, no Estado de Santa Catarina, foi exarado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 306.697-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato Rural de Romelândia, pede sua investidura como Sindicato Rural de Romelândia na base territorial do município de Romelândia, no Estado de Santa Catarina, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 306.697-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato Rural de Romelândia, no Estado de Santa Catarina.

Nº 156.353-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacoti pede seu reconhecimento como Sindicato, na base territorial do município de Pacoti, no Estado do Ceará, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 24 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 156.355-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência, solicita seu reconhecimento sindical, na base territorial do Município de Independência, no Estado do Ceará foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Em 29 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 156.355-69 (15-1-B) — No processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tauá pede seu reconhecimento como Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tauá, na base territorial do Município de Tauá, no Estado do Ceará, foi dado o seguinte despacho: Aprovo, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e publique-se. Em 29 de dezembro de 1969. — **Julio Barata.**

Nº 306.212-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato Rural de Tocantinópolis, Estado de Goiás.

Nº 306.632-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Nº 156.353-69 (15-1-B) — Em 24 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacoti, Estado do Ceará.

Nº 156.355-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência, Estado do Ceará.

Nº 156.355-69 (15-1-B) — Em 29 de dezembro de 1969, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tauá, Estado do Ceará.

DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia Regional no Distrito Federal

Retificação

Na Portaria DRT-DF nº 1, de 2 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 15-1-70, página 341, onde se lê: a número 3.756... Avenido José de Magalhães ... matrícula nº 2.062.034, leia-se: A Portaria nº 3.756... Avelino José de Magalhães ... matrícula nº 2.062.038.

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 233, de 21 de agosto de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 28 subsequente,

Nº 69 — Dispensa, a pedido, a Técnica de Educação Primária, matrícula nº 62.145, do Estado da Guanabara, Eunice Silva Costa, das funções de Oficial de Gabinete, para as quais fora designada pela Portaria IGF nº 30, de 19 de setembro de 1968, publicada no Boletim do Pessoal nº 185, de 24 subsequente e atualizada pela Portaria IGF número 21, de 29 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio do mesmo ano, aproveitando a oportunidade para enaltecer as altas qualidades morais e intelectuais da servidora que, com sua dedicação, espírito de equipe e liderança, deu ao Serviço de Administração que dirigiu a dinâmica e eficiência desejadas, além do assessoramento que, pessoalmente, prestou ao Titular da IGF.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

Nº 70 — Designa a Técnica de Educação Primária, matrícula número 62.145, do Estado da Guanabara, Eunice Silva Costa, para exercer os encargos de Assessora, com a remuneração mensal de NCr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros novos), prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, organizada nos termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme Aviso PR-7.474-68 nº GB-438, de 9 de abril de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão Supervisora da Inspeção do Trabalho

Gabinete do Diretor

Em 12 de janeiro de 1970

O Diretor da Divisão Supervisora da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 93, de 4 de dezembro de 1969, do Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, lavrou os seguintes despachos:

MTPS. 307.854-69 — Orlando Ribeiro Campos — Recurso — Goiás — Resolve conhecer do recurso "ex officio", do Sr. Delegado Regional do Trabalho, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho para, negando-lhe provimento, manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls.

MTPS. 300.389-70 — DR. 25.691-69 — Rui Dias Lopes — (Posto Texaco) — Recurso — Minas Gerais. — Idem, idem.

MTPS. 161.264-69 — DR. 72.149-66 — Oficina Técnica de Automóveis

Ltda. — Recurso — Guanabara. — Idem, idem. MTPS. 300.326-70 — DR. 5103-69 — Banco da Bahia S. A. — Recurso — Goiás — Tendo em vista o parecer emitido pela Seção de Recursos, resolve negar provimento ao recurso voluntário interposto, a fim de manter a decisão que impôs a multa.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

O Diretor do SEPT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.188, de 17 de novembro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 30 subsequente reconheceu a dívida, por "Exercícios Anteriores", dos beneficiários do abono familiar (D.L. nº 3.200, de 1941, art. 29; Dec. nº 12.299, de 1943; Lei nº 4.242, de 1963, art. 45) interessados nos seguintes processos:

NOME DO BENEFICIÁRIO	DRT DE ORIGEM	PROCESSO MTPS	VALOR DA DÍVIDA NCr\$
Manoel Rodrigues Pereira	ES	150 979/69	24,50
Manoel Rodrigues Pereira	ES	150 980/69	42,00
Fausto Rodrigues da Silva	AL	152 162/69	22,00
José de Lima Filho	AL	152 163/69	29,00
Fausto Rodrigues da Silva	AL	152 164/69	48,00
José de Lima Filho	AL	152 165/69	60,00
João Amâncio Ferreira	AL	152 166/69	24,00
Benedito Bernardo José	AL	152 167/69	21,00
José Maria de Lima	AL	152 168/69	18,00
Antonio Sales Pitombeira	AL	152 169/69	21,00
João Amâncio Ferreira	AL	152 170/69	60,00
Benedito Bernardo José	AL	152 171/69	51,00
José Maria de Lima	AL	152 172/69	48,00
Antonio Sales Pitombeira	AL	152 173/69	49,50
Francisco João da Silva	SC	152 174/69	38,50
Manoel Marques	SC	152 175/69	42,00
Luiz José dos Santos	AL	152 176/69	40,00
Alaide dos Santos Nascimento	AL	153 334/69	21,00
Doralice Maria de Oliveira	AL	153 335/69	18,00
Hilda Maria da Silva	AL	153 336/69	30,00
Hilda Maria da Silva	AL	153 337/69	58,00
Laura Araújo da Silva	AL	153 338/69	24,00
Júlio Permino da Silva	AL	153 339/69	21,00
Ataide Vergosa Lins	AL	153 340/69	32,00
José Santana Vitor	AL	153 341/69	40,00
Euclides Dionísio da Silva	AL	153 342/69	27,00
Geórgina Vieira de Lima	AL	153 343/69	18,00
Miguel da Silva Costa	AL	153 344/69	27,00
Domingos Miguel da Silva	AL	153 345/69	21,00
Alonso Ramos Viana	ES	153 426/69	42,00
Alonso Ramos Viana	ES	153 470/69	45,50
Luzinete Ferreira Silva	AL	153 644/69	24,00
Antônio Francisco de Barros	AL	153 645/69	18,00
Wilson Praxedes de Oliveira	AL	153 646/69	27,00
Antônio Alves do Nascimento	AL	153 647/69	60,00
Amara da Silva Ferreira	AL	153 648/69	60,00
Alice Maria de Oliveira	AL	153 649/69	48,00
Antônio Justiniano Bezerra	AL	153 650/69	18,00
Luzinete Vieira da Silva	AL	153 651/69	27,00
Amara da Silva Ferreira	AL	153 652/69	26,00
Antonio Alves do Nascimento	AL	153 653/69	27,00
Alice Maria de Oliveira	AL	153 654/69	29,50
José Augusto do Nascimento	AL	153 655/69	54,00
José Clemente da Silva Filho	AL	153 656/69	19,00
José Augusto do Nascimento	AL	153 657/69	19,00
Hortência Maria da Silva	AL	153 658/69	66,00
José Alves da Fonseca	AL	153 659/69	43,00
Agripino José de Castro	AL	153 660/69	47,00
Antônio Pereira Farias	AL	153 661/69	42,50
Generina Nunes dos Santos	AL	153 662/69	21,00
Wilson Praxedes de Oliveira	AL	153 663/69	44,00
Antônio Francisco de Barros	AL	153 664/69	45,50
Wilson Praxedes de Oliveira	AL	153 665/69	24,00
Agripino José de Castro	AL	153 666/69	29,50
José Alves da Fonseca	AL	153 667/69	26,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	DRT DE ORIGEM	PROCESSO MTPS	VALOR DA DIVÍDA NCR\$
João Miguel dos Santos	AL	153 668/69	21,00
Henríquia Maria da Silva	AL	153 669/69	27,50
João Antônio dos Santos	AL	153 670/69	50,00
Miguel da Silva Costa	AL	153 671/69	56,00
Nomei Ataíde da Silva	AL	153 672/69	38,50
Eulides Dionísio da Silva	AL	153 673/69	48,00
Atyde Verçosa Lins	AL	153 674/69	54,00
Júlio Permino da Silva	AL	153 675/69	48,00
João Antônio dos Santos	AL	153 676/69	18,00
João Galdino dos Santos	AL	156 749/69	22,50
Justino José dos Santos	AL	156 750/69	18,00
Maria Santos de Oliveira	AL	156 751/69	18,00
Alfredo Roberto dos Santos	AL	156 752/69	28,00
João Galdino da Silva	AL	156 753/69	48,00
Francisco Lucas da Silva	AL	156 754/69	45,50
João dos Santos	AL	156 755/69	48,00
Manoel Osmínio de Oliveira	AL	156 756/69	50,00
Alfredo Roberto dos Santos	AL	156 757/69	48,00
João Tenório de Oliveira	AL	156 758/69	21,00
Manoel Zuzá Sobrinho	AL	156 759/69	29,00
Manoel Francisco dos Santos	AL	156 760/69	46,50
Parciliano Francisco de Lima	AL	156 761/69	62,00
Parciliano Francisco de Lima	AL	156 762/69	18,00
Manoel Francisco dos Santos	AL	156 763/69	18,00
João Antônio dos Santos	AL	156 764/69	27,00
Manoel Zuzá Sobrinho	AL	156 765/69	21,00
Hildebrando Branco Bezerra	AL	156 766/69	48,00
João Eduardo da Silva	AL	156 767/69	16,00
Maria José da Silva	AL	156 768/69	42,00
Ismael Duarte Bezerra	AL	156 769/69	27,00
João Eduardo da Silva	AL	156 770/69	24,00
Hildebrando Branco Bezerra	AL	156 771/69	24,00
Sebastião Tavares da Rocha	AL	157 882/69	61,50
Edelva Azevedo da Silva	AL	157 883/69	48,00
Maria do Carmo da Silva	AL	157 884/69	48,00
Edmundo Gomes dos Santos	AL	157 885/69	64,50
Sebastião Tavares da Rocha	AL	157 886/69	36,00
Edelva Azevedo da Silva	AL	157 887/69	18,00
Maria do Carmo da Silva	AL	157 888/69	33,00
Marina Santos de Lima	AL	157 889/69	27,00
Julce Cordeiro da Silva	AL	157 890/69	30,00
Edmundo Gomes dos Santos	AL	157 891/69	27,00
Josefa Conceição da Silva	AL	157 892/69	21,00
Angelino Lopes Ferreira	AL	157 893/69	24,00
Luiz da Cunha Uchôa	AL	157 894/69	18,00
Angelino Lopes Ferreira	AL	157 895/69	48,00
Josefa Conceição da Silva	AL	157 896/69	58,50
Luiz da Cunha Uchôa	AL	157 897/69	46,50
João Agostinho da Silva	AL	159 513/69	21,00
Manoel Nascimento de Oliveira	AL	159 514/69	21,00
Manoel Nascimento de Oliveira	AL	159 515/69	61,50
João Agostinho da Silva	AL	159 516/69	42,00
Maria das Dores do Nascimento	AL	159 517/69	53,50
Esperidião Raimundo da Silva	AL	159 518/69	43,00
Noemia Peixoto Silva	AL	159 519/69	42,00
Pedro Laurindo Guerra	AL	159 520/69	48,00
Pedro Laurindo Guerra	AL	159 521/69	36,00
Augusto Adelino da Silva	AL	159 522/69	48,00
Cícero Manoel dos Santos	AL	159 523/69	54,00
Cícero Manoel dos Santos	AL	159 524/69	27,00
Augusto Adelino da Silva	AL	159 525/69	18,00
José Marques do Nascimento	AL	159 526/69	24,00
Sebastião do Nascimento Gomes	SP	160 101/69	42,00
Carlando Nascimento Gomes	SP	160 102/69	40,00
Sebastião do Nascimento Gomes	SP	160 462/69	42,00
Carlando Nascimento Gomes	SP	160 463/69	40,00
Ismênia Cavalcante de Almeida	AL	161 515/69	48,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	DRT DE ORIGEM	PROCESSO MTPS	VALOR DA DIVÍDA NCR\$
Lino José Laurindo	AL	161 516/69	45,00
Pedro Antônio dos Santos	AL	161 517/69	60,00
Gerusa Teles de Menezes	AL	161 518/69	60,00
João Domingos dos Santos	AL	161 519/69	48,00
Rosália Oliveira Marques dos Santos	AL	161 520/69	25,50
Gerusa Teles de Menezes	AL	161 521/69	28,00
Pedro Antônio dos Santos	AL	161 522/69	27,00
Lino José Laurindo	AL	161 523/69	9,00
Maria Reis dos Santos	AL	161 524/69	21,00
Ismênia Cavalcante de Almeida	AL	161 525/69	24,00
Edite Pereira dos Santos	AL	161 526/69	48,00
Maria Maurício de Sá	AL	161 527/69	54,00
Horácio José de Lima	AL	161 528/69	57,50
Manoel Messias de Araújo	AL	161 529/69	45,00
Horácio José de Lima	AL	161 530/69	27,00
Maria Maurício de Sá	AL	161 531/69	24,50
Helena Monteiro dos Santos	AL	162 147/69	51,50
Helena Maria dos Santos	AL	162 148/69	34,00
Jesuino Monteiro de Oliveira	AL	162 149/69	25,50
Helena Monteiro dos Santos	AL	162 150/69	27,00
Helena Maria dos Santos	AL	162 151/69	54,00
Jesuino Monteiro de Oliveira	AL	162 152/69	55,00
Izaura Maria de Souza	AL	164 426/69	18,00
Amara Reis da Conceição	AL	164 427/69	19,00
Lionete Leite Bezerra	AL	164 428/69	24,00
Anita Maria de Alcântara	AL	164 429/69	26,50
Generino Mariano da Silva	AL	164 430/69	30,00
Eutália Maria de Barros	AL	164 431/69	24,00
Lionete Leite Bezerra	AL	164 432/69	54,00
Anita Maria de Alcântara	AL	164 433/69	59,50
Generino Mariano da Silva	AL	164 434/69	48,00
Amara Reis da Conceição	AL	164 435/69	53,00
Maria José do Carmo	AL	164 436/69	60,00
Manoel Oliveira Sobrinho	AL	164 437/69	60,00
Pedro Soares Sobrinho	AL	164 438/69	48,00
Pedro Soares Sobrinho	AL	164 439/69	24,00
Maria José do Carmo	AL	164 440/69	24,00
Manoel Oliveira Sobrinho	AL	164 441/69	26,50
Quitéria Maria de Araújo	AL	164 442/69	21,00
José Anselmo de Sales	AL	164 443/69	18,00
Lindanalva Olívia da Conceição	AL	164 444/69	27,00
José Sebastião da Silva	AL	164 445/69	31,00
Enid de Moura Cavalcante	AL	164 446/69	24,00
José Anselmo de Sales	AL	164 447/69	49,50
Quitéria Maria de Araújo	AL	164 448/69	38,00
Lindanalva Olívia da Conceição	AL	164 449/69	48,00
José Sebastião da Silva	AL	164 450/69	58,00
Enid de Moura Cavalcante	AL	164 451/69	48,00

SA/LSS/jbs.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS GM-1, DE 15 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e o que consta do Processo MAer — 00-04-7212-69, resolve:

S/Nº — Reverter ao serviço ativo da Aeronáutica, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 e artigos 87 e 88 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, o Major Sérgio Ribeiro, do Quadro de Oficiais Aviadores, a

contar de 17 de dezembro de 1969, quando cessou o motivo pelo qual se achava agregado.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M. Aer — 01-01-5511-69, resolve:

S/Nº — Reverter ao serviço ativo da Aeronáutica, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 e artigos 87 e 88 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, o Capitão do Quadro de Oficiais Aviadores Jonathas Pedroza Soares, a contar de 30 de outubro de

1969, quando cessou o motivo pelo qual se achava agregado. — *Márcio de Souza e Mello.*

PORTARIAS GMPE, DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º, inciso IX do Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

S/Nº — Agregar ao Quadro de Oficiais Intendentes da Aeronáutica do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Major Intendente Cícero Finheiro de Mattos Filho, de acordo com a letra "h" do artigo 8º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "e" do artigo 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, a contar de 31 de dezembro de 1969, data em que assumiu o cargo de Diretor Administrativo da Telecomunicações Aeronáuticas S. A. (TASA), para o qual foi nomeado por decreto de 24 de outubro de 1969.

S/Nº — Agregar, ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Tenente-Coronel Gilberto José Weinberger Teixeira, a contar de 23 de dezembro de 1969, de conformidade com a letra "h" do artigo 8º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "e" do artigo 85 do Decreto número 1.029, de 21 de outubro de 1969, visto ter passado à disposição do Governo do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM-1, de 12 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* do dia 23 do mesmo mês e ano.

S/Nº — Agregar ao Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Capitão José Wilmar Tubino, de acordo com a letra "h" do artigo 8º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "e" do artigo 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, a contar de 31 de dezembro de 1969, data em que assumiu o cargo de Diretor Técnico da Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima (TASA), para o qual foi nomeado por decreto de 24 de outubro de 1969.

S/Nº — Agregar ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de acordo com a letra "l" do artigo 8º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "f" do artigo 85 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, o Capitão Orlando de Andrade Carvalho, visto ter sido nomeado para servir no Estado-Maior das Forças Armadas por decreto de 16 de dezembro de 1969, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente.

S/Nº — Agregar ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Capitão Maurício de Oliveira Cunha, a contar de 23 de dezembro de 1969, de acordo com a letra "l" do artigo 8º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "f" do artigo 85 e seu parágrafo único e artigo 86 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, visto ter sido colocado à disposição do Serviço Nacional de Informações (SNI), conforme Portaria GM-1, de 12 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* do dia 23 do mesmo mês e ano.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Conceder ao Tenente-Coronel Especialista em Controle de Tráfego Aéreo Júlio Valente, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para conclusão da elaboração dos formulários e instruções, conforme designação constante da Portaria GM-1, de 14 de novembro de 1969.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua

o artigo 1º, inciso IX do Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

S/Nº — Agregar ao Quadro de Oficiais da Aeronáutica, o Major Alberto Espírito Santo Puget, a contar de 30 de dezembro de 1969, de acordo com a letra "e" do artigo 8º da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do artigo 5 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, por lhe ter sido concedido 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, conforme despacho de 16, publicado no *Diário Oficial* de 30 de dezembro de 1969. — *Márcio de Souza e Mello.*

PORTARIAS Nº GMPE, DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 50-01/2054-69 do Ministério da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Tornar sem efeito na Portaria coletiva da GM-1, de 24 de outubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 29 seguinte, a parte relativa ao Pintor código A-105.10.C, Ernesto dos Santos, matrícula número 1.553.675, tendo em vista o falecimento desse funcionário ocorrido em 12 de setembro de 1969, conforme tornou público o Boletim número 09, de 25 de setembro de 1969, da Diretoria de Administração do Pessoal.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o pronunciamento dos Órgãos de Saúde e da Subdiretoria do Pessoal Civil, resolve:

S/Nº — Aposentar no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, de acordo com os dispositivos legais abaixo indicados:

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

I — Parte Permanente

1 — João Francisco, matrícula número 1.977.245, no cargo de Motorista, código CT-401.10B (Processo nº 04-01-26-69);

2 — José Rodrigues Vieira Canfield, matrícula nº 1.204.585, no cargo de Mestre, código A-1801.13A (Processo número 40-03-1.127-69);

3 — Luiz Anjos da Silva, matrícula número 1.668.503, no cargo de Servente, código GL-104.5 (Processo nº 30-01-207-65);

4 — Luiz Juvenal Mendes, matrícula número 1.203.557, no cargo de Servente, código GL-104.5 (Processo número 02-03-2.419-69);

5 — Manoel Corrêa da Silva, matrícula número 1.203.339, no cargo de Carpinteiro, código A-601.9B (Processo nº 40-01-4.170-69) e

6 — Valdemar Aprigio da Silva, matrícula número 1.897.054, no cargo de Mecânico de Aeronaves, código A-1302.9B (Processo nº 90-10-1.018, de 1969) e (03-04-S-174-69).

II — Parte Especial

1 — José Solino Souto, matrícula número 1.828.393, no cargo de Mestre de Obras, código P-1202.12A (Processo número 04-01-797-69).

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, artigo 1º letra c, e tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. nº 90-04-6666-69, resolve:

S/Nº — Por à disposição da Universidade Estadual de Campinas, o funcionário Jandyr de Souza Cardoso, Técnico de Administração, código AF-601.20A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, pelo

prazo de 2 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos, de acordo com os artigos 8º e 10 do Decreto número 61.776, de 24 de novembro de 1967.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, artigo 1º letra c, e tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. nº 20-63-233-69, resolve:

S/Nº — pôr à disposição do Departamento de Polícia Federal, para ter exercício na Delegacia Regional da Bahia, o funcionário Claudionor Leandro do Bonfim, Oficial de Administração, código AF-201.12A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a que faz jus por esta Secretaria de Estado, de acordo com o artigo 1º item II do artigo 2º do Decreto número 61.776, de 24 de novembro de 1967.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência que lhe delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o pronunciamento dos Órgãos de Saúde e da Subdiretoria do Pessoal Civil, resolve:

S/Nº — Aposentar no Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a:

1 — Anézia Evangelista de Freitas, matrícula número 1.898.614, no cargo de Servente, código GL-102.6B (Processo nº 40-02/S-436-69 e 90-10/1756-69);

2 — Bernardino Lopes Figueira, matrícula número 1.977.886, no cargo de Correntista, código AF-203.7 (Processo nº 02-03/3071-69);

3 — Conrada Corrêa Chagas, matrícula número 2.042.685, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código P-1701.13.A (Processo número 40-01/4469-69);

4 — Francisco Adelmo Silva, matrícula número 2.258.985, no cargo de Auxiliar de Medição, código P-2206.6 (Processo nº 10-03/639-69); e

5 — Marcos da Silva Matos, matrícula número 2.242.884, no cargo de Tratorista, código CT-402.7.A (Processo nº 10-03/724-69).

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 20-05/2010-69, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Tornar sem efeito na Portaria coletiva de 17 de novembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1969, a parte relativa ao Mestre, código A-1801.13A, Celso Alves Pinheiro da Silva, matrícula número 1.647.003, tendo em vista o falecimento desse funcionário em 6 de novembro de 1969, conforme tornou público o Boletim nº 48, de 21 de novembro de 1969, da Diretoria de Administração de Pessoal.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o pronunciamento da Subdiretoria do Pessoal Civil, resolve:

S/Nº — Considerar aposentado no Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o parágrafo único do artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a:

Humberto Moro, matrícula número 1.205.422, no cargo de Auxiliar Rural, código P-209.3, a contar de 18 de novembro de 1968 (Processos números 08-01/3022-67 e 00-04/4839-67).

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o pronunciamento dos Órgãos de Saúde e da Subdiretoria do Pessoal Civil, resolve:

S/Nº — Aposentar no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a:

1 — Adalberto Pires, matrícula número 1.643.055, no cargo de Mestre código A-1801.13A (Processo número 30-01/1661-69);

2 — Antônio Cabral de Godoy, matrícula número 1.390.047, no cargo de Auxiliar Rural, código P-209.3 (Processo nº 01-01/S-04603-69 e 02-07/2814-69);

3 — Armando de Mello e Silva Filho, matrícula número 1.208.482, no cargo de Oficial de Administração, código AF-201.14B (Processo 30-01/1504-69);

4 — Benedito Maurício Vale de Souza, matrícula número 2.056.437, no cargo de Pintor, código A-105.9B (Processo nº 30-01/1531-69);

5 — Horácio Fustella Fialho, matrícula número 1.200.064, no cargo de Assessor de Eletrônica, código CT-110.18B (Processo nº 30-01/2287-68);

6 — Jacintho Pereira de Souza, matrícula número 1.644.416, no cargo de Fiscal de Aeroporto, código CT-104.10B (Processo número 07-01/3249-69). — *Márcio de Souza e Mello.*

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 7 — Excluir da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, o Maj. Av. — Ferdinando Muniz de Farias, no Encargo de Assessor-Chefe, no valor de NCr\$ 700,00, a partir de 2 de janeiro de 1970, data em que deixou a referida função. — *Brigadeiro-do-Ar — Paulo de Vasconcellos Sousa e Silva, Chefe do Gabinete.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SUPERVISÃO SETORIAL DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Supervisor Setorial das Campanhas Nacionais de Erradicação de Endemias, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 64.061 de 4 de fevereiro de 1969 e a Portaria Ministerial nº GB-356, de 3 de dezembro de 1969, resolve:

Nº 14 — Conceder dispensa ao servidor Francisco Gualberto Dantas Fontes, matrícula nº 1.844.559, ocupante do cargo de nível 21.A, da

série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Circunscrição Bahia.

Nº 15 — Dispensar o servidor Osvaldo Alvaro de Jesus, matrícula número 1.807.717, ocupante do cargo de nível 21.A, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Circunscrição Alagoas.

Nº 16 — Designar o servidor Osvaldo Alvaro de Jesus, matrícula número 1.807.717, ocupante do cargo de nível 21.A, da série de classes de Me-

lho Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Circunscrição Bahía, vaga em virtude da dispensa de Francisco Gualberto Dantas Fontes.

N.º 17 — Designar o servidor José Calheiros Nobre, matrícula número

1.225.462, ocupante do cargo de nível 22.B, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Circunscrição Alagoas, vaga em virtude da dispensa de Osvaldo Alvaro de Jesus. — *Mário de Oliveira Ferreira*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Processo MIC n.º 25.081-69.

Interessada: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

"Nos termos da delegação de competência conferida pelo item 23 da Portaria Ministerial n.º 405, de 10 de novembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 18.11.69, e de acordo com os inclusos pareceres da Divisão de Exposições e Feiras e do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, autorizo a realização da "I FUSFA — Primeira Feira Universitária Sul Fluminense e Amostrás", no período de 10 a 21 de março de 1970, na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro". G., em 29 de dezembro de 1969. — *Oscar S. Lorenzo e Rnandez.*

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas

RESOLUÇÃO N.º 51

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1969, 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei n.º 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 17 de novembro de 1969, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. *Editôra Panorama Ltda.*, de Curitiba, Estado de São Paulo (Prot. MIC 15.561-69), importação de 1 (uma) gravadora eletrônica para concepção de clichês, marca "Photo Lath", inclusive para separação de cores, de alta velocidade, completamente automática, formato 12" x 18" 30,48 x 45,72 cms, completa, com 1 (um) motor, fabricação de "Graphic Electronics Inc.", procedente dos Estados Unidos da América, no valor total de US\$ 4.480,00 FOB e ... US\$ 4.655,00 CIF.

2. *Indústria Gráfica Intergráficas Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 20.360-69), importação de 1 (uma) máquina impressora offset de duas cores, marca "Solna", modelo 230, formato máximo do papel 45 x 76,5 ms, completa, com 3 (três) motores e 2 (dois) compressores de ar, marca "Peg-Blower" e DVP 70", com respectivos motores acoplados, procedente da Suécia, no valor total equivalente a US\$ 40.533,00 FOB e US\$ 42.757,96 CIF.

3. *S.A.I.B. — Sociedade Anônima Impressora Brasileira*, da Capital do

Estado de São Paulo (Prot. MIC 21.659-69), importação de 2 (dois) secadores de filmes, modelo FD-24, para filmes de até 24" de largura em qualquer comprimento, para 110 volts, 60 ciclos; 2 (dois) processadores de papel fotográfico até 20" de largura, modelo 2091 D (profissional 20"), para 220 volts, 60 ciclos; 6 (seis) elementos isoladores n.º 34-4 A, para alteração do secador FD-24 de 110 volts para 220 volts, todos de fabricação de "Ellis International Corporation" e procedentes dos Estados Unidos da América, no valor total de US\$... 1.915,00 FOB e US\$ 2.035,00 CIF.

4. *Editôra Gráfica Piratininga S.A.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.008-69), importação de 1 (uma) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modelo "Polar 115 Eltromat", iluminação do corte e da escala métrica, com corte programático, acompanham a máquina os respectivos esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 facas do melhor aço, completa, com 2 (dois) motores e 1 (uma) moto-bomba elétrica, procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 7.375,00 FOB e US\$... 7.900,00 CIF.

5. *Minas Gráfica Editôra Ltda.*, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Prot. MIC 22.106-69), importação de 2 (duas) máquinas impressoras offset "Solna 125", modelo 70, a uma cor, formato máximo 46 x 64 cms, completas, com 2 (dois) compressores de ar "Peg-Blower", com motor acoplado e 1 (um) jogo extra de rolos entintadores compreendendo 10 (dez) unidades, com cobertura Boettcher, procedentes da Suécia, no valor total equivalente a US\$ 23.122,54 FOB e ... US\$ 23.973,06 CIF.

6. *Pia Sociedade Filhas de São Paulo*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.107-69), importação de 1 (uma) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modelo "Polar 115 Eltromat", iluminação do corte e da escala métrica, com corte programático, acompanham a máquina os respectivos esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 (duas) facas de aço e pertencentes normais, completa, com 2 (dois) motores e 1 (uma) moto-bomba elétrica, procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 7.375,00 FOB e ... US\$ 7.900,00 CIF.

7. *Edições Escolares Desenhoco Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.407-69), importação de 1 (uma) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modelo "Polar 115 Eltromat", iluminação do corte e da escala métrica, com corte programático, acompanham a máquina os respectivos esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 (duas) facas de aço e pertencentes normais, completa, com 2 (dois) motores e 1 (uma) moto-bomba elétrica, 1 (uma) mesa vibradora de 82 x 116 cms, 1 (um) esquadro triplice e 6 (seis) facas adicionais, procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 10.055,00 FOB e US\$ 10.855,00 CIF.

8. *Relêro Gráfica Art Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.410-69), importação de 1 (uma) máquina de imprimir, offset

rotativa, completamente automática, modelo "Original Heidelberg Offset Rotativa Kord", formato 46 x 64 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 9.000,00 FOB e US\$ 9.750,00 CIF.

9. *Della e Cia. Ltda. (Impressos Continental)*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.412-69), importação de 1 (uma) máquina de impressão, modelo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", completamente automática, formato 46 x 58,5 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor, procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 8.175,00 FOB e US\$ 8.875,00 CIF.

10. *Gráfica São Miguel Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo — (Prot. MIC 22.413-69), importação de 1 (uma) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modelo "Polar 86 Eltromat-Especial", pressão hidráulica, com corte programático, iluminação do corte e da escala métrica, acompanham a máquina, mesas laterais esquerda e direita, 2 (duas) facas de aço 5 (cinco) sarrafos de plástico e pertencentes normais, completa com 2 (dois) motores, procedente da República Federal da Alemanha, no valor total equivalente a US\$ 3.950,00 FOB e US\$ 4.250,00 CIF.

11. *S.A.I.B. — Sociedade Anônima Impressora Brasileira*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.549-69), importação de 6 (seis) conjuntos (superior e inferior), de divisores de tinta, n.º 332, marca "Dayco", para o recipiente da máquina impressora Roland Ultra-RVU 7; 8 (oito) separadores de tinta, número 290, modelo 259, marca "Dayco", para o recipiente da máquina impressora Roland Ultra RVU 7, procedentes dos Estados Unidos da América, no valor total de US\$ 1.575,40 FOB e US\$ 1.640,00 CIF; 1 (um) aparelho para composição de textos, marca "Fototype", modelo KD-101, para 220 V, 60 ciclos, fabricação de "Fototype Inc"; 7 (sete) "Carousel" (porta-slides) vazios, fabricados por Eastman Kodak Co.; 29 (vinte e nove) Extra Carousel (porta-slides) completos, com slides (letras maiúsculas, caixa baixa, números, pontuação); 3 (três) Extra Carousel ns. 4.730, 4.830, 2.830, porém para caixa alta; 1152 Extra slides, sendo 18 caixas alta 18 caixas baixa, para as letras acentuadas da língua portuguesa, fabricação da "Fototype Incorporated", procedente dos Estados Unidos da América no valor total de US\$ 7.833,15 FOB e US\$ 7.994,15 CIF.

Essas aprovações, no valor total de US\$ 125.449,09 FOB e US\$ 132.585,17 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que a Empresa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos,

aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 24 de novembro de 1969. — *Alvaro Rocha Filho* — Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tangari* — Secretário-Geral do CDI.

Homologo: — Em 2 de janeiro de 1970. — *Fábio Riedi Yassuda* — Ministro.

RESOLUÇÃO N.º 74

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis ns. 46, de 18 de novembro de 1969, e 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei n.º 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 15 de dezembro de 1969, aprovar o projeto industrial apresentado pela Empresa Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., localizada em Valinhos, Estado de São Paulo, protocolado no CDI sob o n.º SECOF-546-69, em 7 de novembro de 1969, visando a ampliação e modernização de seu parque industrial, para fabricação de papelão ondulado e seus artefatos.

O projeto ora aprovado compreende a importação, com financiamento no exterior, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, procedente da Holanda, no valor total equivalente a US\$ 359.715,60 FOB e US\$ 374.097,40 CIF, bem como o investimento em moeda nacional no valor de NCr\$ 615.000,00, para inversões em construções civis (NCr\$ 455.000,00) instalações da parte elétrica a vapor (NCr\$ 100.000,00), montagem (NCr\$ 60.000,00), perfazendo o total do investimento fixo previsto NCr\$ 2.219.878,00.

Essa aprovação, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se às solicitações constantes do mencionado projeto, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais constantes do projeto aprovado, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que a Empresa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais objeto do projeto aprovado e amparados por esta Resolução;

d) deverá a Empresa assumir, perante o GEIPAG, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, o compromisso de executar integralmente o projeto industrial aprovado pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.

Rio de Janeiro, GB, 26 de dezembro de 1969. — *Alvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tangari*, Secretário-Geral do CDI.

Homologo: — Em 5 de janeiro de 1970. — *Fábio Riedi Yassuda*, Ministro.

RESOLUÇÃO N.º 75

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis n.ºs 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei n.º 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 15 de dezembro de 1969, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. **Gráficos Brunner Ltda**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 21.053-69), importação de 1 (uma) máquina para impressão "offset", marca "Ozoplan", tipo 4.665, modelo "GD", completa, com todo equipamento "standard", incluindo três rolos adicionais de distribuição, equipada com os seguintes motores especiais: 1 (um) motor de acionamento, 1 (um) motor de transmissão e 1 (um) motor acoplado à bomba de vácuo, 1 (uma) unidade de refrigeração da mesa para chapa, tipo "AGCL", com motor, completa, com 1 (uma) mesa de vácuo para papel, com bomba de vácuo, 1 (um) trilho guia na mesa para papel e 1 (um) aparelho para registro das cores com marcação, fabricação de "Kalle Aktiengesellschaft", no valor total equivalente a US\$ 10.605,51 FOB e US\$ 11.643,76 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (um) tanque para revelação de chapas, marca "Ozasol", tipo "DIN-A1", semi-automático, tamanho máximo de revelação 1.042 x 820 mm, capacidade para 30 litros, com motor bomba especial, tipo "motor pumpe", completo, no valor total equivalente a US\$ 915,57 FOB e US\$ 1.010,92 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

2. **Indústria Inajá — Artefatos, Copos, Embalagens de Papel Ltda**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 22.415-69), importação de 2 (duas) máquinas completamente automáticas de copos de papel, modelo "ESS-L", com instalação elétrica, impulso de gradação ininterrupta, motor elétrico e correia, lubrificação central dispositivo de colagem para costura longitudinal e fundo, empilhagem simples, regulador elétrico de rotações, completas, com 2 (dois) jogos de ferramentas compondo-se de 16 cubos, 16 levantadores "P6-4", anéis de transporte, 2 ferramentas de fechar, 2 puxadores de fundo, 12 recipientes metálicos e 12 levantadores "PI", 8 (oito) motores e 8 (dois) compressores de ar, tipo "DCL 60 DU", fabricação de "Weyh-müller Maschinenbau", no valor total equivalente a US\$ 62.792,61 FOB e US\$ 64.838,51 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

3. **Ardalio, Berti & Cia. Ltda** (Impressora Lume), da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.085-69), importação de 1 (uma) máquina cilíndrica para impressão plana, marca "Mercoler — Super", formato 46 x 59 cms, com bomba de ar, carro da máquina correndo sobre 4 trilhos, alavanca para regulagem de velocidade regulagem de ar externo, acionamento principal da máquina por meio de correntes duplas, dispositivo automático de levantamento do cilindro, dispositivo automático de parada na passagem de duas folhas, dispositivo para interromper a tintagem, dispositivo para lavar os rolos e chave principal para desligamento total da força, completa, com 2 (dois) motores elétricos, no valor total equivalente a US\$ 6.249,99 FOB e US\$ 6.691,98 CIF, procedente da Holanda.

4. **Excelsior S. A. — Indústrias Reunidas de Embalagens e Artes Gráficas**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.086-69), importação de 1 (uma) máquina de cortar papel automática, marca "Wohlenberg", modelo "115 Programmatic TR", com comando eletrônico por fita magnética, para cortes repetidos ou variados automaticamente conforme programa gravado na fita magnética e pressão hidráulica, completa com 2 (dois) motores elétricos, 1 (um) esquadro lateral da mesa trazeira direita, 2 (duas) mesas laterais (direita e esquerda) de descanso, 1 (um) esquadro com 3 divisões, 1 (uma) chapa elástica de pressão para balancim, 1 (uma) mesa pneumática com 1 (um) motor, 5 (cinco) facas de corte (reserva), 1 (uma) ferramenta para prender réguas, 50 réguas de corte e 10 (dez) réguas quadradas, no valor total equivalente a US\$ 11.867,48 FOB e US\$ 13.054,22 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

5. **Companhia Melhoramentos de São Paulo Indústrias de Papel**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.388-69), importação de 1 (uma) máquina grampeadora múltipla, marca "Bostitch Boston", modelo "17E", com mesa conversível para grampear plano ou a cavalo, com 4 (quatro) cabeçotes modelo "2601-D-HD", para coroa de 1/2" (12,7 mm) e espessura máxima de grampear de 1/4" (6,35 mm), montados sobre trilhos e deslocáveis no sentido lateral com distância entre si de 2" (50,8 mm) até 18" (457,2 mm) distância entre batente trazeiro e ponto de grampeação ("throat depth") 8-1/2" (215 mm) com 4 bobinas de arame redondo n.º 25 e 4 carretéis deslocáveis, inclusive acionamento do controle a pedal, ajustamento da grossura da obra, mecanismo de alimentação do arame e equipamento "standard" completo, porém exclusivo o motor elétrico, com 2 (dois) cabeçotes de grampear modelo "2601-D-HD", para coroa de 1/2" (12,7 mm) completos, sobressalentes, fabricação de "Bostitch-Main Offices and Factory East Greenwich, R.I.", no valor total de US\$ 2.789,10 FOB e US\$ 2.860,30 CIF, procedente dos Estados Unidos da América.

6. **Editôria Pini Ltda**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.389-69), importação de 1 (uma) máquina impressora litográfica, "offset", para impressão em uma cor, marca "Aurelia", modelo 65, completa, com 7 (sete) motores elétricos, no valor total equivalente a US\$ 8.502,73 FOB e US\$ 9.005,46 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

7. **Indústria Gráfica S. Fernandes S. A.**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.390-69), importação de 1 (uma) guilhotina para cortar papel marca "Pivano", modelo "FG.112H", automática, com pressão hidráulica, aparelho "Magnetomatic E", para corte programático, esquadro em 3 peças, célula fotoelétrica, colchão de ar na mesa e nos laterais e 3 (três) motores elétricos, no valor total equivalente a US\$ 6.345,60 FOB e US\$ 6.777,60 CIF, procedente da Itália.

8. **Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.394-69), importação de 1 (uma) máquina automática rotativa para confecção de bôlsas ou saquinhos planos de papel, marca "Hélios", modelo 49, equipada com dispositivo de gomar as solapas de fecho e alimentada com papel pré-cortado "blanks"; produção até 180 saquinhos por minuto, ajustável para tamanhos de sacos com colagem lateral de 100 x 130 mm no mínimo até 225 x 400 mm no máximo e de sacos com colagem central de 100 x 130 mm no mínimo até 175 x 400 mm no máximo, completa, com seus acessórios "standard", com-

pressor de ar e bombas de vácuo, instalação elétrica com painel de controle e estação de comando a bôlões, completa, com estação para alimentação e impressão, marca "Hélios", modelo 49E, equipada com duas unidades de impressão a anilina, para impressão dos lados de fora dos sacos, completa, com 1 (um) jogo de ferramentas para confecção de carterias simples e adicional para carterias duplas, com 8 (oito) motores elétricos, 1 (um) sortimento de peças sobressalentes para manutenção da máquina "Hélios", no valor total equivalente a US\$ 47.450,81 FOB e US\$ 50.224,58 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

9. **Gráfica Maris S. A. — Indústria e Comércio**, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 24.615-69), importação de 1 (uma) máquina de impressão, modelo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", formato 46 x 58,5 cms., completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor elétrico, no valor total equivalente a US\$ 8.934,42 FOB e US\$ 9.699,45 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (uma) máquina de impressão, completamente automática, cilíndrica, modelo "Original Heidelberg Cilíndrica SBG", formato 57x77 cms., completa, com todos os pertences normais necessários, 1 (um) motor elétrico e 1 (uma) ventoinha elétrica, no valor total equivalente a US\$ 13.756,82 FOB e US\$ 14.901,36 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total de US\$ 180.210,64 FOB e US\$ 190.411,14 CIF, concedidas nas condições acima indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria.

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Empresas irão fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena de pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1969. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tângari**, Secretário-Geral do CDI.

Homólogo. — Em 9 de janeiro de 1970. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO N.º 76

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, 767, de

18 de agosto de 1963 e Lei número 5.415 de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 15 de dezembro de 1969, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. **Imprensa Fotocomposição e Offset Ltda**, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (Prot. MIC 24.285-69), importação de 1 (um) aparelho semi-automático para composição fotográfica, marca "Diatype", formato 215 x 285 mm, altura de letras ajustável continuamente entre 4 e 36 pontos, completo, com 2 (dois) discos de tipos "Diatype" com 190 letras e sinais e 3 (três) discos de tipo especial, taorificação de "H. Bernhold Messingmünien-fabrik und Schriftgießerei AG", no valor equivalente a US\$ 10.756,82 FOB e US\$ 10.942,62 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (uma) câmara "nuArc", modelo "2024V" ("Rocket Vertical Câmera"), tipo vertical formato 20 x 24", com dispositivo de ampliação até 300% (3x) e redução até (5x) provida de sistema de iluminação com lâmpadas de quartzo de iódio, completa, com seu equipamento "standard" e 1 (um) compressor de ar de regime de trabalho até 5 atmosferas, marca "LAM", tipo aberto, com motor acoplado; 1 (um) aparelho de fotolito (prensa de cópia) de dupla ação, marca "nuArc", modelo "FT 40 LHS", formato 30 x 40", com dois compressores e duas câmaras de vácuo até 5 atmosferas (formato máximo 70 x 102 cms), completo, com 2 (dois) compressores de ar de regime de trabalho até 5 atmosferas marca "Gast", tipo aberto, com motor acoplado, 2 (duas) lâmpadas "Xenon", modelo "Px480", 1 (uma) mesa para acabamento de chapas "nuArc", modelo "RUB54", com sistema de ventilação embutido para acelerar a secagem, tampo de fórmica protegido por papel proveniente de depósito embutido, com estrutura de aço e prateleiras, área útil de 71 x 101,5 cms, 1 (uma) mesa de montagem "nuArc", modelo "RR41F", com tampo iluminado, disposto de barra de registro e repetição, movimento em trilho com engrenagens de precisão e área útil de 31 x 41"; 1 (uma) mesa de retoque "nuArc", modelo "VLT23F", com tampo de vidro iluminado e área útil de trabalho de 23 x 28"; 1 (um) tanque para revelação marca "nuArc", modelo "FDSV24TC", para acomodar 3 bandejas de 20 x 24", com base de aço e prateleira e unidade de controle de temperatura; 1 (um) compressor e motor para a unidade de controle de temperatura do tanque acima, marca "Westinghouse", modelo "TC24"; 3 (três) bandejas "VH2024" para o tanque acima; 1 (uma) prensa de contacto "nuArc", modelo "VFS32", com área útil de trabalho de 28 x 32"; 1 (um) compressor de ar de regime de trabalho até 5 atmosferas marca "Gast" tipo aberto, com motor acoplado; 1 (uma) lâmpada de contacto "nuArc", modelo "H35T-25", de arco coltaico e 1 (um) gabinete para armazenar filmes provido de tesourão, modelo "FS24C", todos de fabricação de "nuArc Company, Inc." no valor total de US\$ 11.677,50 FOB e US\$ 12.742,50 CIF e procedentes dos Estados Unidos da América; 1 (uma) máquina de cortar papel automático, marca "Wohlenberg", modelo "112/115 Programmatic", com comando eletrônico por fita magnética, para cortes repetidos ou variados, automaticamente, conforme programa gravado na fita magnética, com pressão hidráulica, completa, com 2 (dois) motores e com os respectivos acessórios especiais: 1 (um) esquadro lateral direito, 2 (duas) mesas de descanso laterais (direita e esquerda),

1 (um) esquadro trazeiro com 3 divisões, 1 (uma) chapa elástica de pressão para balancim, 1 (uma) ferramenta para prender réguas, 50 réguas de corte e 2 (duas) facas de corte (reserva), no valor total equivalente a US\$ 10.277,32 FOB e US\$ 11.305,65 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (u'a) máquina de dobrar, com 4 dobras paralelas, alimentador automático, série 223, modelo 13 x 3", fabricação de "Bell & Howell Company", completa, no valor total de US\$ 6.420,05 FOB e US\$ 6.765,05 CIF, procedente dos Estados Unidos da América; 1 (u'a) máquina impressora "Davidson" com "Plate Segment" modelo "500", com todos os motores "standard" de 110 volts, 60 ciclos, monofásico "AC", completa, com 1 (um) "Plate Segment" 14" sobressalente; 1 (um) rolo vibrador entintador; 1 (uma) unidade de numeração horizontal completa; 1 (um) cabeçote numerador horizontal de 6 dígitos; 1 (um) setor de montagem para cabeçote numerador; 1 (um) excêntrico para cabeçote numerador e 1 (um) vibrador pneumático de pilha de papel; 1 (u'a) máquina impressora "Davidson" com "Plate Segment" 14", modelo "700" e todos os motores "standard" 110 volts e 60 ciclos monofásico "AC", completa, com 1 (um) "Plate Segment" 14" sobressalente e 1 (um) rolo vibrador, ambas de fabricação de "American Type Foundry Co. Inc.", no valor total de US\$ 12.210,00 FOB e US\$ 12.692,00 CIF, procedentes dos Estados Unidos da América; 1 (u'a) máquina "offset", nova, de uma cor, marca "Harris", modelo "L-129-E", formato máximo de 23 x 30" (formato máximo de transferência de imagem 23-5/8 x 20 x 1"), completa, com motor elétrico, dispositivo de lavagem e de secagem da tinta, cobertura de borracha nos rolos entintadores sobressalentes, dispositivo de perfuração "Harris Key Register" série "200" e 6 (seis) blanquetas de borracha, fabricação de "Harris Seybold Company", no valor total de US\$ 29.871,00 FOB e US\$ 30.136,00 CIF, procedentes dos Estados Unidos da América; 1 (um) amplificador marca "Berkey", modelo "GAC-2" de 8 x 10", altura do amplificador 7"11", para fonte de alimentação 190 x 250V, 15 amperes, 60 ciclos "AC", completo, com 1 (uma) estrutura básica do amplificador, 1 (um) dispositivo de difusão e atenuação para trabalho de separação de cor em meio tom e traço, 1 (um) dispositivo de iluminação para luz "Xenon", 1 (um) dispositivo de porta-filme com sistema de pré-registro de dois pinos, 1 (uma) caixa de junção dos cabos, 1 (uma) mesa móvel a vácuo de sete estágios, incluindo bomba de vácuo para suporte, 1 (um) dispositivo de alteração de disco de filtro 1 (um) "GAG" — centro de controle com dispositivo de controle dos filtros/foco/intensidade de luz e medidor de tempo eletrônico, 1 (um) jogo de dispositivo de registro marca "Berkey Alldis", 1 (uma) câmara secundária para pequenas transparências para uso com modelo 2201-02-31 completa, com 1 (um) dispositivo de montagem da câmara, 1 (um) porta filme 2-1/2 x 2-1/4", 1 (um) conjunto "Omegaron" com lente 75 mm "F-4.5" "Rodenstock", 1 (um) sistema de registro por pinos manuais para mesa de vácuo, controle central para filmes de tamanho 8 x 10", 11 x 14", 14 x 17" e 16 x 20", incluindo 8 (oito) buchas de registro, 8 (oito) tampas de registro, 2 (dois) pinos de registro redondos 1/4", 2 (dois) pinos de registro universal 1/4 x 1/16", 2 (duas) manivelas de registro de localização 1/4" x 3/16", 1 (um) "Fillout-Knob Assembly", 1 (um) conjunto "Omegaron" com lente 50 mm "F-4.5" "Rodenstock", lentes para modelo "2201-02-01", 1 (um) conjunto "Apo-Ronar" 200 mm "F.9" "Rodenstock", 1 (um) conjunto

"Omegaron" 210 mm "F-4.5" "Rodenstock", 1 (um) conjunto "Omegaron" 185 mm "F-4.5" "Rodenstock" e 1 (um) conjunto "Omegaron" 75 mm "F-4.5" "Rodenstock", fabricação de "Berkey Technical", no valor total de US\$ 7.392,35 FOB e US\$ 7.564,85 CIF, procedentes dos Estados Unidos da América; 1 (u'a) máquina de fotocomposição, marca "Berthold Fototype GM BH", modelo "Staromat", nova, com todo equipamento adicional e 15 (quinze) réguas de tipos diferentes, no valor total equivalente a US\$ 4.093,98 FOB e US\$ 4.503,37 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

2. Raval Arte Gráficas Ltda. do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (Prot. MIC 24391-69), importação de 1 (u'a) máquina litográfica "offset", monocolor, modelo 48, marca "Aurelia", completa, com 2 (dois) motores elétricos, no valor total de US\$ 12.820,00 FOB e US\$ 13.480,00 CIF, procedente da Itália; 1 (u'a) máquina de impressão tipográfica e corte-e-vinco, marca "Astur F", plana automática, formato 60 x 82 cms, completa, com todos os acessórios e 2 (dois) motores elétricos, no valor total de US\$ 10.658,00 FOB e US\$ 11.658,00 CIF, procedente da Itália.

Essas aprovações, no valor total de US\$ 116.177,02 FOB e US\$ 121.789,44 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Empresas irão fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1969. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI — Homólogo: — Em 9 de janeiro de 1970. — **Fábio Rodi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 79

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 22 de dezembro de 1969, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de má-

quinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., de Valinhos, Estado de São Paulo (Prot. MIC 17257-69), importação de 1 (u'a) máquina modelo "Universal 6-BAR", para cortar, vincar e refilar papelão ondulado, com eixos de 6" de diâmetro, largura útil da máquina de 120" ou 3048 mm, completa, com respectivos acessórios e equipamento "standard", fabricação de "Universal Corrugated Box Machinery Corporation AC", no valor total equivalente a US\$ 14.303,86 FOB e US\$ 15.734,24 CIF, procedente da Holanda.

2. Artegráfica Indústria e Comércio de Artes Gráficas Ltda., da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 25121-69), importação de (1) (uma) guilhotina automática trilateral, marca "Wohlenberg", modelo "A 43 DO", formato máximo recortado 430 x 300mm, completa, com 2 (dois) motores, 1 (um) dispositivo de separação (corte central), 1 (um) baste lateral, 25 (vinte e cinco) jogos de réguas brancas (consistindo cada jogo de 3 unidades), 4 (quatro) jogos de facas de aço (reserva) (consistindo cada jogo de 3 unidades) e 1 (uma) estira de saída especial de 2,1m, no valor total equivalente a US\$ 21.515,02 FOB e US\$ 22.799,17 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

3. Excelsior S.A. Indústrias Reunidas de Embalagens e Artes Gráficas, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 25123-69), importação de 1 (u'a) máquina de impressão "offset", marca "Roland Rekord" modelo "RZK-III", de duas cores, formato máximo do papel 660 x 965mm, completa, com 7 (sete) motores elétricos, 1 (um) dispositivo para imprimir cartolina, 1 (um) jogo de rolos de reserva (10 unidades), 1 (um) pulverizador a seco, tipo "Weko", com um motor acoplado, 2 (dois) misturadores de tinta, marca "Baldwin-Dreissic", acoplados de 2 (dois) motores elétricos e 1 (um) dispositivo automático para regular o nível d'água, acoplado de 2 (dois) motores elétricos, no valor total equivalente a US\$ 64.203,54 FOB e US\$ 70.623,89 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

4. Tipografia São Paulo Ltda., da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 25124-69), importação de 1 (u'a) máquina de impressão "offset", marca "Roland", modelo "Parva RP-II", formato máximo do papel 610 x 860mm, completa, com 5 (cinco) motores elétricos, no valor total equivalente a US\$ 28.879,77 FOB e US\$ 31.767,74 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total de US\$ 128.802,19 FOB e US\$ 140.925,01 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Empresas irão fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 1970. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI

Homólogo: Em 9.1.1970. — **Fábio Rodi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 80

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 22 de dezembro de 1969, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. Graphis Impressos Ltda., Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (Prot. MIC 25.120-69), importação de 1 (u'a) câmara de foto-reprodução, modelo "Comet II", tamanho máximo 31 x 31" (78.7x78.7cms), para uso em quarto escuro, com lente apocromática, completamente corrigida para cores de 24", para quartzo-lodo e controle de tempo do obturador, completa, com acionamento da máquina por motor elétrico, de rosca contínua dos dois lados da câmara, mecanismo de reticula e dispositivo de alimentação da mesma, lâmpadas "flash" com tomada para relógio ou integrador e dispositivo para registro de precisão, fabricação de "Robertson Photo-Mechanix Inc.", no valor total de US\$ 11.455,00 FOB e US\$ 12.318,05 CIF, procedente dos Estados Unidos da América.

2. Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (Prot. MIC 25.148-69), importação de 1 (u'a) máquina de imprimir, "offset rotativa", completamente automática, modelo "Original Heidelberg Offset Rotativa Kor", formato 46 x 57 cms, completa, com todos os pertences normais necessários, e 1 (um) motor elétrico, no valor total equivalente a US\$ 9.071,03 FOB e US\$ 9.890,70 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (u'a) máquina de imprimir, "offset rotativa", completamente automática, modelo "Original Heidelberg Offset Rotativa Kor", formato 40 x 57 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor elétrico, no valor total equivalente a US\$ 8.524,50 FOB e US\$ 9.207,65 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total de US\$ 29.050,63 FOB e US\$ 31.416,40 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da

Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Empresas irão fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 2 de janeiro de 1970. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 9.1.70. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 81

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 22 de dezembro de 1969, aprovar o seguinte pedido de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral.

1. *Editora Jornal da Bahia S. A.*, de Salvador, Estado da Bahia (Prot. MIC 25.149-69), importação de 4 unidades tecladoras para composição fria marca "ATF", modelo "B-8", completas, com equipamento "standard", incluindo circuito de controle de margem para "Elmora", um "dek 110-60.1"; 2 (duas) unidades fotográficas para composição fria, marca "ATF", modelo "B-8", completas, com equipamento "standard", circuito de controle de margem para "Elmora", 3 (três) engrenagens para reposição, 2 (dois) "containers" para filme, 2 (dois) receptores para filme; 1 (um) desmoldador de fita, 3 3/4" e 5 3/4" e 7 3/4" "magazines" trazeiros e 1 (um) "desk 110-60-1"; 2 (dois) "magazines" trazeiros 2 1/2"; 10 (dez) discos de fontes de tipos; 6 (seis) enroladores elétricos de fita; 1 (um) aparelho processador de papel fotográfico "ATF-Fotorite", modelo "1495 SS"; 5 (cinco) pares de controladores de largura; 5 (cinco) engrenagens para troca de disco de fonte e 1 (um) jogo de peças sobressalentes e ferramentas especiais para o equipamento acima, no valor total de US\$ 68.890,00 FOB e US\$ 69.440,00 CIF, fabricação de "American Type Founders Co. Inc.", procedente dos Estados Unidos da América.

Essa aprovação, no valor total de US\$ 68.890,00 FOB e US\$ 69.440,00 CIF, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria;

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto do pedido de isenção aprovado, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza de origem externa, à exportação dos produtos que a Empresa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes do pedido de isenção aprovado e amparado por esta Resolução;

d) a beneficiada não poderá, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverá a beneficiada executar a importação aprovada pela presente Resolução, nas condições estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 2 de janeiro de 1970. — **Alvaro Rocha Filho** — Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tangari** — Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 9.1.70. — **Fábio Rioldi Yassuda** — Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 82

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nº 46, de 18 de novembro de 1966, 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 22 de dezembro de 1969, aprovar o seguinte pedido de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. **Gerhard Henschel** (Tipografia Chave), de Curitiba, Estado do Paraná (Prot. MIC 19.045-59), importação de 1 (uma) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modelo "Polar 115 Eltomat" com iluminação do corte e da escala métrica, corte programático, acompanhada dos respectivos esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 (duas) facas de aço e pertences normais, completa, com 1 (um) motor e 1 (uma) moto-bomba elétrica, no valor total equivalente a US\$ 8.715,84 FOB e US\$ 9.587,42 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essa aprovação, no valor total de US\$ 8.715,84 FOB e US\$ 9.587,42 CIF, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria;

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto do pedido de isenção aprovado, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que a Empresa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes do pedido de isenção aprovado e amparado por esta Resolução;

d) a beneficiada não poderá, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gozo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sobre os mesmos de acordo com a legislação vigente;

e) deverá a beneficiada executar a importação aprovada pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 2 de janeiro de 1970. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 9 de janeiro de 1970. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 83

(Aditiva à de nº 152)

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nº 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agosto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 22 de dezembro de 1969, aprovar a solicitação apresentada pela Empresa S. A. Indústrias Reunidas F. Mata azo, localizada na Capital do Estado de São Paulo, protocolada no CDI sob o nº SECOP 414-68-I, em 22 de agosto de 1969, no sentido de ser alterado de US\$ 304.861,00 FOB e US\$ 323.166,00 CIF, para US\$ 368.564,20 FOB e US\$ 390.490,80 CIF, o valor da importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas aprovado pela Resolução nº 152, de 13 de novembro de 1968, do Grupo Executivo das Indústrias de Papel e das Artes Gráficas (GEIPAG), da extinta Comissão de Desenvolvimento Industrial, em virtude da inclusão de 1 (uma) máquina ranhuradora impressora a cores, marca "Simon Hooper", modelo "SS2P.200", completa; acessórios completos de montagem da chapa da matriz de travamento rápido para a máquina impressora; acionador de velocidade, tipo computador "C.A.", de 12 HP, completo; lavador de prancha "Baldwin", para a máquina impressora, completo; 6 (seis) empilhadores-dobradeira alimentadora "EMBA", modelo "HS", automáticas e completas, com seus pertences e acessórios; empilhadeira condutora automática, com seus pertences e acessórios, passando o total do investimento fixo previsto de NCr\$ 1.619.495,20 para NCr\$ 1.912.358,00.

Essa aprovação, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sobre a matéria, observadas as condições estabelecidas na citada Resolução nº 152;

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto da solicitação aprovada, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes da solicitação aprovada e amparados por esta Resolução.

Rio de Janeiro, GB, 2 de janeiro de 1970. — **Alvaro Rocha Filho**, Secretário-Executivo do GEIPAG. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 9 de janeiro de 1970. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

Grupo Executivo da Indústria Automotora

RESOLUÇÃO Nº 30

(Aditiva à de nº 236-GEIA)

O Grupo Executivo da Indústria Automotora (GEIMOT), tendo em vista o disposto nos Decretos números 47.473, de 22 de dezembro de 1969, 50.519, de 2 de maio de 1961, 60.347, de 9 de março de 1967 e 65.016, de 18 de agosto de 1969, resolve, em reunião de 12 de novembro de 1969, confirmando a decisão de 9 de junho de 1969 do extinto Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC) e tendo em vista os expedientes GEIMEC-MEMO-49-69, de 13 de maio de 1969, e a carta da empresa protocolada no GEIMOT sob o número 800-63, em 22 de abril de 1968, ratificar a descontinuação da fabricação, pela empresa Ford Motor do Brasil Sociedade Anônima, de tratores marca Ford, com 54cv no motor e 4,8cv na barra, peso seco de 1.746 kg, com motor Perkins.

Deverá a Empresa, consoante carta compromisso ao GEIMOT, garantir a prestação de assistência técnica e fornecimento de peças para os tratores fabricados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da descontinuação da produção.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1969. — **Maurício Menezes Pinheiro**, Secretário-Executivo. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 2 de janeiro de 1970. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 32

O Grupo Executivo da Indústria Automotora (GEIMOT), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agosto de 1969, resolve, em reunião de 19 de novembro de 1969, aprovar o projeto industrial apresentado pela empresa Brasileira S.A. — Ferramentaria-Carrocarias. Veículos, localizada no Município de São Carlos do Sul, Estado de São Paulo, protocolado no GEIMOT sob o nº 92-69, em 5 de setembro de 1969, visando a expansão de suas instalações industriais de fabricação de estampas para painéis e peças de carrocerias automobilísticas.

O projeto ora aprovado compreende o investimento em moeda nacional no montante de NCr\$ 899.074,80 em máquinas equipamentos de fabricação nacional adquiridos no País, os quais gozarão dos benefícios do Decreto nº 61.083, de 27 de julho de 1967, alterado pelo Decreto número 62.351, de 5 de março de 1968, referente à aplicação do coeficiente de aceleração na depreciação, para efeito de determinação do lucro real da empresa, sujeito à tributação pelo imposto de renda. Sua aplicação será feita nos 3 (três) anos subsequentes ao início da operação dos novos equipamentos, devendo a empresa apresentar ao GEIMOT a discriminação definitiva dos mesmos, por ocasião de sua efetiva aquisição e instalação.

Essa aprovação, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se às solicitações constantes do mencionado projeto desde que não contrarie as disposições legais e regula-

mercantes em vigor sobre a matéria:
a) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem exterior, à exportação dos produtos que a empresa irá fabricar;

b) deverá a empresa assumir, perante o GEIMOT, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade, o compromisso de executar integralmente o projeto industrial aprovado pela presente Resolução nas condições estabelecidas, no prazo de 1 (um) ano, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1969. — **Maurício Menezes Pinheiro**, Secretário-Executivo do GEIMOT. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo — Em 28 de novembro de 1969. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 40

(Aditiva à de nº 496-GEIMEC)
O Grupo Executivo da Indústria Automotora (GEIMOT), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 35.016, de 18 de agosto de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 62.897, de 15 de junho de 1968, e a Resolução nº 657, de 17 de abril de 1969, do Conselho de Política Aduaneira, resolve, em reunião de 28 de novembro de 1969, aprovar a solicitação apresentada pela empresa Força Rio Limitada, localizada no Estado da Guanabara, protocolada no CLI sob o número SECOP-029-69-I, em 31 de outubro de 1969, no GEIMOT sob o nº 42-69, em 3 de novembro de 1969, visando, para a execução de seu projeto industrial aprovado pela Resolução nº 496, de 28 de março de 1969, do extinto Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), a importação adicional, com financiamento no exterior, de máquinas e equipamentos no total equivalente a US\$ 39.693,00 FOB e US\$ 43.662,30 CIF, elevando-se, em consequência, o valor total do investimento fixo de NC\$ 406.918,40 para NC\$ 450.580,70.
Para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto da presente aprovação, o pronunciamento da Carteira do Comércio Exterior (CACEX)

do Banco do Brasil S.A. quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução.

A aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira far-se-á mediante visto do GEIMOT nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes do projeto aprovado e amparados por esta Resolução.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1969. — **Maurício Menezes Pinheiro**, Secretário-Executivo do GEIMOT. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo — Em 15 de dezembro de 1969. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 42

(Aditiva às de números 505, 537-GEIMEC)

O Grupo Executivo da Indústria Automotora (GEIMOT), tendo em vista o disposto no Art. 79 do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, resolve, em reunião de 26 de novembro de 1969, tendo em vista o pedido da interessada, protocolado sob o nº GEIMOT-366, de 7 de novembro de 1969, incluir na Resolução número 537, de 20 de maio de 1969, do extinto GEIMEC, a seguinte modificação:

h) Chrysler do Brasil S.A.
Modelo — P-900
Peso Bruto normal kg — 12.700
Peso Bruto e 3º eixo kg 20.500
Capacidade Máxima de Tração kg 22.500.

Os valores ora aprovados ficam condicionados a serem as adaptações do 3º eixo, para caminhão-trator, (cavalinho, mecânico) ou para caminhão com reboque, feitas pela própria fábrica ou Empresa por ela credenciada, de acordo com a Resolução número 505 do extinto GEIMEC.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1969. — **Maurício Menezes Pinheiro**, Secretário-Executivo do GEIMOT. — **Alberto Tangari**, Secretário-Geral do CDI.

Homologo — Em 15 de dezembro de 1969. — **Fábio Rioldi Yassuda**, Ministro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 15 de dezembro de 1969

Firmas Individuais

- 0.43-69 — Odeswaldo Pereira Caldas 11.267
Sede: QNE 06 — Lote 15 — Taguatinga — DF.
— Cap.: NC\$ 3.000,00 — Obj.: Bar.
0.39-69 — João Batista das Neves 11.268
Sede: CND 05 — Lote 05 — Taguatinga — DF.
— Cap.: NC\$ 3.000,00 — Obj.: Mercadoria.
2.89-69 — M. G. Cotta 11.269
Sede: Q. 7 — Lote 94 — Gama — DF. — Cap.:
NC\$ 5.000,00 — Obj.: Comércio de livros.

Alterações

- 3.93-69 — Panificadora e Mercadoria Guanabara Ltda. 1.975
Sede: Av. W-3 — Q. 705-6 — Bloco 9 — Lotes 11-13 — DF. — Assunto: Retira-se da sociedade Inácio Mendes, que cede e transfere sua quota ao sócio Fábio de Abreu Pena.
3.32-69 — 3/R — Rolamentos, Retentores e Representações Ltda. 1.976
Sede: SCLR Norte — Q. 703-4 — Bloco D — ns. 62 e 63 — DF. — Assunto: Mudança do endereço para o acima mencionado. — E' admitida na sociedade Dalva de Carvalho Preto que recebe as quotas da sócia que se retira da sociedade Marley Rocha.
3.88-69 — Queiroz Neves Agro Indústria e Comércio Ltda. ... 1.977
Sede: Av. W-3 — Q. 2 — Bloco B — Sala 5 — DF. — Assunto: Retira-se da sociedade Yolanda Queiroz Neves. — E' admitida na sociedade Ângela Maria Crespo Queiroz Neves. O sócio Fernando Queiroz Neves eleva sua quota-parte do capital para NC\$ 5.000,00. Muda a sede para Q. 1 — Bloco e Conjunto 202 — Setor Comercial Sul — DF.

- 3.485-69 — Construtora Eldorado Ltda. Engenharia Ind. e Com. 1.978
Sede: Av. W-3 — Q. 4 — Lote 11-A — DF. — Assunto: Abertura de uma filial na cidade de Niterói à Av. Amaro Peixoto nº 300, sala 307 com o objetivo de explorar o ramo de construção, em geral, com destaque de capital de NC\$ 5.000,00.

- 3.336-69 — Couto & Coelho Ltda. 1.979
Sede: C-7 — Lote 7 — Taguatinga — DF. — Assunto: Retira-se da sociedade Dorneval Antônio do Couto, que cede e transfere suas quotas à Neuza Maria de Carvalho Coelho. O capital social é alterado para NC\$ 60.000,00.

Documentos de Companhia

- 3.017-69 — CIBRASA — Cia. Brasília de Automóveis 2.306
Sede: Av. W-3 — Q. 11 — Lotes 12 a 14 — DF. — Assunto: Ata da Assembleia-Geral Ordinária, realizada em 5-3-69, com a seguinte ordem do dia: Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício.

- 3.018-69 — CIBRASA — Cia. Brasília de Automóveis 2.307
Assunto: Ata da Assembleia-Geral Extraordinária, realizada em 4-12-68, com a seguinte ordem do dia: Relatório de liquidação da sociedade e prestação final de contas.

- 3.019-69 — CIBRASA — Cia. Brasília de Automóveis 2.308
Assunto: Ata da Assembleia-Geral Ordinária, realizada em 22-4-67, com a seguinte ordem do dia: Discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o próximo exercício.

- 3.020-69 — CIBRASA — Cia. Brasília de Automóveis 2.309
Assunto: Ata da Assembleia-Geral Extraordinária, realizada em 22-9-67, com a seguinte ordem do dia: Proposta de liquidação da sociedade acompanhada do parecer do conselho fiscal. Determinação do modo de liquidação. Nomeação do liquidante e do conselho fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

- 3.021-69 — CIBRASA — Cia. Brasília de Automóveis 2.310
Assunto: Ata da Assembleia-Geral Ordinária, realizada em 20-4-66, com a seguinte ordem do dia: Discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas. Eleição da diretoria para o próximo biênio. Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o próximo exercício.

- 3.135-69 — Tintas Coral do Nordeste S.A. 2.311
Sede: BR-232 — Km 12 — Recife-Pernambuco — Filial: Av. W-2 — Q. 503 — Bloco B nº 14 — DF. — Assunto: documentação necessária para a abertura da filial em Brasília — DF., no endereço acima, com destaque da importância de NC\$ 500,00 para a mesma.

- 3.321-69 — Cimento Tocantins S.A. 2.312
Sede: CS 1 — Sul — Bloco C — Ed. Antônio Venâncio, sala 1.312 — DF. — Assunto: Ata da 1ª Assembleia-Geral Ordinária, realizada em 30-4-69, com a seguinte ordem do dia: Aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração de lucros e perdas. Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício e fixação dos seus honorários. Assuntos de interesse da sociedade.

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 16 de dezembro de 1969

Firmas Individuais

- 3.510-69 — José Alves Bandeira 11.270
Sede: CSB 6 — Lote 4 — Loja 8 — Taguatinga — DF. — Cap.: NC\$ 1.000,00 — Obj.: Frutaria.
3.286-69 — J. A. Teixeira 11.271
Sede: Travessa Berocan, 150-A — NB. — DF. — Cap.: NC\$ 3.000,00 — Obj.: Bar e Restaurante.
3.421-69 — Darci Coelho Saldanha 11.272
Sede: Av. W-3 — Q. 510 — Bloco C — nº 41 — Sala 2 — DF. — Cap.: NC\$ 6.000,00 — Obj.: Compra e venda de livros e obras técnicas.
3.501-69 — Jamil Calixto 11.273
Sede: CSB 7 — Lote 1 — Lojas 9 e 10 — Taguatinga — DF. — Cap.: NC\$ 10.000,00 — Obj.: Bar e Restaurante.
3.499-69 — José Rodrigues Franco 11.274
Sede: SQS Sul 106 — DF. — Cap.: NC\$ 2.000,00 — Obj.: Distribuição de jornais, revistas, vendas de revistas, cartões postais, fotografias e livros.

3.324-69	Luiza Shinohara Sede: CLS 106 — Bloco B — Loja 31 — DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Instituto de beleza e tabeleiro, com compra e venda de material para o ramo.	11.275	3.511-69	Campos Ávila & Cia. Ltda. Sede: Av. W-3 — Q. 706 — Bloco E — Loja 21 — DF. — Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 38.433,00.	1.981
3.289-69	Maria Arlene dos Santos Cruz Sede: CSE 1 — Lote 7 — Loja 02 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Gêneros ali- mentícios diversos, bebidas.	11.276	3.506-69	Centelha Elétrica Comercial Ltda. Sede: Av. W-3 — Q. 10 — Lojas 10-11 — DF. — Assunto: Retira-se da sociedade Antônio Frota da Soares, que cede e transfere suas quotas para Fran- cisco Rogério Cavalcante da Ponte, ora admitido e ao sócio José Coelho de Vasconcelos. Mudança da sede para CR-510 Sul — Bloco B — n°s 27-31 — DF.	1.982
3.251-69	Adélio Martins Campos Sede: CS-1 — Bloco C — Ed. Antônio Venâncio — 13° andar, sala n° 1.308 — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Corretagem, agenciamento e ad- ministração de seguros.	11.277	3.291-69	Sapataria Dom Bosco Ltda. Sede: CRS 513 — Bloco B — n° 59 — DF. — Assunto: Mudança do endereço para o acima men- cionado. — Aumento do capital para NCr\$ 16.000,00.	1.983
1.808-69	João de Almeida Fonseca Sede: Av. S. José, 15 — Vila Tenório — NB. — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Bar e Mercearia.	11.278	Documentos de Companhia		
0.341-69	Noraldino Alves Pinto Sede: Bloco A — Loja 14 — Mercado Sul — Ta- guatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Oficina de reforma de móveis, compra e venda de móveis.	11.279	3.507-69	Transportes Fink S.A. Sede: Av. W-3 — Q. 513 — Bloco A — n° 79 loja, sala 4 — DF. — Assunto: Ata da Assembléia- Geral Extraordinária, realizada em 13-11-69, com a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros da di- retoria, para complemento do corrente exercício social, releitos nesta assembléia.	2.313
0.397-69	Amaro da Conceição Rodrigues Sede: QC 11 — Lote 16 — Loja 2 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Com- pra, venda e administração de bens imóveis e bens móveis.	11.280	3.508-69	Transportes Fink Ltda. Assunto: Deliberações sobre incorporação a outra so- ciedade.	2.314
Contratos			Anotações		
3.495-69	Construtora Souza & Silva Ltda. Sede: SQ. 206 — Loja 32 — Sala 103 — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00 dividido em 30 quotas. Maria Raimunda de Souza, Manoel Gomes da Silva e José Leite Sobrinho, cada um com 10 quotas. — Obj.: Prestação de serviços de mão-de-obra, ligados à cons- truções civil, orçamento, vistorias, perícias, arbitra- mentos, planejamentos, estudos, projetos de arquite- tura e instalações, com compra e venda de material para o ramo.	3.296	3.330-69	Waldomiro de Oliveira Sede: SQ. 107 — Bloco B — Loja 16 — DF. — Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 7.000,00 sendo destacado NCr\$ 1.000,00 para a filial.	1.659
3.504-69	Detetizações Columbia Ltda. Sede: SQ. 212 — Loja 15 — s/solo — SCL — DF. — Cap.: NCr\$ 2.000,00 dividido em 2 quotas. An- tônio Carlos de Trindade Filho e Carlos Trindade, cada um com uma quota. — Obj.: Detetização com compra e venda e aplicação do material.	3.297	2.630-69	E. O. Chaves Sede: Av. W-4 — Mercado 1 — Bloco 1 — Lojas 1 e 2 — DF. — Assunto: Fica extinta a filial. Den- ominação comercial de Mercearia PAG-LEV. O ca- pital da matriz é aumentado para NCr\$ 3.900,00. Alteração do endereço para CL 311 Sul — Bloco B — Loja 15 — DF. — O gênero de comércio passa a ser: Compra e venda a varejo e por atacado de ar- tigos de higiene pessoal, de limpeza, frios, carnes, frutas, verduras, ovos, compotas, conservas, bebidas, cigarros, perfumes e material escolar.	1.660
3.446-69	Lanchonete e Churrascaria «Blumenau» Ltda. Sede: CR. 509 — Bloco A — n° 53 — DF. — Cap.: NCr\$ 55.000,00, dividido em 110 quotas. Ni- canor Heusi, com 109 quotas e Maria Thereza da Penha de Luce com uma (1) quota. — Obj.: Lan- chonete, charutaria, bomboniere e Churrascaria.	3.298	0.409-69	Raimundo de Carvalho Pimenta Sede: Bloco E — Loja 10 — Taguatinga — DF. — Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 4.000,00. Mudança do endereço para o acima mencionado.	1.661
3.319-69	Lanchonete «Avenida» Ltda. Sede: CR 509 Sul — Bloco C — n° 17 — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00, dividido em 300 quotas. — Walther da Conceição Roquete, com 200 quotas; Jairo Pires Brásia, com 99 quotas e José de Oliveira Souza, com uma quota. — Obj.: Comércio de bar, lanches, refeições, refrescos, refrigerantes, charutaria, com compra e venda de artigos do ramo.	3.299	Cancelamento		
2.013-69	Ribeiro, Ribeiro & Cia. Ltda. Sede: CLS 308 — Bloco A — Loja 4 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas. Terezinha de Jesus Ribeiro, com 7.000 quotas; Sa- lim Boutros Kazzé, com 1.000 quotas e Geny Ribeiro Florentino, com 2.000 quotas. — Obj.: Negócio de exploração de cabeleiros, instituto de beleza, bôti- que, com compra e venda de artigos do ramo e pres- tação de serviços afins.	3.300	3.318-69	Walther da Conceição Roquete Sede: Av. W-3 — Q. 9 — Loja 14-A — SCR Sul — DF. — Cancelada a firma nesta data.	1.179
3.317-69	Panificio e Comércio Brasília Ltda. Sede: SCL 204 — Lojas 3 e 4 — Sul — DF. — Cap.: NCr\$ 60.000,00, dividido em 60 quotas. José Antônio Lima e Danilo Langie Ba Rum, cada um com 30 quotas. — Obj.: Ind. de Panificação, con- feitaria, pastelaria e salgadinhos. Comércio de mer- cadorias e gêneros alimentícios. Comércio de sorve- teria, lanchonetes, padarias, confeitarias, doces e ci- garros.	3.301	Procurações		
3.183-69	Otilia & Hilda Limitada Sede: Av. W-3 — Q. 510 — Bloco C — Lote 08 — s/loja 101 — Sul — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00, dividido em 500 quotas. Otilia Barbosa Ferraz, e Hilda Barbosa Ferreira, cada uma com 250 quotas. — Obj.: Restaurante com compra e venda de gêneros alimentícios.	3.302	3.316-69	De: Manoelina da Costa Moreira a: Alfredo Rodri- gues Barum	722
Alterações			Documentos Diversos		
3.496-69	CEMAR Panificação Ind. e Comércio Ltda. Sede: QI 6 — Lote 4 — DF. — Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 19.000,00, dividido em 3.800 quotas.	1.980	3.497-69	José Vasio de Oliveira (Certidão)	2.572
			3.503-69	Francisco Enéas de Freitas (Certidão)	2.573
			3.505-69	Severino da Silva Catolé (Fotocópia)	2.574
			3.516-69	Silvio Nascimento (Certidão)	2.575
			3.517-69	Walter Machado de Vasconcelos (Certidão)	2.576
			2.396-69	Capri Cabeleiros Ltda. (Recurso)	2.577
			DOCUMENTOS DEFERIDOS		
			Em 17 de dezembro de 1969		
			Firmas Individuais		
		3.301	3.290-69	Eloy Bello Thompson Viegas Sede: CL Sul 109 — DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Distribuição e venda de jornais, revistas e similares.	11.281
			3.402-69	Paulo Costa dos Santos Sede: CR 4 Cul — Bloco Z — Casa 66 — Cruzeiro — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Mer- cearia.	11.282
		3.302	3.323-69	Joaquim Vieira Sede: Rua Eugênio Jardim n° 123 — Planaltina — DF. — Cap.: NCr\$ 2.500,00 — Obj.: Mercearia.	11.283
			Contrato		
		3.363-69	Almeida & Carvalho Ltda. Sede: Av. W-3 — Q. 705-6 — Bloco 7 — n° 25 — Asa Norte Comercial — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 10 quotas. Abdulaziz de Al- meida, e Norma Ferreira Carvalho, cada um com 5 quotas. — Obj.: Comércio de artigos para pre- sentes, brinquedos, artigos para carnaval, natal, fes- tas, escolares.	3.303	

- 3.362-69 — Coral Comércio e Representações Alvorada Ltda. ...
Sede: EC 206 Sul — Loja 32 — Sala 101 — DF.
— Cap.: NCr\$ 5.000,00 divididos em 10 quotas.
Expedito Madruga do Monte e Expedito Jeová do
Monte, cada um com 5 quotas. — Obj.: Comércio e
representações de persianas, aparelhos eletro-domés-
ticos, e distribuição de revistas e jornais.

Alterações

- 3.383-69 — Viação Padre Bernardo Ltda.
Sede: Bloco F — Pósto da Torre — H S-4 — sala 4
— DF. — Assunto: Mudança do endereço para o
acima mencionado.
- 3.100-69 — Pinheiro & Sinhori Ltda.
Sede: Q. 36-A fundos — Cruzeiro — DF. — As-
sunto: Retira-se da sociedade Maria Luiza Martinez
Pinheiro. E' admitida na sociedade Antônio Sinhori e
Janete Cavalheiro Sinhori. Denominação social: Si-
nhori & Filho Ltda. Aumento do capital para NCr\$
3.000,00.

Anotações

- 3.518-69 — Maria Cecília Stipp Lucas
Sede: CLS 407 — Bloco A — nº 30 — Assunto:
Mudança do endereço para o acima. Criação do tí-
tulo do estabelecimento: Maria Cecília Boutique. Cria-
ção de filial à CLS 114, bloco A, nº 13, destacando a
importância de NCr\$ 3.000,00.

Documentos Diversos

- 3.513-69 — José Jorge Brandão (Desentranhamento)
3.523-69 — Francisco Saraiva de Freitas (Certidão)
3.525-69 — Distribuidora de Congelados Ltda. (Fotocópia) ...
3.527-69 — Silvio Nascimento (Autorização)

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 19 de dezembro de 1969

Firmas Individuais

- 3.404-69 — Milton Lucas de Lacerda
Sede: QND 38 — Lote 42 — Taguatinga — DF.
— Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Compra e venda
de gêneros alimentícios, bebidas, miudezas, armari-
nhos, bijouterias, frutas.
- 3.245-69 — Natalício do Nascimento de Oliveira
Sede: Q. 13 — Lote 6 — Setor Oeste — Gama —
DF. — Cap.: NCr\$ 4.000,00 — Obj.: Compra e
venda de produtos alimentícios, bebidas, armarin-
hos e produtos diversos.
- 3.529-69 — Antônio Alves Vila Nova
Sede: Q. 1 — Conj. C — Lote 20 — V. Buritis —
Planaltina — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00. — Ob-
jetivo: Compra e venda de cereais e bebidas.
- 3.528-69 — Rita Clara Vilela Henriques
Sede: C-12 — Bloco L — Loja 11 — Taguatinga —
DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Comércio de
bilhetes de loteria, jogos de bilhar e boliches.
- 3.458-69 — J. R. Araújo
Sede: Mercado de Abastecimento do Gama — Loja
33 — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.:
Açougue.
- 3.268-69 — Hipólito Cardoso Ferreira
Sede: CL 112 — Bloco B — Loja 37 — DF. —
Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Compra e venda de
carnes e derivados.

Contratos

- 3.520-69 — Engrafo Indústria e Comércio Ltda.
Sede: Av. W-3 — Q. 707-8 — Loja 57 — Asa
Norte Comercial — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00
dividido em 30 quotas. Beethoven Bento Alves, Expe-
dito Pôrto, Sérgio Augusto Pôrto, cada um com 10
quotas. — Obj.: Indústria de encadernação e impres-
são geral.
- 2.188-69 — EDIBRAS — Editora e Distribuidora Brasiliense de
Livros em Geral
Sede: SCS Q. 1 — Bloco C — Conj. 309 — Edi-
fício Antônio Venâncio — DF. — Cap.: NCr\$
10.000,00, dividido em 10 quotas. Rubim Nestor, com
6 quotas e Edy Elly Bender com 4 quotas. —
Obj.: Edição e distribuição e comércio de livros.

Alterações

- 3.97-69 — Cerealista Goiânia Limitada
Sede: Av. Central nº 380 — NB. — DF. — As-
sunto: Retira-se da sociedade Vanderlei Pereira da
Silva, cedendo e transferindo suas quotas aos sócios
ora admitido Ademir Pereira da Silva e José Pereira
da Silva.

3.304

Anotações

- 3.514-69 — Gônaço Ribeiro Franco
Sede: CNG 08 — Lote 06 — Taguatinga — DF. —
Assunto: Mudança do endereço para o acima men-
cionado. Alteração da atividade para: Mercadoria e
Açougue, com compra e venda de produtos alimen-
tícios em geral.
- 2.834-69 — Mom Kiyu Payk
Sede: CL 106 — Bloco A — nº 35 — Sul — DF.
— Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 7.800,00.
Altera o seu objetivo para: Compra e venda de sou-
venir, bijouterias, perfumes e armarin-
hos em geral. Mudança do endereço para o acima mencionado.
Abertura de uma filial à CL 305 — Bloco A, nº 27
— Sul. Destacada a importância de NCr\$ 4.800,00
para a referida filial.

Distrato

- 3.473-69 — Transportadora Apolo Limitada
Sede: CR 504 — Sul — Bloco C — nº 58 — Sala
204 — DF. — Assunto: E' distratada nesta data.

Autorização

- 3.478-69 — De: Cerealista Goiânia Limitada a: Ademir Pereira
da Silva
3.470-69 — De: Arnaldo Horácio Ferreira a: Hipólito Cardoso
Cardoso Ferreira

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 22 de dezembro de 1969

Firmas Individuais

- 2.108-69 — A. J. do Nascimento
Sede: Margens do Córrego Araripeira NB/DF. —
Cap.: NCr\$ 20.000,00. — Obj.: Abate de suínos,
distribuição dos produtos.
- 3.094-69 — J. A. Chaves
Sede: CLS 304 bloco D Loja 20 — DF. — Cap.:
NCr\$ 4.000,00. — Obj.: Compra e venda de peças,
utensílios domésticos, assistência técnica.

Contrato

- OBS.: O Nº 3.307 foi inutilizado.
- 3.247-69 — Costa & Costa Ltda.
Sede: QC 10 lote 09 sala 6 — Taguatinga — DF.
— Cap.: NCr\$ 1.000,00, dividido em 100 quotas.
Edson Brasil da Costa e Maria Célia da Costa, cada
um com 50 quotas. — Obj.: Comércio e represen-
tações de produtos químicos, alimentícios, têxteis,
gráficos, ferragens, perfumaria, bebidas, balas e doces.
- 3.298-69 — ATAC — Assistência Técnica de Ar Condicionado
Limitada
Sede: CL 202 bloco A Loja 24 — DF. — Cap.:
NCr\$ 20.000,00, dividido em 20 quotas. Rui
Freire e Francisco Bosca Canalda, cada um com ..
10.000 quotas. — Obj.: Comércio e representações,
assistência técnica e oficina de consertos de apare-
lhos de ar condicionado e refrigeração, com compra
e venda de materiais para o ramo.
- 3.415-69 — Salles & Rodrigues Ltda.
Sede: SQN 707/8 bloco E loja 18 — DF. — Cap.:
NCr\$ 20.000,00 dividido em 20 quotas. Augusto Sal-
les, com 15 quotas; Dejanira Rodrigues de Souza,
com 5 quotas. — Obj.: Compra e venda de móveis,
colchões e utilidades domésticas.
- 3.476-69 — Artiplástico — Artigos Plásticos Ltda.
Sede: QC 12 bloco C Loja 21 — Taguatinga — DF.
— Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 100 quotas.
Camilo Ugoletti, e Bruno Paccapelo, cada um com
50 quotas. — Obj.: Manufatura e comércio de artigos
plásticos.

Alteração

- 3.489-69 — Vasconcelos e Peixoto Ltda.
Sede: SQ. 412 loja 15 — DF. — Assunto: Mu-
dança da Razão Social para a acima mencionada. O
sócio Paulo Hernani Araújo cede e transfere suas
quotas ao sócio José Amarantino de Vasconcelos.
- 3.211-69 — Plastiplan — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Sede: Q. Industrial 3 lote nº 60 Gama — DF. —
Assunto: Mudança do endereço para o acima men-
cionado. O sócio Jonas Teixeira de Castilho, cede e
transfere 50 quotas ao sócio ora admitido Stelo Ma-
rinos e ao sócio Ivan Sebastião de Castro Barbosa,
145 quotas. Aumento do capital para NCr\$
200.000,00.

Anotações

- 3.526-69 — Ormisio Ferreira Luz
Sede: QNC 11 lote 1 loja 2 — Taguatinga — DF. —
Assunto: Mudança do endereço p/o acima mencio-
nado. digo, muda o endereço para: CNC 1 lote 9 loja
2 — Taguatinga. — DF. — Aumento do gênero do
comércio para Bar, Lanches e Restaurante.

Documentos de Companhia

- 3.486-69 — Victori Empreendimentos Técnicos e Comerciais S.A. 2.315
Sede: Av. Brasil 2.306 S. Cristovão RJ/GB. —
Filial: Ed. Pioneiras Sociais SHCS sala 604 — DF.
— Assunto: Documentação necessária para abertura
de uma filial em Brasília — DF.

Cancelamento

- 3.314-69 — Rui Freire 1.180

Procurações

- 3.487-69 — De: Victori Empreendimentos Técnicos e Comerciais 723
S.A. A: Tarcisio Danilo de Queiroz

Autorização

- 3.210-69 — De: Theodore Styliano Marinos — A: Stelo Marinos

Documentos Diversos

- 3.367-69 — J. A. Chaves — (Recurso) 2.582

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 24 de dezembro de 1969 —

Firmas Individuais

- 3.454-69 — Gercino Caetano Vilas Boas 11.292
Sede: Lote 1.270, 1.290, 1.300 T-3 SIA DF. —
Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Construções, admi-
nistrações, e representações imobiliárias.
- 3.483-69 — Isnar Barros de Souza 11.293
Sede: Q. 11 lote 06 Sobradinho DF. — Cap.: NCr\$
5.000,00 — Obj.: Compra e venda de gêneros ali-
mentícios, bebidas e legumes em geral.
- 3.560-69 — Walter Pinto de Oliveira 11.294
Sede: CR, 504 bloco C N° 7 DF. — Cap.: NCr\$
6.000,00 — Obj.: Bar e Café.
- 3.550-69 — Noriaki Kogoiki 11.295
Sede: SCR Sul Q. 514 bloco B loja 13 DF. —
Cap.: NCr\$ 2.000,00 — Obj.: Comércio de merca-
dorias e gêneros alimentícios diversos.
- 3.548-69 — João de Sá Guimarães Neto 11.296
Sede: Q. 03 conj. E lote 20 V. Buritis Planaltina
DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Bar, Mer-
cearia e Armazéns.
- 3.553-69 — Joaquim Alves Sobrinho 11.297
Sede: Q. 08 bloco 17 lote 05 Sobradinho DF. —
Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Bar e Merceria.
- 3.547-69 — Isaura Maria de Bastos 11.298
Sede: C-7 lote 9 Setor Oeste loja 3 Gama DF.
— Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Compra e venda
de doces, sucos e biscoitos.
- 3.546-69 — Mario Augusto 11.299
Sede: CLS 308 bloco B loja n° 4 DF. — Cap.:
NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Compra e venda de
frangos, bebidas, cigarros e frutas em geral

Contratos

- 3.557-69 — Madeireira Riograndense Ltda. 3.312
Sede: QC 3 lote 8 Taguatinga DF. — Cap.:
NCr\$ 50.000,00, dividido em 10 quotas. Rubi Ger-
mano Rodrigues e Carlos Augusto Ramos Pietro,
cada um com 5 quotas. — Obj.: Comércio de ma-
deiras, móveis, material de construção, material elé-
trico e produtos metalúrgicos.
- 3.081-69 — Construtora Base Ltda. 3.313
Sede: Ed. JK conj. 58 SCS DF. — Cap.: . . .
NCr\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas. Levy
Alves, com 25.000 quotas, Alexandre Ceolin, com
22.500 quotas e Carlos Henrique de Oliveira Porton
com 2.500 quotas. — Obj.: Comércio de Ind. de
Construção Civil.
- 3.555-69 — Conservadora e Representações Real Ltda. 3.314
Sede: Av. W-3 Q. 510 bloco C sala 02 DF.
— Cap.: NCr\$ 15.000,00 dividido em 30 quotas.
Natalício Gonçalves Afonso e Cláudio José da
Silva, cada um com 15 quotas. — Obj.: Pinturas
de paredes, raspagens de tacos, aplicação de sinteco,
com compra e venda de materiais concernentes ao
ramo e representações.
- 3.459-69 — Servhem Ltda. 3.315
Sede: CND 2 lote 5 loja 1 Taguatinga DF. —
Cap.: NCr\$ 4.000,00 dividido em 40 quotas. Jazon
Conceição e José Paulino Sobrinho, cada um com
20 quotas. — Obj.: Comércio de vidros, serviços
de manutenção e reparos de vidros, aparelhos elétricos
e hidráulicos, com compra e venda de artigos do
ramo.
- 3.400-69 — Arnaldo Severiano de Araújo & Cia. 3.316
Sede: SCS bloco L sala 307 Ed. Márcia DF. —
Cap.: NCr\$ 10.000,00, não deu quantidade de
quotas. — Obj.: Boutique e atelier de alta costura.

- 3.551-69 — Padaria e Mercaria Imperial Ltda. 3.317
Sede: Of 10 bloco A loja 4 Guarã DF. — Cap.:
NCr\$ 25.000,00, dividido em 25.000 quotas. Ilias De-
metre Grintzos e Haralabos Dimitrios Grintzos, cada
um 12.500 quotas. Obj.: Indústrias e comércio de pa-
nificação e compra e venda de produtos de mer-
cearia.
- 3.538-69 — Farmácia Rio Minas Ltda. 3.318
Sede: CR 413 Sul bloco B N° 71 DF. — Cap.:
NCr\$ 30.000,00 dividido em 30 quotas. Nilson
Manhães com 21 quotas e Calim Chaul com 9 quo-
tas. — Obj.: Produtos farmacêuticos e perfumaria
com compra e venda.

Alterações

- 3.460 — Panificadora Nosso Pão Limitada 1.989
Sede: Av. W-3 Q. 707-8 bloco 1 lojas 1 e 3 DF.
— Assunto: Aumento do capital para NCr\$
60.000,00. Abertura de uma filial à QI 6 bloco B
loja 5 Guarã.
- 3.539-69 — SAMIBRA — Comércio e Representações Ltda. 1.990
Sede: 1A Sul Q. 1 números 1.430-40 SIA DF. —
Assunto: mudança do endereço para o acima
mencionado.
- 3.481-69 — Modelo Revestimento Especiais Ltda 1.991
Sede: Av. W-3 Q. 17 lotes 26-28 Ed. Carioca
DF. — Assunto: Retira-se da sociedade Hemitério
José da Silva, que cede e transfere suas quotas ao
sócio ora admitido Frank Robert Ballalai May.
- 3.554-69 — DIAMANTA — Distribuidora de Produtos Alimen- 1.992
tares Ltda.
Sede: CL 112 bloco A loja 15 DF. — Assunto:
Retira-se da sociedade Antonio Carlos Azevedo, que
cede e transfere suas quotas à Dionisio Motta da
Costa. Extingue a filial de Uberlândia.
- 3.552-69 — Empresa de Pinturas Globo Limitada 1.993
Sede: Av. W-3 Q. 11 casa 68 DF. — Assunto:
Aumento do capital para NCr\$ 60.000,00.
- 3.534-69 — Técnica Arte e Madeira Ltda. 1.994
Sede: SIA Trecho 2 lotes 870 e 880 DF. — As-
sunto: Criação de uma filial em Campos Belos GO.

Anotações

- 3.537-69 — Agrício Braga 1.666
Sede: SCR-Sul Q. 509 bloco A lojas 67-68 DF.
— Assunto: Extinção da filial à SCR-Sul Q. 509
bloco A loja 67 DF. — Retorno do capital de NCr\$
3.000,00 da filial, para a matriz. Mudança do en-
dereço para o acima mencionado. Mudança do gê-
nero do comércio da matriz para: Compra e venda
de jornais, revistas, livros e leitura e bilhetes de
loteria. Mudança do gênero de comércio da filial da
QC 9 lote 11 loja 4 Taguatinga para: Compra e
venda de bilhetes de loteria. Aumento do capital
da matriz para NCr\$ 40.000,00.
- 3.533-69 — Carivaldo Ferreira Silva 1.667
Sede: Q. 05 CL 12 Sobradinho DF. — Assunto:
Mudança do endereço para o acima mencionado.
Aumento do capital para NCr\$ 6.000,00. O título
do estabelecimento passa a ser: Armazém Silva.

Documentos de Companhia

- 3.545-69 — Aerolineas Argentinas Empresa de Aviação 2.316
Comercial
Sede: Av. Presidente Antonio Carlos 607-A RJ
GB. — Filial: Centro Com. Amazonas S/loja sala
42 DF. — Assunto: Diário Oficial de 6-8-59, que
publicou a certidão de arquivamento do antigo PRC,
para abertura de sua agência de passagens e car-
gas em Brasília DF.
- 3.540-69 — Mareisa Madeireira Reinehr S. A. Com. e Ind. 2.317
Sede: SIA Trecho A lotes 1.255 a 1.285. — As-
sunto: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de
22-11-69, com a seguinte ordem do dia: Re-ratifi-
cações dos termos da Ata da Assembléia Geral Or-
dinária, realizada em 30-10-69, em toda sua to-
talidade.
- 3.541-69 — Mareisa Madeireira Reinehr S. A. Com. e Ind. 2.318
Assunto: Ata da Assembléia Geral Ordinária, reali-
zada em 30-10-69, com a seguinte ordem do dia:
Eleição da diretoria para o quinquênio 1969 a 1974.
Fixação e remuneração da Diretoria para o pró-
ximo exercício.

Carta de Gerente

- 3.543-69 — DE: Aerolineas Argentinas, Emp. de Aviação Co- 16
mercial — A: Nestor Heriberto Errecart

Registro de Procurações

- 3.542-69 — DE: Aerolineas Argentinas Emp. de Aviação Co- 724
mercial — A: Cléo de Costa Calle
- 3.544-69 — DE: Aerolineas Argentinas Emp. de Aviação Co- 725
mercial. — A: Nestor Heriberto Errecart

Desistência

3.522-69 — Empresa de Pinturas Belas Artes Ltda. 2.583

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 26 de dezembro de 1969

*Firmas Individuais*3.565-69 — Edgar Carmelito Alves de Lima Filho 11.300
Sede: 3ª Avenida nº 3.090-B — NB. — DF. —
Cap.: NCr\$ 50.000,00 — Obj.: Compra e venda
de carne, frutas, verduras, artigos de mercearia e
cereais.3.574-69 — L. R. de Santana 11.301
Sede: Setor Comercial — Bloco 4 — Loja 5 —
Sobradinho — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Ob-
jetivo: Bar e Churrascaria.3.566-69 — Rita Izaulina de Queiroz 11.302
Sede: Q. 6 — CL 21 — Sobradinho — DF. — Cap.:
NCr\$ 6.000,00 — Obj.: Gêneros alimentícios, bebi-
das, alumínio, chapéus, calçados, utensílios domésti-
cos, artigos de cerâmica, impressos, artigos de uso do-
méstico.3.571-69 — Alberto Gomes de Castro 11.303
Sede: CRS — Q. 512 — DF. — Cap.: NCr\$
2.000,00 — Obj.: Compra e venda de jornais e re-
vistas.0.412-69 — Joaquim Nicolau da Silva 11.304
Sede: CNG 08 — Lote 01 — Loja 02 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Açou-
gue.2.960-69 — Antônio F. Silva 11.305
Sede: Q. 03 — Conj. J — Lote 40 — V. Burtis —
Planaltina — DF. — Cap.: NCr\$ 1.500,00. —
Obj.: Comércio de bebidas, restaurante e churras-
caria.3.387-69 — Maria do Rosário de Souza Baião 11.306
Sede: CLN 404 — Bloco E — Sala 13 — Ent. 46 —
DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Salão de
beleza, com comércio de roupas feitas e sapatos.*Contrato*3.420-69 — Garcia & Silva Ltda. 3.319
Sede: CLS 208 — Bloco A — Loja 17 — DF. —
Cap.: NCr\$ 5.000,00, dividido em 500 quotas. José
Pastrana Garcia e Dilmar Bezerra da Silva, cada um
com 250 quotas. — Obj.: Açougue.3.558-69 — Indústria e Comércio de Café Paranoá Ltda. 3.320
Sede: Av. Central, 330 — NB. — DF. — Cap.:
NCr\$ 70.000,00, dividido em 14 quotas. Mutreb Ab-
dala Maksud, com 10 quotas; Fadel Metreb Makseud
e Maria Maksud, cada um com 2 quotas. — Obj.:
Indústria e comércio, torrefação e moagem de café.3.578-69 — Brascel Brasília Comercial de Serviços Auxiliares Li-
mitada 3.321
Sede: Av. W-2 — Q. 511 — Bloco C — nº 42 —
Sala 1.101 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, divi-
dido em 100 quotas. Evaristo Agrepino de Souza e
João Henrique de Ataíde Maia, cada um com 50 quo-
tas. — Obj.: Compra e venda, representações de
madeiras e materiais de construção.*Alteração*3.337-69 — Brasília Importadora e Dist. de Livros Ltda. 1.995
Sede: Av. Jerônimo Monteiro, 74 — Vitória — Es-
pírito Santo — Filial: SQ. 302 — Loja 3 — SCS —
DF. — Assunto: Mudança da denominação social
para: Brasília Editora Ltda. Extinção das filiais na
cidade de Salvador — BA. e em Brasília — DF.*Anotações*3.577-69 — Jordaan Tack 1.668
Sede: Av. W-3 — Q. 513 — Loja 12-A — DF. —
Assunto: Aumento do capital para NCr\$ 110.550,34.3.563-69 — Maria Helena Fonseca Senise 1.669
Sede: CL 313 Sul — Bloco D — Loja 05 — DF. —
Assunto: Mudança do endereço para o acima
mencionado. — Abertura de uma filial na CNB 11 —
Lote 08 — Loja 01 — Taguatinga — DF. — Au-
mento do capital para NCr\$ 5.000,00.3.564-69 — Yara Borja Rodrigues da Silva 1.670
Sede: CR 503 Sul — Bloco A, nº 55 — DF. — As-
sunto: Mudança do endereço para o acima mencio-
nado. — Aumento do capital para NCr\$ 10.000,00.*Documentos de Companhia*3.568-69 — Companhia Jauense Industrial 2.319
Sede: Rua Libero Badaró, 501 — 8º andar — SP. —
Filial: Setor de Indústria e Abastecimento — Tre-
chos 6 e 7 — Lotes 5-200 — DF. — Assunto: D.O.
de 5-12-69, que publicou a certidão de arquivamento
da Ata da Assembléia-Geral Ordinária de 30-4-69.3.569-69 — Companhia Jauense Industrial 2.321
Assunto: D. O. de 5-12-69, que publicou a certidão
de arquivamento da Ata da Assembléia-Geral Ordiná-
ria de 30-4-69 e D. O. do Estado de São Paulo de
12-8-69.3.576-69 — Lauro Faria S.A. Comércio de Mat. de Construção 2.321
Sede: Setor CR — Q. 515 — Bloco B — nºs 35 e
39 — Asa Sul — DF. — Assunto: D. O. de 8 de
dezembro de 1969, que publicou a Ata da Assem-
bléia-Geral Extraordinária de 10-11-69.3.567-69 — Companhia Jauense Industrial 2.322
Assunto: D. O. de 5-12-69 que publicou a Ata da
Assembléia-Geral Ordinária de 30-4-69.3.582-69 — Giroflex S.A. Cadeiras e Poltronas 2.324
Sede: R. Piratininga, 610 — S. Amaro — SP. —
Filial: Ed. S. Paulo — Sala 109 — SCS — DF. —
Assunto: Documentação da abertura da filial em
Brasília.*Cancelamento*

3.559-69 — Mutreb Abdala Maksud 1.181

*Distrato*3.575-69 — Heron Comércio e Representações de Gêneros Alimen-
tícios Ltda. 116*Procurações*3.583-69 — De: Pedro Nicolau Schmidt e Hans Joachim Schmidt
— Giroflex S.A. a: Márcio Munhoz 7262.922-69 — Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Mate-
riais S.A. a: Engenheiro Armando Lima 727*Documentos Diversos*

3.207-69 — Antônio Ferreira Silva (Recurso) 2.584

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 30 de dezembro de 1969

*Firmas Individuais*3.587-69 — Sueli Cardoso Lopes 11.307
Sede: CR-506 Sul — Bl. C — Sala 2 — DF. —
Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Alfaiataria.3.589-69 — Hildebrando Lisboa & Cia. Ltda. 3.322
Sede: 2ª Avenida, nº 565 — NB. — DF. — Cap.:
NCr\$ 20.000,00 em 20 quotas; Hildebrando Lisboa e
José Christofolletti, cada um com 10 quotas. — Ob-
jetivo: Compra e venda de peças e acessórios para
veículos e motores em geral.*Alterações*3.586-69 — Bly Modas e Tecidos Ltda. 1.996
Sede: SQ. 308 — Loja 34 — DF. — Assunto: Au-
mento do Capital Social para: NCr\$ 90.000,00.3.561-69 — CEBEC Brasília Engenharia e Comércio Ltda. 1.997
Sede: SHS. — SQ. 301 — Ed. Sarah Kubitschek
— Sala 609 — DF. — Assunto: Aumento do capi-
tal social para: NCr\$ 3.000.000,00.3.556-69 — Refrigerantes Brasília Ltda. 1.998
Sede: SIA — Trecho 2 — Lotes 230-260 — DF. —
Assunto: Aumento do capital social para: NCr\$..
830.000,00.*Anotações*0.413-69 — D. Guedes Oliveira 1.671
Sede: Q. 36 — L. 40 — Taguatinga — DF. —
Assunto: Aumento do Capital para: NCr\$ 2.000,00
(dois mil cruzeiros novos); Mudança da sede para:
Setor D — Sul — Box 12 — Loja 2 — Taguatinga
— DF.0.414-69 — H. Fuzikawa 1.672
Sede: C-2 — Lote 13 — Taguatinga — DF. — As-
sunto: Aumento do capital para: NCr\$ 5.000,00.3.585-69 — Vicente de Paulo 1.673
Sede: CL. 112 — Sul — Bl. C — nº 3 — DF. —
Assunto: Mudança da sede citada acima; Correção do
nome para: Vicente de Paula.0.402-69 — Eulécio Nascimento de Souza 1.674
Sede: CSA-2 — Lote 13 — Lojas 1 e 2 — Tagua-
tinga — DF. — Assunto: Mudança da sede citada
acima; Abertura de uma filial à SHIS-Sul — Setor
Comercial — Conjunto 2 — Loja 20 — Taguatinga —
DF; Aumento do capital para: NCr\$ 10.000,00; des-
taque de capital para a filial na importância de NCr\$
2.000,00.*Documentos de Companhia*2.540-69 — Texaco Brasil S.A. — Produtos de Petróleo 2.326
Sede: Av. Franklin Roosevelt, nº 137 — 6º andar —
GB. — Assunto: Toda documentação necessária à
abertura de duas filiais em Brasília — DF., nos se-
guintes endereços: 1) — Filial Brasília, I — Aero-
pôrto Internacional; 2) — Filial Brasília II — Setor

de Postos e Motéis EPIA — Estrada Park Way
de Indústria e Abastecimento — Lote 7 — Park
Way — DF.

Cancelamento

3.588-69 — Hildebrando Lisboa 1.182

Documentos de Companhia

3.150-69 — Madeireira Nacional S.A. 2.325
Sede: Av. Rudge, 752 — SP. — Filial: S.I.A.
— Trecho 3 — Lotes 5-55 — DF. — Assunto:
D. O. do Estado de São Paulo, de 23-10-69, que pu-
blicou a Ata da Reunião da Diretoria, realizada em
1-9-69.

Procuração

2.541-69 — Texaco Brasil S.A. — Produtos de Petróleo a: Ju-
venil Martins de Menezes 728

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO
DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, item IX, do Regulamento baixado com o Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com o disposto na letra "c" do § 1º do artigo 8º do Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira, aprovada pelo Decreto nº 65.543, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Nº 2.005 — Designar o Médico, nível 22-B, Marcello Benjamin Viveiros, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Minas e Energia, para, na qualidade de Representante deste Ministério, compor o Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 2.006 — Conceder dispensa, a partir de 1 de janeiro de 1970, a Denise Saldanha Vasconcelos da função de Auxiliar "B" do seu Gabinete, no Estado da Guanabara. — Antonio Dias Leite Júnior.

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628 de 30 de abril de 1968, resolve:

I — Fica transferida para a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte, a concessão para distribuir energia elétrica no Município de Almino Afonso, de que era titular o Município de Almino Afonso, em virtude do Decreto nº 51.055, de 29 de setembro de 1964;

II — A concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

III — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos;

IV — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que no momento existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

V — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

VI — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

VII — A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 53.312 — 29-12-69 — NCR\$ 12,00)

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628 de 30 de abril de 1968, resolve:

I — É outorgada à Companhia Paranaense de Energia Elétrica concessão para distribuir energia elétrica no município de Realiza, Estado do Paraná, ficando autorizada a estabelecer os sistemas de transmissão e de distribuição constantes dos projetos aprovados;

II — A Concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

III — A concessionária concluirá as obras no prazo que for fixado no despacho de aprovação dos projetos, executando-as de acordo com os mesmos, com as modificações que forem autorizadas, se necessárias;

IV — A concessionária ficará sujeita à multa diária de até NCR\$ 221,00 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos), pela inobservância do prazo fixado, na forma da legislação de energia elétrica em vigor e seus regulamentos;

V — O prazo referido no item III poderá ser prorrogado por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;

VI — A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos;

VII — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que no momento existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

VIII — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

IX — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

X — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 52.223 — 17-12-69 — NCR\$ 18,00)

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628 de 30 de abril de 1968, resolve:

I — É outorgada à Companhia Paranaense de Energia Elétrica, concessão para distribuir energia elétrica, no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná;

II — A concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

III — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos;

IV — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que no momento existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

V — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

VI — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

VII — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 52.219 — 17-12-69 — NCR\$ 12,00)

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c", do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, resolve:

I — É outorgada à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, concessão para distribuir energia elétrica no município de Maquinique, Estado da Bahia, ficando autorizada a estabelecer os sistemas de transmissão e de distribuição constantes do projeto aprovado e a receber suprimento da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco;

II — A concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

III — A concessionária concluirá as obras nos prazos que forem fixados no despacho de aprovação dos projetos, executando-as de acordo com os mesmos, com as modificações que forem autorizadas, se necessárias;

IV — A concessionária ficará sujeita à multa diária de até NCR\$ 221,00 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos) pela inobservância dos prazos fixados, na forma da legislação de energia elétrica em vigor e seus regulamentos;

V — Os prazos referidos nos itens III e IV, poderão ser prorrogados por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;

VI — A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos;

VII — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que no momento existirem em função dos serviços concedidos reverterão à União;

VIII — A Concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

IX — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

X — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 53.377 — 30-12-69 — NCR\$ 25,00)

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c", do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, resolve:

I — É outorgada à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia concessão para distribuir energia elétrica no município de Coração de Maria, Estado da Bahia, ficando autorizada a estabelecer os sistemas de transmissão e de distribuição cons-

tantes do projeto aprovado e a receber suprimento da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco;

II — A concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

III — A concessionária concluirá as obras nos prazos que forem fixados no despacho de aprovação dos projetos, executando-as de acordo com os mesmos, com as modificações que forem autorizadas, se necessárias;

VI — A concessionária ficará sujeita à multa diária de até NCR\$ 221,00 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos), pela inobservância dos prazos fixados, na forma da legislação de energia elétrica em vigor e seus regulamentos;

V — Os prazos referidos nos itens III e IV poderão ser prorrogados por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;

VI — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos;

VII — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que no momento existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

VIII — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

IX — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

X — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 116 — 2-1-70 — NCR\$ 24,00)

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE
JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.628 de 30 de abril de 1968, resolve:

I — Fica autorizada a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina a instalar as subestações de Cataguazes, Murilândia, Ubá e Visconde do Rio Branco, estabelecidas nas sedes dos municípios de Cataguazes-Murilândia, Ubá e Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, conforme projetos aprovados no MME nº 707.301-69;

II — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — Antonio Dias Leite Júnior, Ministro (Nº 52.558 — 22-12-69 — NCR\$ 8,00)

DESPACHOS

Em 5 de janeiro de 1970

No Processo MME-1.383-69, em que S. A. Cristaleria Jaraguá Indústria e Comércio, estabelecida na Rua Manoel Ramos Paixão nº 441, na Cidade de São Paulo, requereu redução do valor do empréstimo instituído pelo artigo 4º, da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: "Indefiro, nos termos do parecer da ELETROBRAS. — Antonio Dias Leite Júnior."

DESPACHOS

Em 13 de janeiro de 1970

No Processo MME-001.441-69, em que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, solicita autorização para o afastamento do país, aos Técnicos Moeris Nicolino Cosentino, Davis Rodrigues e Nelson Alves Mourão, para efetuarem o estágio de informações sobre os problemas da produção e exploração de Minerais Nucleares, a realizar-se em Razes, França, a partir de 26 de janeiro de 1970, num prazo de 6 meses, o Senhor Mi-

FUNDAÇÃO NACIONAL
DO INDÍOPORTARIA DE 16 DE JANEIRO
DE 1970

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, item XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 334, de 1-11-68, do Sr. Ministro do Interior, e

Considerando que foram extintas as 1.ª e 2.ª Ajudâncias da 4.ª Delega-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

cia Regional, com sede, respectivamente, em Erechim, RS, e Ponta Grossa, PR;

Considerando que a quase totalidade dos Postos Indígenas sob a jurisdição da 4.ª Delegacia Regional não dispõe de pessoal administrativo e técnico para a contabilização do Patrimônio Indígena, a elaboração das

prestações de contas mensais e a execução das atividades técnicas e assistenciais, resolve:

N.º 13 — 1. Criar, diretamente subordinada à 4.ª Delegacia Regional, uma Ajudância Móvel, sob a chefia de Técnico em Contabilidade, com as atribuições de inspecionar periodicamente e auxiliar os Postos Indígenas gem.

em todos os setores de atividade, em especial nos de contabilidade, fomento agrícola e assistência social.

2. Por constituir o deslocamento da sede para os Postos Indígenas, exigência permanente das respectivas funções, não terão os membros da Ajudância Móvel, direito à percepção das diárias, sendo-lhes, assegurado, apenas, o reembolso das eventuais despesas de refeição e hospedagem. — José de Queirós Campos

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO
DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República PR 31.166-65, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1968 e considerando que por Portaria Ministerial n.º 11, de 17 de janeiro de 1969, o Coronel Engenheiro

Carlos Alberto Braga Coelho foi designado Representante do Brasil no Comitê Interino do Sistema Mundial de Comunicações por Satélites, na condição de Delegado, nos termos do Decreto n.º 52.487, de 12 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente, devendo embarcar

para Washington DC, Estados Unidos da América, no próximo dia 19 de janeiro, onde deverá permanecer até o dia 30 de janeiro do ano em curso, período em que se realizará a 45.ª Reunião do Intelsat, resolve:

N.º 2 — a) determinar ao Departamento Nacional de Telecomunica-

ções o saque de 12 (doze) diárias, no valor unitário de US\$ 67,00, perfazendo US\$ 804,00 que ao câmbio de NCr\$ 4,35 totalizam NCr\$ 3.497,40 (três mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros novos e quarenta centavos);

b) que a referida despesa deverá correr à conta dos recursos destinados ao Intelsat, distribuídos à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior. — Pedro Leon Bastide Schneider.

MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕESMINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria n.º 50, de 17 de dezembro de 1968, do Sr. Secretário-Geral deste Ministério, tendo presente os termos do Decreto n.º 60.745, de 24 de maio de 1967 e de acordo com o disposto no Artigo 107 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, resolvo:

N.º 168 — Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para o exercício de 1969, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior. — Antônio Alves de Oliveira Neto, Subsecretário do Orçamento e Finanças

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

LEI Nº 3.092, de 15 de dezembro de 1959
Dec. Nº 47.890, de 9 de março de 1960

NCr\$

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
2.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
2.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	150.000		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
2.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.1.0 Pessoal	15.201.000		
2.4.6.10 Contribuições da União	40.317.000		3.1.2.0 Material de Consumo	1.200.000		
2.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	2.950.000	43.427.000	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	10.207.000		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	200.000		
			3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores	160.000	26.968.000	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.3.0 Transferências de Assistência e Previdência Social	15.000		
			3.2.4.0 Juros	130.000		
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	4.926.000		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	4.749.000	9.821.000	35.789.000
			FUNDO DE CONTENÇÃO (DEC. 64.010/69)			3.688.000
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.950.000	"SUPERAVIT"			2.950.000
						43.427.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.100.000		4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	500.000		4.1.1.0 Obras Públicas	55.548.170		
2.4.0.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	10.000		4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial	29.376.000		
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	1.650.000		
2.5.3.10 Auxílios da União	143.100.000	249.710.000	4.1.4.0 Material Permanente	624.000	67.208.170	
		252.660.000	4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.656.000	5.656.000	92.864.170
			FUNDO DE CONTENÇÃO (DEC. 64.010/69)			59.705.830
						152.660.000

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	43.427.000	35.789.000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	249.710.000	92.864.170
FUNDO DE CONTENÇÃO (DEC. 64.010/69)	-	59.705.830
2 0 7 4 2 8	193.137.000	192.137.000

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria n.º 50, de 17 de dezembro de 1968, do Sr. Secretário-Geral deste Ministério, tendo presente os termos do Decreto n.º 60.745, de 24 de maio de 1967 e de acordo com o disposto no Artigo 107 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, resolvo:

N.º 169 — Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para o exercício de 1969, da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior. — Antônio Alves de Oliveira Neto, Subsecretário de Orçamento e Finanças

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

LEGISLAÇÃO: Decreto-Lei nº 301, de 28.2.1967

R\$ 1,00

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.4.6.10 Contribuições da União	11.710.000,00		3.1.1.00 Pessoal	3.740.000,00		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	9.255.067,74	20.965.067,74	3.1.2.00 Material de Consumo	773.000,00		
"SUPERÁVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.714.591,19	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	3.661.476,53		
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			3.1.4.00 Encargos Diversos	160.000,00		
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0.394.476,53	
2.5.3.10 Auxílios da União	9.580.000,00	9.580.000,00	3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
		16.294.591,19	3.2.1.00 Subvenções Sociais	2.000.000,00		
			3.2.3.00 Transferências de Assistência e Previdência Social	2.000,00		
			3.2.5.00 Contribuições da Previdência Social	925.000,00		
			3.2.7.00 Diversas Transferências Correntes	280.000,00	2.806.000,00	11.160.476,53
			FUNDO DE CONTENÇÃO (Dec. 64.010/69)			3.090.000,00
			"SUPERÁVIT"			6.714.591,19
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			20.965.067,74
			4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
			4.1.1.00 Obras Públicas	6.202.400,00		
			4.1.2.00 Serviços em Regime de Programação Especial	4.466.917,90		
			4.1.3.00 Equipamentos e Instalações	1.874.437,29		
			4.1.4.00 Material Permanente	193.486,00	12.737.491,19	12.737.491,19
			FUNDO DE CONTENÇÃO (Dec. 64.010/69)			3.557.100,00
						16.294.591,19

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	20.965.067,74	11.160.476,53
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	9.580.000,00	12.737.491,19
FUNDO DE CONTENÇÃO (Decreto nº 64.010/69)		6.647.100,00
TOTAIS	30.545.067,74	30.545.067,74

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria n.º 50, de 17 de dezembro de 1968, do Sr. Secretário-Geral deste Ministério, tendo presente os termos do Decreto n.º 60.745, de 24 de maio de 1967 e de acordo com o disposto no Artigo 107 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, resolvo:

N.º 167 — Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para o exercício de 1969, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior. — Antônio Alves de Oliveira Neto, Subsecretário de Orçamento e Finanças

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

R\$ 1,00

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 4.229, DE 12 DE JUNHO DE 1963

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	700.000		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.3.0.00 RECEITA INDUSTRIAL	2.000.000		3.1.1.00 Pessoal	32.220.972		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.00 Material de Consumo	820.000		
1.4.6.10 Contribuições da União	45.298.000		3.1.3.00 Serviços de Terceiros	1.415.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	18.770.556	65.768.556	3.1.4.00 Encargos Diversos	50.000		
"SUPERÁVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		17.475.556	3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.735.000	16.240.972	
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	684.069		3.2.3.00 Transferências de Assistência e Previdência Social	8.393.400	8.393.400	44.634.372
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			FUNDO DE CONTENÇÃO (Dec. 64.010/69)			3.658.628
2.5.3.10 Auxílios da União	64.770.000	65.454.069	"SUPERÁVIT"			17.475.556
		82.929.625	4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			65.768.556
			4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
			4.1.1.00 Obras Públicas	46.574.313		
			4.1.2.00 Serviços em Regime de Programação Especial	5.001.740		
			4.1.3.00 Equipamentos e Instalações	3.098.000		
			4.1.4.00 Material Permanente	450.000	55.124.053	55.124.053
			FUNDO DE CONTENÇÃO (Dec. 64.010/69)			27.805.572
						82.929.625

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	65.768.556	44.634.372
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	65.454.069	55.124.053
FUNDO DE CONTENÇÃO (Dec. 64.010/69)	-	31.464.200
TOTAIS	131.222.625	131.222.625

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALLegacia Regional no Distrito
Federal

EDITAL N.º 4-70

Pelo presente Edital, ficam notifi-
das as firmas abaixo relacionadas,
e de conformidade com os despa-
chos proferidos nos respectivos pro-
cessos, foram multadas por infração
dos dispositivos da Consolidação das
Leis do Trabalho.

De acôrdo com os artigos 635-636 e
parágrafo 2.º da citada Consolidação,
derão interpor recursos à autori-
dade de Segunda Instância, dentro do
prazo de 10 (dez) dias contados da
publicação do presente, se fizerem
havido do depósito da multa na De-
legacia Regional do Trabalho, situada
Avenida L-2, Setor de Autarquia,
Quadra 1, Bloco O, 1.º andar.

Dario Fernandes Domingues — DRT
500-69 — Art. 1.º, parágrafo único
da Lei 4.923, de 23.12.65. Multa de
NCR\$ 16,54 (dezesseis cruzeiros novos
e cinquenta e quatro centavos).

Viidroeste Ltda. DRT — 4.552-69
— Art. 1.º, parágrafo único da Lei
4.923, de 23.12.65. Multa de
NCR\$ 16,54 (dezesseis cruzeiros novos
e cinquenta e quatro centavos).

Viidroeste Ltda. DRT — 4.557-69 —
Art. 1.º, parágrafo único da Lei nú-
mero 4.923, de 23.12.65. Multa de
NCR\$ 49,60 (quarenta e nove cruzei-
ros novos e sessenta centavos).

Dilermundo Branquinho — DRT —
4.604-69 — Art. 1.º, parágrafo único
da Lei 4.923, de 23.12.65. Multa de
NCR\$ 13,87 (treze cruzeiros novos e
oitoenta e sete centavos).

Subhi & Irmão Ltda. — DRT —
4.605-69 — Art. 1.º, parágrafo único
da Lei 4.923, de 23.12.65. Multa de
NCR\$ 13,87 (treze cruzeiros novos e
oitoenta e sete centavos).

Concepcion Suarez Alvares — DRT
— 4.608-69 — Art. 1.º, parágrafo
único da Lei 4.923, de 23.12.65. Multa
de NCR\$ 33,08 (trinta e três cru-
zeiros novos e oito centavos).

Jurandir Caldas Leite — DRT —
4.937-69 — Art. 1.º, parágrafo único
da Lei 4.923, de 23.12.65. Multa de

NCR\$ 13,87 (treze cruzeiros novos e
oitoenta e sete centavos).

Mercearia Cacique Ltda. DRT —
5.196-69 — Art. 360 da C.L.T. —
Multa de NCR\$ 105,00 (cento e
cinco cruzeiros novos).

Ruy Borges Leal — DRT — 5.199-69
— Art. 360 da C.L.T. Multa de ..
NCR\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros
novos).

M. Carneiro da Silva — DRT —
5.208-69 — Art. 360, da C.L.T. —
Multa de NCR\$ 105,00 (cento e cinco
cruzeiros novos).

Elias Gonçalves Coimbra — DRT —
5.322-69 — Art. 41 da C.L.T. —
Multa de NCR\$ 148,80 (cento e qua-
renta e oito cruzeiros novos e oitoenta
centavos). — Francisco Octavio dos
Santos — Chefe da S.M.R.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral

3º Distrito Centro Sul

EDITAL 3.º DCS-1-70

Processo DNPM 4681-54 — Cia. de
Estanho São João del Rei, Imissão de
Posse da jazida de casiterita, tân-
talo, columbita e ouro, objeto do de-
creto de autorização de lavra nº 54.779
de 31 de outubro de 1964, retificado
pelo de nº 57.211 de 10 de novembro
de 1965.

Faço público para conhecimento dos
interessados que a Imissão de Posse
da jazida acima referida, situada

nos municípios de São Tiago e de
Nazarenô, Estado de Minas Gerais,
será realizada às quinze (15) horas do
dia 17 de fevereiro do corrente ano.

O titular da lavra fica obrigado a
preparar o terreno e tudo quanto for
necessário para que o ato da Imissão
de Posse se realize na dita jazida con-
forme determinado no parágrafo 3.º
do Art. 66 do Regulamento do Código
de Mineração.

Dele Horizonte, 7 de janeiro de 1970
— Wilson de Pádua Paula, Subst. do
Chefe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULOBANCO DA PRODUÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao des-
pacho do Senhor Secretário-Geral
desta Junta, exarado em petição ta-
bada com NCR\$ 5,00 e protocolada sob
nº 5.714-69, que o "Banco da Pro-
dução do Estado de São Paulo S.A.",
transformada de "Casa Bancária
Lendel Berman Ltda.", com sede
neste Estado, na cidade de Marília,
Avenida Sampaio Vidal nº 497, tem
seus estatutos sociais e demais do-
cumentos legais de sua constituição e
transformação, devidamente arquivados
nesta Repartição, sob número
6.971 por despacho da Junta Com-
ercial, em sessão de 16 de agosto de
1968. Posteriormente, o referido Ban-
co arquivou sob nº 412.725 em sessão
de 9 de setembro de 1969, a ata da
assembléia geral extraordinária, rea-
zada em 25 de abril de 1969, consi-
derando proposta de incorporação des-
sociedade, pelo Banco do Progres-
so de Minas Gerais S. A. Instala-
ção de uma nova agência do Ban-
co Incorporador, em Marília, em
substituição à sede do Banco incor-
porado, que será extinto. Em anexo,
Diário Oficial da União, edição de
1.º de junho de 1969, que publicou a
Certidão do Banco Central do Brasil,
provando a mencionada incorpora-
ção. Arquivou ainda sob nº 412.726
em sessão de 9 de setembro de 1969
o último arquivamento anotado em
essas fichas, a ata da assembléia
geral extraordinária, realizada em 7
de maio de 1969, pela qual foi extin-
ta esta sociedade, em virtude de sua

SOCIEDADES

definitiva incorporação, pelo Banco
do Progresso de Minas Gerais S.A.;
do que dou fé. Secretária da Junta
Comercial do Estado de São Paulo,
15 de outubro de 1969. — Eu, Kimie
Hanai Bueno, escriturária-assistente
de administração, a escrevi, conferi
e assino. — Kimie Hanai Bueno. —
E eu, Dinorah Prado Storelli, chefe
substituta da Seção de certidões, a
subscreevo. — Dinorah Prado Storelli.
(Nº 207-B — 21.1.70 — NCR\$ 17,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE MINAS GERAISBANCO DO PROGRESSO DE
MINAS GERAIS S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao des-
pacho do Senhor Secretário-Geral,
exarado em requerimento do "Banco
do Progresso de Minas Gerais S.A.",
e, na forma requerida, que, nesta
Junta Comercial, consta o registro e
arquivamento sob o nº 230.317, por
decisão da 1.ª Turma de Vogais, em
data de 31 de dezembro de 1969, da
página nº 10.955 do Diário Oficial
da União (Seção I — Parte I), edi-
ção de 23 de dezembro de 1969, con-
tendo a publicação de Certidão re-
ferente à sociedade anônima "Banco
do Progresso de Minas Gerais S.A.",
com sede na cidade de Miral, neste
Estado, do teor seguinte: Banco Cen-
tral do Brasil — Banco do Progresso
de Minas Gerais S. A. — Certidão
— Para fins de arquivamento no Re-
gistro do Comércio, Certifico, na for-
ma da legislação em vigor, que o

Senhor Chefe do Serviço Regional
da Inspeção de Bancos do Banco
Central do Brasil, em Belo Horizonte,
por despacho de dez de novem-
bro de mil novecentos e sessenta e
nove, exarado no processo número
BH-B-sessenta e nove barra cento e
cinco e publicado no Diário Oficial
da União, edição de quatorze dos
mesmos mês e ano, aprovou nos ter-
mos dos pareceres a reforma proce-
dida nos artigos quinto (conversão
das ações preferenciais em ordiná-
rias), treze e vinte e dois do Esta-
tuto Social do Banco do Progresso
de Minas Gerais Sociedade Anônima,
com sede na cidade de Miral, Esta-
do de Minas Gerais, como deliberação
na assembléia especial realizada em
vinte e cinco de julho de mil nove-
centos e sessenta e nove, publicada
no "Minas Gerais", edição de dezo-
nove de agosto do mesmo ano. E, por
ser verdade, eu Carlos Henrique Soa-
res Cabido, funcionário deste Banco
Central, lavrei a presente Certidão,
que vai assinada pelo Chefe de Sub-
divisão do Serviço Regional da Ins-
peção de Bancos, Senhor Alberto de
Castro Leite Sobrinho. Aos vinte
dias do mês de novembro de mil no-
vecentos e sessenta e nove. — Al-
berto de Castro Leite Sobrinho, Che-
fe de Subdivisão. — Era o que se
continha no referido documento pa-
ra aqui bem e fielmente transcrito.
O referido é verdade do que dou fé.
Vai autenticada com o "Selo" da
Junta e com o "Visto" do Senhor Se-
cretário-Geral. Junta Comercial do
Estado de Minas Gerais. Belo Ho-
rizonte, 13 de janeiro de 1970. — Eu,

Maria do Carmo H. Cachapuz, a da-
tilografeei e assino. — Maria do Car-
mo H. Cachapuz. — E eu, Elza Lo-
pes de Oliveira, Chefe da Seção de
Expedição de Certidões, a conferi,
subscreevo e assino. — Elza Lopes de
Oliveira. — Visto: Geraldo Paulo de
Magalhães, Secretário-Geral.
(Nº 206-B — 21.1.70 — NCR\$ 26,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANUAL S. A. — SOCIEDADE COR-
RETORA DE VALORES

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Re-
gistro do Comércio, Certifico, na for-
ma da legislação em vigor, que o Sen-
hor Gerente de Mercado de Capitais
do Banco Central do Brasil, por des-
pacho de dezoito de novembro de mil
novecentos e sessenta e nove, exarado
no processo número A sessenta e nove
barra quatro mil seiscientos e vinte e
sete e publicado no Diário Oficial da
União de vinte e seis dos mesmos mês
e ano, aprovou, nos termos do pare-
cer, a reforma do estatuto da ANUAL
S. A. — Sociedade Corretora de Va-
lores, com sede na cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo, como de-
liberação na assembléia-geral extraor-
dinária de vinte e oito de outubro
de mil novecentos e sessenta e nove,
publicada no Diário Oficial do Estado
de São Paulo, em oito de novembro
do mesmo ano. E, por ser verdade,
eu, Eliane Lobato Ferreira Gomes,
funcionária deste Banco Central, la-
vrei a presente Certidão, que também
vai assinada pelo Chefe da Divisão
de Processos, Senhor Luiz Fernando
de Andrade Murgel, aos nove dias do
mês de janeiro do ano de mil nove-
centos e setenta.
Nº 199-B — 20.1.70 — NCR\$ 12,00)

REGISTRO DE FIRMA
INDIVIDUAL

Retificação

No Diário Oficial da União de 10
de dezembro de 1969, Seção I — Par-
te I, fls. 10.590,
Onde se lê:

a) Firma ou Razão Comercial: Yo-
landa Martins Hippertt (Clube de
Artesanato);

b) Gênero do Comércio: Clube de
Artesanato (Ensino do Artesanato em
todas as modalidades);

ANÚNCIOS

1) Data do Início das Operações:
1º de dezembro de 1969.

Lela-se:

a) Firma ou Razão Comercial: Yo-
landa Martins Hippertt (Landa-
Clube de Artesanato);

1) Gênero do Comércio: Clube de
Artesanato (Ensino do Artesanato em
todas as modalidades, compra e venda
de objetos artesanais);

1) Data do Início das Operações:
1º de janeiro de 1970.

(Nº 191-B — 19.1.70 — NCR\$ 12,00)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Para os devidos fins legais declara-
se o extravio da Inscrição do Cadas-
tro Geral de Contribuintes número
61.529.954/5, pertencente a Cia.
Construtora Centenário, sita a SCS
Lote 8 Edifício Ceará, 14º andar. —
Cia. Construtora Centenário. —
Masao Takeda.

(Dias: 21, 22 e 23.1.70).

(Nº 202-B — 20.1.70 — NCR\$ 9,00)

DECLARAÇÃO

Globex Utilidades S. A., estabelecida com filiais nesta capital, no propósito de cumprir formalidade legal e para quem interessar possa, declara que foram extraviados seus "Livros de Registro de Aquisições de Notas Fiscais para o Estabelecimento Eminente — Modelo 31", n.º 1, pertencentes a seus estabelecimentos abaixo relacionados:

- Avenida W-3, Quadra 504, Loja 63 e 67;
 - Avenida W-3, Quadra 511, Lojas 10 e 11;
 - CNB, 9, Lotes 8 e 9, Taguatinga.
- Brasília, 22 de janeiro de 1970. — *Rubens Galhasso Oliveira.*
- (N.º 222-B — Dias 23, 26 e 27-1-70 — 22.1.70 — NCr\$ 24,00).

EXTRAVIO DE CAUTELA

Walter Santos, médico, residente à Rua Rio Verde, n.º 551, em Belo Horizonte — MG, declara que se encontra extraviada a cautela de número 1.099 de cinco (5) ações, preferenciais, nominativas de ns. 22.886 : 21.890, emitida pela Viação Aérea Brasil S. A. "Viabrás", em nome do declarante, que faz a presente publi-

cação com o fim de obter uma 2.ª via do referido documento.

Belo Horizonte, em 20 de janeiro de 1970. — *Walter Santos — David Judah Cordeiro Branco.*

Dais: 21, 22 e 23-1-1970.
(N.º 197-B — 20.1.70 — NCr\$ 15,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que perdi 35 (trinta e cinco) Promissórias no valor de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos) cada, as quais são vinculadas ao processo de venda de um imóvel sito à rua Araruama, 443, — Queimados — Estado do Rio de Janeiro, e têm como emitente a Senhora Raimunda Eulália Chaves.

Brasília, Distrito Federal, 19 de janeiro de 1970. — *Aécio Alves Machado.*

(Dias: 20, 21 e 22-1-70)
(N.º 194-B — 19-1-70 — NCr\$ 15,00).

FERCAL S. A. FERTILIZANTES
CALCÁRIOS

CGC-MF. N.º 000.16.782

Convocação

Assembleia Geral Ordinária

Ficam avisados os senhores acionistas que se acham à sua disposi-

ção, para exame, na Sede da Sociedade, os documentos enumerados no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26.9.1940, bem como convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1970 às 20 (vinte) horas, na Sede Social, sala 619 do Edifício Arnaldo Villas — SCS. Quadra 17 — lote 17 — Brasília — DF., a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral;

Demonstração de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1969;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 20 de janeiro de 1970. — *Anibal Ferreira Ribeiro, Diretor-Presidente.*

(Dias: 22, 23 e 26 de janeiro de 1970).

(N.º 208-B — 21-1-70 — NCr\$ 24,00).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAIS E AVISOSSECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃOSociedade de Abastecimento
de Brasília S. A. "SAB"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL N.º 1-70

Nos termos do item 9.º do artigo 12 dos Estatutos Sociais da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB, ficam os senhores acio-

nistas convocados para se reunirem às 8 (oito) horas do dia 4 de fevereiro de 1970, na sede provisória da empresa, situada no 4.º andar do bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) eleição da Diretoria e
- 2) assuntos gerais.

Brasília, 22 de janeiro de 1970. — *Elisio Rodrigues de Araújo — Superintendente.*

Dias: 23, 26 e 27.1.70.

(N.º 227-B — 23.1.70 — NCr\$ 21,00)

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16